



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Praça Monsenhor Tobias, 321, Riacho de Santana - Bahia	77 3457-2121	Segunda a sexta-feira, das 07:00 às 12:00 h e das 14:00 às 17:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 230/2025, DE 10 DE ABRIL DE 2025 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS VINCULADOS AO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 48, DE 10 DE ABRIL DE 2025 - DESIGNA SERVIDOR PARA FISCALIZAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2024 - CUJO OBJETO SE REFERE À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA (USF'S) E DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS), DESTE MUNICÍPIO.

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 - OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, EXPOSIÇÕES, FESTAS, CONFERÊNCIAS, ENTRE OUTROS, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS, INCLUINDO MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA ATENDER AOS EVENTOS FESTIVOS E CÍVICOS QUE SERÃO PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA.

EDITAIS DE LICITAÇÕES

- EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, EXPOSIÇÕES, FESTAS, CONFERÊNCIAS, ENTRE OUTROS, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS, INCLUINDO MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA ATENDER AOS EVENTOS FESTIVOS E CÍVICOS QUE SERÃO PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA.

RECEBIMENTO DE RECURSO

- RECURSO APRESENTADO PELA EMPRESA CONSTRUTORA SOUZA & CELESTINO - NA CONCORRÊNCIA Nº 003/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025 - OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL FNDE ESCOLA DE 9 SALAS TÉRREA NO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA - BAHIA, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 964227/2024/FNDE/CAIXA CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA - BAHIA, SOB O REGIME DE MENOR PREÇO GLOBAL.
- RECURSO APRESENTADO PELA EMPRESA TEKTON CONSTRUTORA LTDA - NA CONCORRÊNCIA Nº 003/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025 - OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL FNDE ESCOLA DE 9 SALAS TÉRREA NO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA - BAHIA,



CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 964227/2024/FNDE/CAIXA CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA - BAHIA, SOB O REGIME DE MENOR PREÇO GLOBAL.

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE

- AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE 009/2025. OBJETO:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, COM EVENTUAL PROPOSITURA DE AÇÕES JUDICIAIS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO E/OU ACOMPANHAMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS E/OU ADMINISTRATIVAS DESTE OU DO SEU TITULAR, PERANTE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA, TRIBUNAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, TRIBUNAIS SUPERIORES, TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO LEGISLATIVO NO JULGAMENTO DAS CONTAS ANUAIS, PROCESSO LEGISLATIVO PARA APURAÇÃO DE DENÚNCIAS PERANTE A CÂMARA DE VEREADORES MUNICIPAL E/OU COMISSÕES ESPECIAIS DE INQUÉRITO BASEADO NO DECRETO-LEI Nº 201/67.
- AVISO INEXIGIBILIDADE 009/2025. OBJETO:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, COM EVENTUAL PROPOSITURA DE AÇÕES JUDICIAIS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO E/OU ACOMPANHAMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS E/OU ADMINISTRATIVAS DESTE OU DO SEU TITULAR, PERANTE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA, TRIBUNAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, TRIBUNAIS SUPERIORES, TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO LEGISLATIVO NO JULGAMENTO DAS CONTAS ANUAIS, PROCESSO LEGISLATIVO PARA APURAÇÃO DE DENÚNCIAS PERANTE A CÂMARA DE VEREADORES MUNICIPAL E/OU COMISSÕES ESPECIAIS DE INQUÉRITO BASEADO NO DECRETO-LEI Nº 201/67.



**DECRETO Nº 230/2025, DE 10 DE ABRIL DE 2025.**

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Especial de Avaliação de Bens Imóveis vinculados ao Município de Riacho de Santana, Estado da Bahia, e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, Exmº Senhor JOÃO VITOR MARTINS LARANJEIRA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação técnica especializada de bens imóveis pertencentes ao município, com vistas à adequada gestão do patrimônio público e ao cumprimento das disposições normativas pertinentes;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade), que regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal, estabelecendo normas de ordem pública e interesse social para a regulação do uso das propriedades urbanas em prol do bem coletivo, do bem estar dos cidadãos e do equilíbrio ambiental.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros da Comissão Especial de Avaliação de Bens Imóveis, com a seguinte composição:

- I.** Presidente: Italo Roberto de Castro Marques, Secretário de Administração;
- II.** Secretária: Jacira Cardoso de Castro Marques, Assistente Administrativo;
- III.** Relatora: Raiany Francielly Marques Rodrigues, Assessora de Projetos;
- IV.** Suplente: Hiataanderson Rodrigues Flores, Professor.

Art. 2º - Fica atribuída aos membros, ora nomeados, a competência de praticar todos os atos para efetivação e operacionalização das normas estabelecidas na Lei nº 10.257, de 10 de Julho de 2001, que dispõe sobre a regulamentação dos Arts. 182 e 183 da Constituição Federal, sendo denominado Estatuto da Cidade, onde estabelece normas de ordem pública e interesse social que regulam o uso das propriedades urbanas em prol do bem coletivo e do bem estar dos cidadãos, bem como do equilíbrio ambiental, estabelecendo diretrizes gerais de política urbanas no âmbito municipal.

Art. 3º - No exercício de suas atribuições, a Comissão terá acesso irrestrito a todas as informações e documentos indispensáveis ao desempenho de suas atividades, podendo realizar levantamentos de mercado, pesquisas comerciais e outras diligências técnicas necessárias para assegurar a precisão das avaliações.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Autue-se e publique-se no local de praxe.

GABINETE DO PREFEITO DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, em 10 de abril de 2025.

JOÃO VITOR MARTINS LARANJEIRA
PREFEITO



**PORTARIA Nº 48, DE 10 DE ABRIL DE 2025.**

Designa servidor para fiscalizar a Ata de Registro de Preços nº 024/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 024/2024, Processo Administrativo nº 063/2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Kaique Henrique Ladeia Cotrim, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para, a partir desta data, desempenhar as atribuições referentes à fiscalização técnica e administrativa, nos moldes do Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022 que regulamenta o § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Ata de Registro de Preços nº 024/2024, resultado do Pregão Eletrônico nº 024/2024, deflagrado do Processo Administrativo nº 063/2024, cujo objeto se refere à aquisição de materiais de consumo, instrumentais e equipamentos odontológicos, destinados a atender as necessidades dos Serviços de Saúde Bucal das Unidades de Saúde da Família (USF's) e da Unidade Básica de Saúde (UBS), deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, em 10 de abril de 2025.

Tainã Eremita Fernandes Cardoso de Castro Ivo

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº 02/2025





AVISO ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia, com fulcro na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, torna público que está aberto o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025**. Tipo: Registro de Preços/Menor Preço Global. **Abertura: 30/04/2025, às 09h00min.** Objetivando a contratação de empresa especializada para a organização de feiras, exposições, festas, conferências, entre outros, com disponibilização de estruturas diversas, incluindo materiais, equipamentos e mão de obra especializada para atender aos eventos festivos e cívicos que serão promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer e demais secretarias do município de Riacho de Santana. Local de disputa e Edital: no site <https://bll.org.br/>. Informações (77) 3457-2049, e-mail: licitacaopmrs@hotmail.com e/ou pelo site www.riachodesantana.ba.gov.br.

Riacho de Santana-BA, 10 de abril de 2025.

Emerson Ricardo da Silva Fernandes
Pregoeiro Municipal

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA
Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2025**

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia, localizada na Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, CEP: 46.470-000, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

OBJETO: Registro de preços contratação de empresa especializada para a organização de feiras, exposições, festas, conferências, entre outros, com disponibilização de estruturas diversas, incluindo materiais, equipamentos e mão de obra especializada para atender aos eventos festivos e cívicos que serão promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer e demais secretarias do município de Riacho de Santana.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Valor: R\$ 3.501.909,06 (três milhões, quinhentos e um mil, novecentos e nove reais e seis centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Início de Acolhimento de propostas: **11/04/2025** a partir das 08h00min.

Recebimento das propostas: **30/04/2025** até às 09h00min.

Abertura das propostas: **30/04/2025** a partir das 09h00min.

Início da sessão de disputa de preços: **02/05/2025** às 15h30min

Link: <https://bllcompras.com>

Horário de Brasília – Brasil

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço global.

MODO DE DISPUTA:

Aberto

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é o registro de preços para contratação de empresa especializada para a organização de feiras, exposições, festas, conferências, entre outros, com disponibilização de estruturas diversas, incluindo materiais, equipamentos e mão de obra especializada para atender aos eventos festivos e cívicos que serão promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer e demais secretarias do município de Riacho de Santana, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

LOTE ÚNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P. UNIT	P.TOTAL
1	Sonorização em Eventos de Pequeno Ambiente FECHADO. Descrição: Sonorização de pequeno ambiente fechado: com no mínimo 4 caixas ativas de 1000 watts, 1 mesa digital 16 canais, pen drive, 4 microfones sem fio, pedestal e cabos. 01 Operador técnico.	Diária	20	R\$ 2.216,67	R\$ 44.333,40





2	<p>Sonorização em Eventos de Pequeno Ambiente ABERTO. Descrição: Sonorização de pequeno ambiente aberto, com no mínimo 8 caixas ativas de 1000 watts, 8 subs de 18 polegadas, 1 mesa digital, 16 canais, pen drive, 4 microfones sem fio, pedestal e cabos, 8 praticáveis 2x1 com regulagem de altura e escada. 01 Operador técnico.</p>	Diária	40	R\$ 3.706,67	R\$ 148.266,80
3	<p>SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE 1 COM EQUIPAMENTOS DE PALCO: (público até 3.000 pessoa). Descrição: Sonorização com 16 caixas com alto falantes de 18 polegadas, 8 caixas line com 2 falantes de 12 polegadas e um TI driver em cada caixa, 3 hacks de amplificadores compatíveis com o sistema PA, 4 caixas sider fill, 4 monitores com falante de 12, 4 monitores SM 400 com 2 falantes de 12 polegadas com TI, mesa digital X32, LS9, kits de microfone SM58, kit de microfone SM57, kit de microfone para bateria, multicabo 32 vias com splitter, 3 microfones sem fio, 12 pedestais, sistema de retorno com fio. 01 Operador técnico.</p>	Diária	20	R\$ 4.663,33	R\$ 93.266,60
4	<p>SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE COM EQUIPAMENTOS DE PALCO: (público até 5.000 pessoas) – pa console 32 canais digitais; 01 processadores de frequência estéreo; sistema de pa, line array passivo 3 vias 48 dividido em 2 torres, sendo 12 caixas de sub graves com 02 alto falantes de 18" cada; 12 caixas line array, amplificadores compatíveis para o sistema; monitor: 01 console de mínimo 32 canais digitais com 12 vias auxiliares; 01 processador de frequência estéreo; 02 microfone sem fio; 20 microfones para instrumentos musicais; 08 microfones para vocal; 12 monitores para músicos; 10 direct box; 02 amplificadores para guitarra; 02 amplificadores para contra baixo; 01 amplificadores para teclado; 02 side fill com 08 falantes de sub graves de 18"; 08 falantes de médios graves 12"; 08 médios agudos (titânio) cada; 02 side para bateria com 04 falantes de 18", amplificação para todos equipamentos compatíveis; 01 multicabo 32 vias; 01 sistema de comunicação palco x house mix; 01 central de distribuição de energia de no mínimo 100 kva; Backline contendo: 1 bumbo 22" 1 ton 08" 1 ton 10" 1 ton 12", 1 surdo 14" 1 surdo 16" 1 pedal, 1 máquina de</p>	Diária	16	R\$ 6.166,67	R\$ 98.666,72





	<p>chimbal, 1 estante de caixa, 1 banco, 6 estantes para pratos (03 girafas e 03 retas) 1 caixa 14" reserva. 1 estante p/ 2 teclados, 1 estante p/ notebook, 2 estantes para guitarra/contrabaixo OBS: sistema com todos os acessórios para apresentação de conjuntos musicais em praça pública. Será necessário todo o material de cabeamento para o funcionamento do equipamento e equipe técnica.</p>				
5	<p>SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE, COM AS SEGUINTEs CARACTERÍSTICAS: sistema de pa, line array passivo 3 vias 64 dividido em 2 torres, sendo (dezesesseis caixas de altas e dezesseis caixas de subs 2x18" de cada lado do palco formando o "l" e o "r"); 02 bumps em aço para fly com capacidade de 2 ton; 02 talhas mecânicas de 10 metros com capacidade de 2 ton para içar os bumps e caixas de pas; 02 racks de amplificação com dsps e presets para gerenciamento interno; 01 rack drive com gerenciamento de energia, comunicação intercom entre pa e monitor, gerenciamentos digitais; 01 notebook com software de montagem próprio para leitura e alinhamento de todo sistema; 01 console digital 3dsps 01 console digital rh v2.27 04 caixas para front fill (gargarejo) na frente do palco com cabos e amplificação necessária toda processada digitalmente com preset de fábrica; 02 torres de delay a 70 metros da fonte sonora principal, Stereo 2 vias de 8, sendo (4 caixas de alta line array 210 em cada torre), torres de delay toda amplificada e processada com preset digitalmente com cabeação necessária; ac 110 e 220v Estabilizado e aterrado na house-mix com tomadas padrão; 01 cabo multivias de 12 canais com 70 metros para ligação entre amplificadores e gerenciadores; 60 metros em peças de protetores de Cabos em borracha preta com tampas amarelas de 05 canaletas para proteção dos cabos de ligação entre house-mix e palco de alta capacidade de carga;</p>	Diária	5	R\$ 23.293,33	R\$ 116.466,65





	<p>Sistema de monitor para cada palco: side fill duplo estéreo passivo 4 vias modelo kf 850 + sub, sendo (duas caixas de alta e duas caixas de sub de cada. Lado formando o lr);</p> <p>Gerenciamento com preset digital por dois processadores driverack 260 seis saídas cada;</p> <p>02 racks de amplificadores com sistema de gerenciamento de ac;</p> <p>01 cabo multivias de 30 metros de 08 vias para ligação entre racks de amplificadores e gerenciadores;</p> <p>01 rack drive com gerenciamento de energia, comunicação intercom entre pa e monitor, gerenciamento digital importado, painéis depatch, powerplay com 8 canais para fones;</p> <p>Sistema de backline para cada palco: 01 console digital com placas de saídas, com alta tecnologia para a mixagem com 48 input por 24 output;</p> <p>12 monitores com amplificação compatível, devidamente cabeados.</p> <p>20 microfones similar sm-58;</p> <p>20 microfones similar sm-57;</p> <p>08 microfones similar sm-58 beta;</p> <p>08 microfones similar sm-57 beta;</p> <p>02 microfones similar sm-91 beta;</p> <p>02 microfones similar sm-52 beta;</p> <p>08 microfones similar sm-81;</p> <p>05 microfones similar sm-98;</p> <p>04 microfones sem fio similar sm-58 beta;</p> <p>02 kits para bateria;</p> <p>15 direct-box passivos;</p> <p>15 direct-box ativos;</p> <p>02 amplificadores para contrabaixo, contendo 2 caixas (sendo um sub de 200watts e uma caixa 4x10" com drive de titânio de 400watts)</p> <p>02 amplificadores de guitarra, Valvulado 2x12" com 100watts rms; 02 cabeçotes de guitarra, valvulado, com 100watts rms e 2 caixas 4x12"</p> <p>01 amplificador de teclado, com 100 watts; 80 cabos xlr;</p> <p>40 cabos p10; 04 multicabos contendo 08 vias (mínimo) cada; 10 extensões bivolt;</p> <p>10 réguas de ac; 01 antena para sistema in-ear, sem fio;</p> <p>01 distribuidor de antena sem fio.</p> <p>Backline contendo: 1 bumbo 22" 1 ton 08" 1 ton 10" 1 ton 12" 1 surdo 14" 1 surdo 16" 1 pedal, 1 máquina de chimbau, 1 estante de caixa, 1 banco, 6 estantes para pratos (03 girafa e 03 reta) 1 caixa 14" reserva.</p>				
--	--	--	--	--	--





	1 estante p/ 2 teclados, 1 estante p/ notebook, 2 estantes para guitarra/contrabaixo OBS: sistema com todos os acessórios para apresentação de conjuntos musicais em praça pública. Será necessário todo o material de cabeamento para o funcionamento do equipamento e equipe técnica. O sistema deverá fornecer ao menos 110 db na housemix				
6	Iluminação Cênica – modelo ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE , composta de sistema todo digital: 30 refletores par- 64; 60 pares led de 3wts; 02 centrais de energia com 04 racks; 16 efeitos moving spot; 24 efeitos moving beam, com lâmpadas 5r, 7r ou 15r; 08 strobo 3.000wts; 02 canhões seguidores. 06 aparelhos elipsoidal 25-50° com iris e zoom novos; 06 minibruts com seis lâmpadas cada 4000 watts; 02 minibruts com quatro lâmpadas cada; 03 máquinas de fumaça 3000watts; 02 ventiladores para máquinas de fumaça; racks digitais de 12 canais; 24 canais de; 36 canais de propower; Consoles grand ma comand wing+fader com 7 universos e avolites regia 2010; 01 main power trifásica de ac geral com entradas e saídas padrão 400 ampères, com proteção por contactora de 400 ampères, disjuntores em todas as saídas com tensão em 380v, relógio voltímetro por fase, coolers; 05 cabos de 55mm cada com 50 metros para fase r s t, neutro e terra; 01 cabo multivias de 70 metros de 6 canais entre house-mix e palco; toda cabeação revisada e necessária para a mesma;	Diária	8	R\$ 11.266,67	R\$ 90.133,36
7	Iluminação Cênica – modelo 02 , Descrição: 24- Refletores PAR 64 focos 05, 36- Refletores PAR LED (RGBWA) com LEDs de 18x10 watts. 08-Refletores Elipsoidal de 25° a 50° e potência mínima de 750 watts, 08-Mine Bruts de Led com o mínimo de 04 lâmpadas cada, 02- Máquinas de fumaça com controle externo, 02- Rack Dimmer de 12 canais cada (4000 kw), DMX 16- Moving BWS Beam / Wash / Spot (lâmpadas de 16R), 16 move red de led 37x10w RGBW LEDs, com zoom, variando de 13° a 52° 08- Estrobo de 3000 watts DMX de LED, 01- Mesa de iluminação com 4080 canais, computadorizada com tela de 22 polegadas touchscreen, 02- Canhão	Diária	12	R\$ 7.176,67	R\$ 86.120,04





	seguidor com no mínimo 1.200 watts, completo sistema elétrico.				
8	Painel de LED – modelo 01, Painel de LED para transmissão de vídeo, com resolução mínima de 5 m.m, outdoor, medindo mínimo de 4x3 cada, acompanhado de processador de vídeo e demais acessórios para seu perfeito funcionamento, incluindo, estrutura de alumínio modelo Q30 para confecção de suporte para o painel ser afixado.	Diária	8	R\$ 6.166,67	R\$ 49.333,36
9	Painel de LED – modelo 02, Painel de LED para transmissão de vídeo, com resolução mínima de 5 m.m, outdoor, medindo mínimo de 5x4 cada, acompanhado de processador de vídeo e demais acessórios para seu perfeito funcionamento, incluindo, estrutura de alumínio modelo Q30 para confecção de suporte para o painel ser afixado.	Diária	8	R\$ 8.186,67	R\$ 65.493,36
10	Descrição: Gerador de 01(HUM) móvel de 260 KVA e 01(HUM) móvel de 180KVA, trifásico, tensão 440/380/220/110 VAC, 60 Hz, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 32 db @, 1,5m acoplado a um caminhão por meio de grampos fixados no chassi para transporte rápido, com 02 (dois) jogos de cabos de 95mm/4lanças/25m flexíveis (95mm x 4 x 25m), quadro de barramento de cobre para conexão intermediária com isoladores e chave reversora para duas fontes de energia elétrica dimensionada de acordo com a potência de grupo gerador, incluindo custo de montagem com ponto de aterramento, com combustível para ate 12h de evento por dia.	Diária	15	R\$ 10.300,00	R\$ 154.500,00
11	Trio Elétrico com o seguinte RIDER TÉCNICO Periférico: 01 Mesa Digi Desing SC 48 - 16 Aux 01 Mix Rack - 32 Aux 03 Crossover's XTA - 6 vias 01 DBX drive rack 260 01 Memória de Bateria DM5 01 Big Bem 02 Trig's de Bumbo, Monitores: 06 Monitores de voz de 12 + drive BeC 02 Sub com falante 15" BT 03 Multicabos com medusa de 12 vias 01 Sistema de Baixo Rack System com cabeçote 7.000, caixa de 18 e caixa com 04 falantes de 10. 06 Monitor LS Audio 01 Rack de Baixo reserva (Galiem Krugh) 02 Cabeçote de guitarra Fender 212. Acessórios de Palco. 03 Microfone para Simbau SM81. 01 Microfone sem fio Shure BLX4. 15 Microfones SM58. 10 Microfones SM57 . 01 Microfone sem fio Sennheiser EW500. 01 Kit de	Diária	8	R\$ 38.433,33	R\$ 307.466,64





	<p>microfone para Bateria Sennheiser E604 (Kit com 8 unidades). 01 Microfone PG S2 Shuri. 01 Microfone AKG 112 Bumbo. 01 Microfone AKG 112 Bumbo. 01 Microfone Beta 91 Bumbo. 20 Garras LP. 15 Pedestais Grandes. 07 Pedestais Pequenos. 15 Direct Box Passivos. 70 Cabos de microfone. P.A Frente. 16 Falantes JBL 1200 RMS. 32 Falantes de 12 Eros 600 RMS. 20 Drives Titanium Bec. P.A Fundo. 16 Falantes 1200 RMS. 32 Falantes de 12 Eros. 20 Drives Titanium Bec . P.A Lateral Direito. 32 Falantes de 15 Selenium em caixas L60 de 2 falantes. 32 Falantes de 12 Eros. 20 Drives Eros. P.A Lateral Esquerdo. 32 Falantes de 15 Selenium em caixas L60 de 2 falantes. 32 Falantes de 12 Eros. 20 Drives Eros. Amplificadores. O Sistema de amplificadores da frente e fundo do trio, os graves são Studio R X20. Os médio graves e os drives são Power Soft. As laterais são grave, médio grave e drive Power Soft. Iluminação composta por: 08 Moving LIGHT. 12 Lâmpadas par led. 01 Máquina de fumaça. 01 Mesa pilot. 01 Estrutura de Q30 para iluminação a cima. Geradores: 01 Gerador de 250 KVA Motor Cummis. 01 Gerador de 180 KVA MWM. Carroceria: Palco área de banda 10m x 5,30 m - Total 53m². Área do fundo 5,30 x 3,30 - 18m². Área da frente 5,30 x 3,30 - 18m². Atrás da mesa de som - espaço de 2,50 x 5,30m - 13m². Banheiros: 01 Banheiro para convidados (frente). 02 Banheiros para Camarim. 01 Banheiro para convidados (fundo). Camarim: 02 (dois) camarins com 20 metros de comprimento, cada um contém 01 TV de 42" LED. 03 Ar condicionados de 12.000 BTU's Split, micro-ondas, sofá e armário com espelhos. Entre os 02 camarins, temos uma área para Buffet, com 02 freezers pequenos. Cobertura do Trio. A cobertura do trio é hidráulica. Temos 02 elevadores nas laterais do trio, que desce até o público.</p>				
<p>12</p>	<p>Descrição: Mini trio elétrico - Caminhão, carroceria com no mínimo 7,2 metros de comprimento, ano de fabricação a partir de 2011, equipado com grupo gerador de energia a diesel, potência mínima de 80 KVA, com sistema de sonorização, iluminação e equipe profissional de trabalho, características adicionais: com</p>	<p>Diária</p>	<p>4</p>	<p>R\$ 20.490,00</p>	<p>R\$ 81.960,00</p>





	motorista, com combustível e todos os equipamentos obrigatórios de segurança, com manutenção total por conta da contratada, para atender as necessidades dos eventos.				
13	Descrição: Serviços de locação com montagem e desmontagem de palco nas dimensões de 4,5 metros de frente, 4,5 lateral, 4,5 metros de profundidade, com cobertura em lona no formato toldo piramidal, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 18 mm na cor prata, altura do solo de no mínimo 1 metro.	Diária	40	R\$ 6.133,33	R\$ 245.333,20
14	Locação de Palco modelo DUAS ÁGUAS - Medindo 10x8m; Estrutura em Alumínio P30, com a cobertura em lona, no nível do piso do palco, todo carpetado na cor preta, Housemix, 02 escadas de acesso, com piso antiderrapante e degrau de 22 cm cada, 2 Corrimãos. - Altura do piso do palco 2 metros, Altura da cobertura ao piso 10 metros, 02 torres de FLY com 12 metros de altura por 02m de largura e 02m de profundidade para caixas de som, guarda corpo em todo o palco incluindo a área de serviço, Piso em Placas de praticável de alumínio 2x1, feito com compensado naval de 20 mm e todo acabado e reforçado para maior segurança, guarda corpo em alumínio 2x1, fechamentos em toda a frente, laterais e fundos do palco, pé nivelador em todo o piso do palco e inclusive nas torres de sustentação da cobertura do palco e nas torres do FLY das caixas de som, Cobertura do palco em lona, cobertura do palco extremamente resistente podendo suportar o peso de estrutura de iluminação, cobertura será toda estaiada e xizada, o palco deverá equipado com dois extintores de incêndio de 6 kg 40 BC de pó químico seco, laterais com sombrites no espaçamento de 0,5CM. 20 (vinte) praticáveis de elevação para suspensão de instrumentos e equipamentos de palco, com pés de 40 a 60 cm, contendo rodas para a devida movimentação de acordo à necessidade do artista.	Diária	8	R\$ 12.283,33	R\$ 98.266,64
15	Locação de Palco modelo DUAS ÁGUAS - Medindo 16x14'm; Estrutura em Alumínio P50, com a cobertura em lona, no nível do piso do palco, todo carpetado na cor preta, Housemix, 02 escadas de acesso, com piso antiderrapante e degrau de 22 cm cada, 2 Corrimãos. - Altura do piso do palco 2 metros, Altura da cobertura ao	Diária	5	R\$ 22.183,33	R\$ 110.916,65





	<p>piso 10 metros, 02 torres de FLY com 12 metros de altura por 02m de largura e 02m de profundidade para caixas de som, guarda corpo em todo o palco incluindo a área de serviço, Piso em Placas de praticável de alumínio 2x1, feito com compensado naval de 20 mm e todo acabado e reforçado para maior segurança, guarda corpo em alumínio 2x1, fechamentos em toda a frente, laterais e fundos do palco, pé nivelador em todo o piso do palco e inclusive nas torres de sustentação da cobertura do palco e nas torres do FLY das caixas de som, Cobertura do palco em lona, cobertura do palco extremamente resistente podendo suportar o peso de estrutura de iluminação, cobertura será toda estaiada e xizada, o palco deverá equipado com dois extintores de incêndio de 6 kg 40 BC de pó químico seco, laterais com sombrites no espaçamento de 0,5CM. 20 (vinte) praticáveis de elevação para suspensão de instrumentos e equipamentos de palco, com pés de 40 a 60 cm, contendo rodas para a devida movimentação de acordo à necessidade do artista.</p>				
16	<p>Locação de Estrutura Metálica (Q-30) para fundo de palco para instalação de banner, contendo 20metros linear de torres, 04 cubos de 05 faces e 02 bases.</p>	Diária	5	R\$ 2.173,33	R\$ 10.866,65
17	<p>Elevado para a polícia militar, Descrição: Locação de Estrutura tubular, com banco, escada com corrimão, cobertura em lona, medindo 2,5m X 1,2m.</p>	Diária	15	R\$ 1.966,33	R\$ 29.494,95
18	<p>Descrição: Locação portal duplo de q30 em estrutura metálica de boxtruss q30, sendo: com 6m de altura e 13m de largura em vão livre, disposto no início da rua, (com armação superior, também em boxtruss para instalação de banners com 1,20m de altura).</p>	Diária	8	R\$ 2.896,67	R\$ 23.173,36
19	<p>Banheiros químicos, Descrição: Locação de banheiro químico individual, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, com tanque para dejetos, porta papel higiênico, grades de ventilação, piso antiderrapante e sinalização livre/ocupado, para uso do público geral, em bom estado de conservação e aparência, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10m de altura.</p>	Diária	300	R\$ 361,67	R\$ 108.501,00
20	<p>Banheiros químicos, Descrição:</p>		40	R\$ 791,67	R\$





	Locação de banheiro químico individual, portáteis, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam as exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes.	Diária			31.666,80
21	Sistema de grid p50 , com 6 pés de 7 metros de altura p30, 4 travessas de p50 de 12 metros cada, com lateral de 8 metros, 1 trave 12x7 com travamento no grid, cintas e todo sistema de segurança.	Diária	5	R\$ 4.783,33	R\$ 23.916,65
22	Sistema de grid p30 , com 4 pés de 7 metros de altura p30, 4 travessas de p30 de 10 metros cada, com lateral de 8 metros, com talhas, cintas e todo sistema de segurança.	Diária	8	R\$ 3.906,67	R\$ 31.253,36
23	Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta , nas dimensões mínimas de 04x04, com pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado.	Diária	200	R\$ 463,33	R\$ 92.666,00
24	Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta , nas dimensões mínimas de 6x6, com pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado.	Diária	40	R\$ 576,67	R\$ 23.066,80
25	Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta , nas dimensões mínimas de 10 metros de frente x 10 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral.	Diária	20	R\$ 5.233,33	R\$ 104.666,60
26	Locação de Estrutura Metálica (Q-30) tipo cobertura, nas dimensões para utilização nas medidas de 5x10 até 10x20, com 2 caídas, medindo três metros nas torres e cinco metros no centro da estrutura.	Diária	12	R\$ 5.776,67	R\$ 69.320,04
27	Locação com montagem e desmontagem de curral com estrutura metálica , medindo 6X6, com reforço de segurança em madeira e cordas pet 10mm. O curral deverá ser coberto em lona no formato de tendas piramidal abertas, medindo 6X6,	Diária	120	R\$ 1.350,00	R\$ 162.000,00





	identificado com placas de numeração, com iluminação individual atendendo toda a estrutura.				
28	Locação com montagem e desmontagem de curral com estrutura metálica , medindo 5X4, com reforço de segurança em madeira e cordas pet 10mm. O curral deverá ser coberto em lona no formato de tendas piramidal abertas, medindo 5X4, identificado com placas de numeração, com iluminação individual atendendo toda a estrutura.	Diária	40	R\$ 1.250,00	R\$ 50.000,00
29	Locação com montagem e desmontagem de curral com estrutura metálica , medindo 4X4, com reforço de segurança em madeira e cordas pet 10mm. O curral deverá ser coberto em lona no formato de tendas piramidal abertas, medindo 4X4, identificado com placas de numeração, com iluminação individual atendendo toda a estrutura.	Diária	40	R\$ 1.136,67	R\$ 45.466,80
30	Serviço de Locação de cadeiras e mesas plásticas de polipropileno , para uso irrestrito, ou seja, para ambientes internos e externos, cadeiras suportando a carga de 140 kg cada e mesas suportando 30kg cada.	UND	4000	R\$ 11,00	R\$ 44.000,00
31	Disciplinadoras com isolamento metálico compostas por perfis tubulares externos de 1 polegada, travas de encaixe em ambas as laterais, tipo olhal pino ou "C" deitado, acabamento em cantos arredondados e base no formato "V" invertido ou "Y", toda estrutura galvanizada a fogo, pintadas eletrostaticamente à pó, grades no formato retangular medindo 2m de largura x 1m de altura.	Metro Linear	1200	R\$ 40,00	R\$ 48.000,00
32	Serviços de locação montagem, manutenção e desmontagem de camarim 4m x 4m (16m2) , com piso de madeira revestido com carpete na cor grafite, paredes com chapas de TS, sustentadas com perfis de alumínio, com cobertura, 01 porta elétrica: 04 spots de 100 watts, 01 tomada. (01 unidade), 02 banheiros químicos, sendo um masculino e outro feminino. O camarim deverá apresentar a seguinte estrutura: MOBILIÁRIO E OUTROS: 01 geladeira, frigobar ou caixa térmica; ar condicionado, 02 jogos de mesa com cadeiras, 01 jogo com 02 sofás, 02 araras, 01 espelho corpo inteiro 40 cabides, 01 balde de lixo com tampa, 01 tábua de passar roupa, garrafa térmica, 01 ferro elétrico, 01 balde com gelo, 50 toalhas, 02 toalhas de mesa.	Diária	20	R\$ 5.133,33	R\$ 102.666,60





33	Serviço de camarim para suprir as necessidades dos artistas com a disponibilização de garçons, serviços de limpeza, serviços de buffet (com bebidas e comidas conforme solicitação do artista).	Serviço	20	R\$ 3.866,67	R\$ 77.333,40
34	Fechamento em estrutura metálica medindo 2,20 de altura e no mínimo 2,20 de largura, com travas ao meio. Para isolamento de locais a ser definido pela administração.	Metro Linear	200	R\$ 51,00	R\$ 10.200,00
35	Show pirotécnico com duração mínima de 3 minutos, contendo pelo menos: 20 bombas 1,5" de cores e efeitos; 40 bombas 2" de cores e efeitos; 80 bombas 1,5" de efeitos crackling; 80 bombas 1,5" de apitos; 20 bombas 2,5" de cores e efeitos; 75 bombas 3" de cores e efeitos; 50 bombas 4" de cores e efeitos; 15 bombas 5" de cores e efeitos; 10 bombas 6" de cores e efeitos e 1 bateria de 1200 tiros; 1 painel cascata.	Serviço	04	R\$ 8.966,67	R\$ 35.866,68
36	Organização de evento de pequeno porte com Equipe de produção composta por, no mínimo, 02 pessoas para a organização e produção durante todos os dias do evento	Serviço	18	R\$ 15.833,33	R\$ 284.999,94
37	Organização de evento de médio porte com Equipe de produção composta por, no mínimo, 03 pessoas para a organização e produção durante todos os dias do evento	Serviço	16	R\$ 17.810,00	R\$ 284.960,00
38	Organização de evento de grande porte com Equipe de produção composta por, no mínimo, 05 pessoas para a organização e produção durante todos os dias do evento	Serviço	03	R\$ 5.766,67	R\$ 17.300,01
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 3.501.909,06 (três milhões, quinhentos e um mil, novecentos e nove reais e seis centavos).					R\$ 3.501.909,06

1.1. O valor global dessa licitação é de R\$ 3.501.909,06 (três milhões, quinhentos e um mil, novecentos e nove reais e seis centavos).

1.2. A licitação será realizada em **LOTE ÚNICO**, conforme tabela constante no Termo de Referência e neste instrumento, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 A participação no presente se dará mediante Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões, disponível no endereço eletrônico **bilcompras.com**.

2.1.1 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Pregão Eletrônico, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.





2.2 Poderão participar deste Pregão os interessados que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado;

2.3 A execução dos Trabalhos previstos neste Termo de Referência não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica

2.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.6 Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.3 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.4 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.5 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.6 agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.7 pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.6.8 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.9 Sociedades cooperativas.

2.6.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.7 O impedimento de que trata o item 2.5.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.7.1 A vedação de que trata o item 2.5.6 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.





3 DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA

3.1 Os licitantes deverão apresentar **simultaneamente** os documentos de habilitação e a proposta de preço **até às 09h00min do dia 30/04/2025.**

3.2 Se necessário, os documentos complementares à proposta de trabalho, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital de licitação e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante, no prazo de até 01 (uma) hora, após a solicitação do Pregoeiro.

3.3 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com os preços, e os documentos de habilitação, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.4 **Na presente licitação, HAVERÁ INVERSÃO DAS FASES de modo que a HABILITAÇÃO precederá a abertura das PROPOSTAS e posteriormente os LANCES, com base no § 1º do Art. 17 da Lei 14.133/21.**

3.5 No cadastramento da proposta inicial, o licitante deverá declarar que:

3.5.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.5.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.5.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.5.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.6 O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.7 A falsidade da declaração de que trata os itens 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.8 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, até a abertura da sessão pública.

3.9 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:





- 3.12.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 3.12.2 percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 3.13 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 3.14 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 3.15 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento dos seguintes campos:
- 4.1.1 Valor unitário, valor total de cada item e valor total do lote;
- 4.1.2 Marca;
- 4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 4.2.1 O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 4.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 4.7 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 4.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.8.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES E DEMONSTRAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE

- 5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.





5.2 Na presente licitação, HAVERÁ INVERSÃO DAS FASES de modo que a HABILITAÇÃO precederá a abertura das PROPOSTAS e posteriormente os LANCES, com base no § 1º do Art. 17 da Lei 14.133/21.

5.3 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, até a abertura da sessão pública.

5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5 Após fase de habilitação e iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6 O lance deverá ser ofertado pelo valor global do lote.

5.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8 O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **100,00 (cem reais)**.

5.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.11 O modo de disputa para o envio de lances no pregão eletrônico será o modo de disputa "aberto", no qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.13 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.14 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.15 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.16 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.16.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.16.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.16.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.16.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;





5.16.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.16.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.16.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.16.2.2 empresas brasileiras;

5.16.2.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.17 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.17.1 Encerrada a etapa de envio de lances e verificado a existência de propostas com valores inferiores a 50% do orçamento pela Administração, deflagrar-se-á, automaticamente, etapa de demonstração de exequibilidade das ofertas.

5.17.1.1 Todos os licitantes que tenham apresentado propostas com valores inferiores a 50% do orçamento pela Administração ficam intimados, automaticamente e independente de ato do Pregoeiro, para, no prazo de **01 (um) dia útil**, a contar do fim da etapa de envios de lances, comprovar a exequibilidade das propostas por meio do envio dos seguintes documentos:

5.17.1.1.1 Composição de custos, cuja comprovação deverá constar:

5.17.1.1.2 Nota fiscal ou orçamento para com os fornecedores que comprove a aquisição dos bens ou serviços, se for o caso;

5.17.1.1.3 Informar qual a alíquota incidente de imposto sobre a venda e nesse imposto comprovar, por meio do faturamento, que a empresa está enquadrada no percentual de imposto a pagar.

5.17.1.1.4 Informar qual é a margem de lucro da empresa;

5.17.1.1.5 Na planilha de composição de custos deve constar, em coluna adicional, o indicativo de referência do item da licitação, informando descrição completa, marca, custo, imposto, despesas operacionais e lucro, preço final, número da nota fiscal/orçamento e o código do produto constante na fiscal de compra ou no orçamento do fornecedor, conforme modelo de planilha no ANEXO XIII.

5.17.1.1.6 O prazo referido no item 5.16.1 é comum para todos os licitantes que apresentarem propostas com valores inferiores a 50% do orçamento pela Administração.

5.17.1.1.7 As propostas dos disputantes que descumprirem o prazo do subitem 5.16.1 serão automaticamente desclassificadas.

5.18 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.18.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.18.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.18.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.18.4 O pregoeiro solicitará ao licitante que, no prazo de até 01 (uma) hora, envie a proposta realinhada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso,





dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.18.5 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.19 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).

6.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4 Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.4.1 contiver vícios insanáveis;

6.4.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.4.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.4.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.4.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.5 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a **50% (cinquenta por cento)** do valor orçado pela Administração.

6.5.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.5.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.5.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.6 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.7 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar





Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.8 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.8.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.8.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes deverão apresentar **simultaneamente** os documentos de habilitação e a proposta de preços **até às 09h00min do dia 30/04/2025**.

7.2 Se necessário, os documentos complementares à proposta de trabalho, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital de licitação e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante, no prazo de até 01 (uma) hora após a solicitação do Pregoeiro.

7.3 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

7.3.1 I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

7.3.2 II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.3.2.1 § 1º Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.4 Os documentos previstos no Termo de Referência e no ANEXO III, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

7.6 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.7 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.8 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.9 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.





7.10 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.11 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.12 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.13 - A empresa vencedora do certame deverá encaminhar via plataforma da BLL e também no e-mail licitacaopms@hotmail.com, no prazo de até 01 (uma) hora, a partir da solicitação do Pregoeiro, a proposta reformulada, das quais com fulcro no art. 9º, § 1º do Decreto Federal nº 7.892/13, deverá ter seu desconto linear a todos os itens do lote.

7.14 As licitantes não poderão registrar ao final do certame valores dos itens superiores aos previstos neste termo de referência;

7.15 As planilhas deverão contemplar todos os itens do lote a que a empresa está concorrendo;

7.16 As certidões deverão ser apresentadas dentro do respectivo prazo de validade. Caso não conste prazo de validade no corpo da certidão, considerar-se-á o prazo de 90 (noventa) dias da data de emissão.

7.17 As certidões extraídas da Web somente terão validade se confirmada sua autenticidade pelo pregoeiro ou membro de equipe de apoio.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o instrumento contratual.

9. DOS RECURSOS

9.1 A interposição de recurso referente à habilitação ou inabilitação de licitantes, ao julgamento das propostas, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.4 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.5 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

9.6 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.7 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.8 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.9 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.





9.10 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.11 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.12 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.13 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana – Bahia, sediada na Praça Monsenhor Tobias, nº 321, centro, CEP 46.470-000.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

10.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

10.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

10.1.5 fraudar a licitação

10.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1 advertência;

10.2.2 multa;

10.2.3 impedimento de licitar e contratar e

10.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

10.3.2 as peculiaridades do caso concreto

10.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes





10.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública

10.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 20 **(vinte) dias**, a contar da comunicação oficial.

10.4.1 Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

10.4.2 Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

10.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

10.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.





10.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública da Prefeitura de Riacho de Santana, Bahia.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte endereço: licitacaopmrs@hotmail.com.

11.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DA FISCALIZAÇÃO, DA GESTÃO DO CONTRATO, DA ENTREGA DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 As disposições sobre a fiscalização, a gestão do contrato, a entrega do objeto e as condições de pagamento estão consignadas na minuta da ata de registro de preços e instrumento contratual, respectivamente anexos XI e XII do presente edital.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

13.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.





13.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Sistema da Bolsa de Licitações e Leilões, disponível no endereço eletrônico bllcompras.com; no Diário Oficial do Município https://riachodesantana.ba.gov.br/diario_oficial, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Diário Oficial da União, do Estado e pelo e-mail licitacaopmrs@hotmail.com

13.11 **Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:**

- 13.11.1 ANEXO I – ETP – Estudo Técnico Preliminar
- 13.11.2 ANEXO II - Termo de Referência
- 13.11.3 ANEXO III – Documentação exigida para Habilitação
- 13.11.4 ANEXO IV – Declaração Geral Conjunta para Habilitação
- 13.11.5 ANEXO V – Declaração de Obediência
- 13.11.6 ANEXO VI – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
- 13.11.7 ANEXO VII – Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência
- 13.11.8 ANEXO VIII – Termo de Compromisso
- 13.11.9 ANEXO IX – Modelo de procuração
- 13.11.10 ANEXO X – Modelo de Proposta Econômica Padrão
- 13.11.11 ANEXO XI – Minuta de Ata de Registro de Preços
- 13.11.12 ANEXO XII – Minuta de Contrato
- 13.11.13 ANEXO XIII – Minuta de planilha para composição de custo

Riacho de Santana-BA, 08 de abril de 2025.

Euller Josias Benevides Ivo

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Decreto nº 10/2025





ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR N° 02/2025

Informações Básicas

1.1. Objeto

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a organização de feiras, exposições, festas, conferências, entre outros, com disponibilização de estruturas diversas, incluindo materiais, equipamentos e mão de obra especializada para atender aos eventos festivos e cívicos que serão promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer e demais secretarias do município de Riacho de Santana.

1.2. Descrição da necessidade

A Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, considerando o crescimento da demanda nos serviços de infraestrutura para produção e fomento de ações culturais e cívicas na sede e interior do município de Riacho de Santana- BA, em face da aplicação das Políticas Públicas de Cultura, Esporte e Lazer tem o objetivo de incentivar, promover e difundir a nossa diversidade cultural.

Primando pela formação de espectadores nas mais diversas expressões culturais, dentre elas as áreas da música, das artes cênicas, das artes plásticas, do audiovisual, da dança, da cultura popular, da literatura, e eventos promovidos e apoiados pela comunidade como: Carnaval Tradicional, Idofolia, Folia de Reis, Quermesses, Natal Cultural, Festejos Juninos, Festival de Quadrilha, Festa da Padroeira, Apresentações Culturais, as demais manifestações que compõem o Calendário Cultural e Turístico da nossa cidade como: Aniversário da Cidade, Réveillon e Feira Agropecuária, eventos cívicos como inaugurações, congressos, palestras, oficinas, entre vários outros eventos que são promovidos com fins de valorização cultural, aquecimento econômico, promoção do turismo, além de outras finalidades, atraindo públicos diversos de toda a região.

Dentre os eventos mais tradicionais, estão os realizados em janeiro, apresentações com Grupos de Reis. Em fevereiro o já tradicional Idofolia e A Magia do Carnaval das Antigas. No mês de maio, acontece a festa da Padroeira Nossa Senhora da Glória, uma tradição centenária representando um dos maiores eventos religiosos e culturais da comunidade, atraindo pessoas de todo o município e população de outras cidades, que nessa época retomam para participar dos louvores a Nossa Senhora, também unimos os esforços com a Secretaria de Agricultura e Abastecimento para realizar a tão esperada Feira Agropecuária, um importante investimento na divulgação e difusão dos produtos agrícolas, da pecuária, culturais e artesanais do município.

De tradição católica, esta festa religiosa é formada por novenas, missas e procissão acompanhada de cortejos e manifestações culturais como a Cavallhada Mourama, um fato histórico que há mais de um século é revivenciada pela comunidade. No mês de Abril, há o evento tradicional da queimada do Judas do Bairro Perau, onde se reúnem jovens mascarados para malhar um boneco em reverência à tradição cristã.





Em junho as atenções se voltam para a tradição junina, momento em que as lindas quadrilhas, o forró pé de serra, a dança do pau de fita, as quermesses e as brincadeiras tradicionais são os ingredientes do São João das Escolas Municipais e comunidade em geral, o São João Social e o Projeto “São João no meu Sertão” realizado nos bairros, nas comunidades rurais e na Praça da Paquera, momento de fortalecendo e valorização dessa tradição.

Em Julho, costumeiramente há eventos cívicos que a Secretaria fornece apoio. No mês de Agosto, acontecem as comemorações do Aniversário da Cidade, um marco na nossa história, um momento recheado de beleza, onde se comemora a Emancipação Política. A festa é promovida pela Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, e busca, além da valorização do artista local, a contratação de atrações de renome e maior reconhecimento, o que demanda um investimento maior no que se refere à estrutura. Conta também com a participação dos vários grupos da cultura local em virtude da semana cultural, realizada todos os anos. E ainda com os blocos alternativos que compõem a programação. Existem ainda as comemorações de Natal e Ano Novo, que proporcionam aos munícipes um momento de confraternização, renovando laços de amizade.

Além dos eventos mencionados, são realizados ainda projetos e atividades culturais conforme a demanda de alunos da rede municipal de ensino, usuários dos programas sociais do município, esportistas, desportistas, grupos, artistas e agentes culturais e comunidade em geral que deslumbram os eventos educativos, as festas populares, que promovem o lazer, a integração e socialização dos participantes.

O município de Riacho de Santana possui uma rica diversidade de expressões da sua Identidade Cultural, manifestadas através das muitas festividades, que tradicionalmente acontecem em diversos locais e comunidades, o que demanda da Administração Pública do Município um grande empenho para atender as expectativas de cada localidade e de cada evento no que se refere à estrutura, sonorização, iluminação além de outros investimentos, buscando atender as expectativas de cada uma das comunidades.

Dessa forma o Poder Público se responsabiliza em promover eventos e festas com a estrutura física necessária e animada por bandas musicais diversas a fim de fomentar a economia local, valorizar a tradição cultural, promover o entretenimento dos munícipes e consequentemente dos visitantes atraídos pelas atrações contratadas para cada um dos eventos. Estes esforços justificam-se também pelo fato de que as festas e eventos promovidos pelo município estão respaldados nas tradições que em sua maioria se relacionam diretamente ao Patrimônio Histórico e Cultural local e as Manifestações da Cultura Popular.

A realização de eventos culturais, de lazer e turismo é um instrumento estratégico para o desenvolvimento social e econômico de um município. Essas atividades desempenham um papel fundamental na valorização da cultura local, na promoção do turismo e no fortalecimento da identidade da comunidade. Além disso, representam um motor econômico ao impulsionar diversos setores produtivos, gerar empregos e movimentar a economia local.

A expectativa é a manutenção e ampliação dos Projetos e Programas na sede e interior do município, uma vez que a finalidade é estimular o desenvolvimento municipal com pleno





exercício dos direitos sociais, culturais, educacionais, esportivos e de lazer, promovendo a economia e a cultura em Riacho de Santana, justificando assim a necessidade da abertura de **Processo Administrativo** para contratação de empresa especializada em organização de feiras, exposições, festas, conferências, entre outros, com disponibilização de estruturas diversas, incluindo materiais, equipamentos e mão de obra especializada.

Diante desse contexto, a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer identifica a necessidade de formalizar um Registro de Preços para futura e eventual contratação para atender aos eventos festivos e cívicos que serão promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer e demais secretarias do município. O objeto da contratação garante a infraestrutura necessária para a realização das festividades.

1.3 ESPECIFICAÇÃO DOS EVENTOS:

ITEM	MICRO PORTE	PEQUENO PORTE	MÉDIO PORTE	GRANDE PORTE
1.	Encontros Projetos Programas Reuniões	Apresentações Culturais Conferências Municipais	Queimada do Judas do Bairro Perau São João de Bairros/ Festival de Quadrilha	Festa de aniversário da cidade
2.		Dia das Mães Fóruns Municipais	Festejos Juninos das Escolas Municipais	Réveillon
3.		Quermesses Culturais Eventos Cívicos	Semana Cultural Semana Pedagógica	São João da Praça da Paquera
4.		Festivais Chá Cultural	São João Social	
5.		Mostras Culturais Encontros Projetos /Programas: Era uma vez..., Gente que escreve Raízes da Gente, Bem Fazer (Economia Criativa)	Festa do Professor	
6.		Halloween Confraternizações	Festa do Estudante	





7.		Trilha da Leitura	Rua de Lazer	
8.		Dia Internacional da Mulher São João Social Rural	Baile da Saudade	
9.		Dia das Crianças Gincana Literária	Natal Solidário	
10.		Dia dos Pais Manifestações Culturais nas comunidades rurais	Idofolia	
11.		Dia da vovó	Bloco Infantil	
12.		Exposições	Gincana Cultural	
13.		Feira Cultural	Campeonato Esportivo	
14.		Torneios	Eventos Cívicos	
15.		Acústicos	Carnaval	
16.		Recital	Festa da Padroeira	
17.		Novembro negro		
18.		Eventos Cívicos		

2. PROPOSTA DE CALENDÁRIO FESTIVO / EVENTOS E ATIVIDADES A SEREM CONTEMPLADOS.

Esta proposta visa garantir a execução das Festas e Eventos descritos, bem como outras atividades culturais, esportivas e de lazer, sociais, educativas, datas comemorativas, eventos cívicos, confraternizações e comemorações não especificadas neste documento.

MÊS	ATIVIDADE/EVENTO
Janeiro	Festa de Reis Eventos Cívicos e Datas Comemorativas
Fevereiro	Idofolia e a Magia do Carnaval da Terceira Idade Colônia de Férias Cine Cultura Eventos Cívicos e Datas Comemorativas
Março	Dia Internacional da Mulher Mostra de Teatro Baile da Saudade Eventos Cívicos e Datas Comemorativas
Abril	Queimada do Judas do Bairro Perau Jornada Literária: Páginas de Abril. Café Cultural (Poesia)





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

	Exposições Artísticas Eventos Cívicos e Datas Comemorativas
Maio	Festa em comemoração ao dia das mães Cavalgada da Fé Final do Campeonato Riachense de Futebol Festa da Padroeira Quermesse Cultural Eventos Cívicos e Datas Comemorativas Expo Riacho
Junho	São João Festival de Quadrilha Quermesse Cultural São João Social São João das Escolas Municipais Eventos Cívicos e Datas Comemorativas
Julho	Eventos Cívicos e Datas Comemorativas
Agosto	Aniversário de Emancipação Política da Cidade Semana Cultural Mostra de Dança Exposições Culturais Eventos Cívicos e Datas Comemorativas
Setembro	Desfile de Sete de Setembro Festivais Eventos Cívicos e Datas Comemorativas
Outubro	Festa do Professor Exposições Culturais Halloween Culminância de Projetos Educativos Desfile Cultural das Escolas Municipais Eventos Cívicos e Datas Comemorativas
Novembro	Comemorações do Dia da Consciência Negra (atividades culturais) Recital de Ballet Afro Mostra de Teatro Eventos Cívicos e Datas Comemorativas
Dezembro	Natal Cultural Exposições Natal Social Formatura (Educação Infantil) Folia de Reis Réveillon

3. ÁREA REQUISITANTE





Área requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	Euller Josias Benevides Ivo

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

4.1 A contratação se dará por Pregão eletrônico por se tratar de serviços comuns com especificações usuais de mercado.

4.2 O critério de julgamento será o de **menor preço global**.

4.3 Poderão participar deste certame as empresas que atendam aos requisitos mínimos exigidos para o cadastramento e participação no processo. Além disso, deve assegurar o cumprimento dos compromissos firmados no eventual contrato durante toda a sua vigência.

4.4 A contratação, resultado desta licitação, terá validade de 01 (um) ano, a partir da data de sua assinatura.

4.5 O atestado de visita não é exigido, porém, é de inteira responsabilidade da licitante a verificação das dificuldades e dimensionamento dos dados indispensáveis à apresentação da proposta. A não verificação dessas dificuldades não poderá ser avocada no desenrolar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos contratuais que venham a ser estabelecidos.

4.6 O prazo para entrega do objeto licitado é **imediatamente**, a partir da emissão de Ordem de Compra/Serviço aos respectivos fornecedores, vencedor do lote licitado, promovidos pela Unidade Requisitante.

4.7 Caso não seja possível a entrega no prazo determinado, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **24 (vinte e quatro) horas de antecedência** para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.8 O fornecimento será parcelado, à proporção da necessidade e solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

4.9 No momento da entrega, os serviços devem estar em perfeito acordo com o termo de referência.

4.10 Os equipamentos devem estar em perfeitas condições de uso, de acordo com o termo de referência.

4.11 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.12 A empresa deverá comprovar através de no mínimo 1 (um) atestado(s) de aptidão do desempenho da atividade, o qual comprove que tenha fornecido, de forma satisfatória, serviços compatíveis com o objeto constante da licitação, mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

4.13 Os atestados deverão referir-se aos serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

4.14 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados ao Pregoeiro, quando solicitado.

4.15 A empresa deverá fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos





do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;

4.16 A empresa deverá responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à Contratante e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

4.17 A empresa deverá reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

4.19 Durante a prestação dos serviços deverá ser providenciada ART-Anotação de Responsabilidade Técnica, devidamente assinada pelos responsáveis técnicos.

4.20 Na presente licitação **HAVERÁ INVERSÃO DAS FASES** de modo que a **HABILITAÇÃO** precederá a abertura das **PROPOSTAS** e posteriormente os **LANCES**, com base no § 1º do Art. 17 da Lei 14.133/21, conforme motivação abaixo.

4.20 JUSTIFICATIVA PARA A INVERSÃO DE FASES CONFORME A LEI Nº 14.133/2021

4.21 A inversão de fases terá como benefícios a verificação prévia da qualificação técnica, da experiência e da qualidade dos serviços prestados pelos licitantes, em busca de atender aos parâmetros mínimos de qualidade definidos no Termo de Referência, na tentativa de evitar a mácula no preço com a realização da disputa de lances após o julgamento da capacidade de execução do objeto. Assim, a disputa ocorrerá após a análise da habilitação dos licitantes, sendo o menor preço o critério decisivo na escolha da melhor proposta para a administração.

4.22 A inversão de fases contribui, portanto, para a seleção de empresas sérias e idôneas, permitindo que a administração pública foque seus esforços na análise de propostas que já demonstraram viabilidade técnica e econômica. Tal prática está em conformidade com os princípios da economicidade e da eficiência, previstos na própria Lei nº 14.133/2021, que visam à melhor utilização dos recursos públicos e à garantia da qualidade na execução dos contratos administrativos.

4.23 Além disso, esse procedimento reforça os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, conforme estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, ao assegurar que o processo licitatório seja conduzido de maneira isonômica e transparente. A inversão de fases beneficia não apenas a Administração Pública, mas também a sociedade, que passa a contar com serviços e obras realizados com maior eficácia.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Os quantitativos e descritivos foram fornecidos pela Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer com base em suas necessidades específicas. A definição desses itens considerou tanto a descrição detalhada dos serviços quanto a estimativa de quantidades, garantindo a adequação às demandas dos eventos organizados pela própria Secretaria.





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

LOTE ÚNICO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	Sonorização em Eventos de Pequeno Ambiente FECHADO. Descrição: Sonorização de pequeno ambiente fechado: com no mínimo 4 caixas ativas de 1000 watts, 1 mesa digital 16 canais, pen drive, 4 microfones sem fio, pedestal e cabos. 01 Operador técnico.	Diária	20
2	Sonorização em Eventos de Pequeno Ambiente ABERTO. Descrição: Sonorização de pequeno ambiente aberto, com no mínimo 8 caixas ativas de 1000 watts, 8 subs de 18 polegadas, 1 mesa digital, 16 canais, pen drive, 4 microfones sem fio, pedestal e cabos, 8 praticáveis 2x1 com regulagem de altura e escada. 01 Operador técnico.	Diária	40
3	SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE 1 COM EQUIPAMENTOS DE PALCO: (público até 3.000 pessoa). Descrição: Sonorização com 16 caixas com alto falantes de 18 polegadas, 8 caixas line com 2 falantes de 12 polegadas e um TI driver em cada caixa, 3 hacks de amplificadores compatíveis com o sistema PA, 4 caixas sider fill, 4 monitores com falante de 12, 4 monitores SM 400 com 2 falantes de 12 polegadas com TI, mesa digital X32, LS9, kits de microfone SM58, kit de microfone SM57, kit de microfone para bateria, multicabo 32 vias com splitter, 3 microfone sem fio, 12 pedestais, sistema de retorno com fio. 01 Operador técnico.	Diária	20
4	SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE COM EQUIPAMENTOS DE PALCO: (público até 5.000 pessoas) – pa console 32 canais digitais; 01 processadores de frequência estéreo; sistema de pa, line array passivo 3 vias 48 dividido em 2 torres, sendo 12 caixas de sub graves com 02 alto falantes de 18” cada; 12 caixas line array, amplificadores compatíveis para o sistema; monitor: 01 console de mínimo 32 canais digitais com 12 vias auxiliares; 01 processador de frequência estéreo; 02 microfone sem fio; 20 microfones para instrumentos musicais; 08 microfones para vocal; 12 monitores para músicos; 10 direct box; 02 amplificadores para guitarra; 02 amplificadores para contra baixo; 01 amplificadores para teclado; 02 side fill com 08 falantes de sub graves de 18”; 08 falantes de médios graves 12”; 08 médios agudos (titânio) cada; 02 side para bateria com 04 falantes de 18”, amplificação para todos equipamentos compatíveis; 01 multi cabo 32 vias; 01 sistema de comunicação palco x house mix; 01 central de distribuição de energia de no mínimo 100 kva; Backline contendo: 1 bumbo 22" 1 ton 08" 1 ton 10" 1 ton 12", 1 surdo 14" 1 surdo 16" 1 pedal, 1 máquina de chimbau, 1 estante de caixa, 1 banco, 6 estantes para pratos (03 girafas e 03 retas) 1 caixa	Diária	16





	<p>14" reserva. 1 estante p/ 2 teclados, 1 estante p/ notebook, 2 estantes para guitarra/contrabaixo OBS: sistema com todos os acessórios para apresentação de conjuntos musicais em praça pública. Será necessário todo o material de cabeamento para o funcionamento do equipamento e equipe técnica.</p>		
5	<p>SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: sistema de pa, line array passivo 3 vias 64 dividido em 2 torres, sendo (dezesseis caixas de altas e dezesseis caixas de subs 2x18" de cada lado do palco formando o "l" e o "r"); 02 bumps em aço para fly com capacidade de 2 ton; 02 talhas mecânicas de 10 metros com capacidade de 2 ton para içar os bumps e caixas de pas; 02 racks de amplificação com dsps e presets para gerenciamento interno; 01 rack drive com gerenciamento de energia, comunicação intercom entre pa e monitor, gerenciamentos digitais; 01 notebook com software de montagem próprio para leitura e alinhamento de todo sistema; 01 console digital 3dsps 01 console digital rh v2.27 04 caixas para front fill (gargarejo) na frente do palco com cabos e amplificação necessária toda processada digitalmente com preset de fábrica; 02 torres de delay a 70 metros da fonte sonora principal, Stereo 2 vias de 8, sendo (4 caixas de alta line array 210 em cada torre), torres de delay toda amplificada e processada com preset digitalmente com cabeção necessária; ac 110 e 220v Estabilizado e aterrado na house-mix com tomadas padrão; 01 cabo multivias de 12 canais com 70 metros para ligação entre amplificadores e gerenciadores; 60 metros em peças de protetores de Cabos em borracha preta com tampas amarelas de 05 canaletas para proteção dos cabos de ligação entre house-mix e palco de alta capacidade de carga; Sistema de monitor para cada palco: side fill duplo stéreo passivo 4 vias modelo kf 850 + sub, sendo (duas caixas de alta e duas caixas de sub de cada. Lado formando o lr); Gerenciamento com preset digital por dois processadores driverack 260 seis saídas cada; 02 racks de amplificadores com sistema de gerenciamento de ac; 01 cabo multivias de 30 metros de 08 vias para ligação entre racks de amplificadores e</p>	Diária	5





	<p>gerenciadores; 01 rack drive com gerenciamento de energia, comunicação intercom entre pa e monitor, gerenciamento digital importado, painéis depatch, powerplay com 8 canais para fones; Sistema de backline para cada palco: 01 console digital com placas de saídas, com alta tecnologia para a mixagem com 48 input por 24 output; 12 monitores com amplificação compatível, devidamente cabeados. 20 microfones similar sm-58; 20 microfones similar sm-57; 08 microfones similar sm-58 beta; 08 microfones similar sm-57 beta; 02 microfones similar sm-91 beta; 02 microfones similar sm-52 beta; 08 microfones similar sm-81; 05 microfones similar sm-98; 04 microfones sem fio similar sm-58 beta; 02 kits para bateria; 15 direct-box passivos; 15 direct-box ativos; 02 amplificadores para contrabaixo, contendo 2 caixas (sendo um sub de 200watts e uma caixa 4x10" com drive de titânio de 400watts) 02 amplificadores de guitarra, Valvulado 2x12" com 100watts rms; 02 cabeçotes de guitarra, valvulado, com 100watts rms e 2 caixas 4x12" 01 amplificador de teclado, com 100 watts; 80 cabos xlr; 40 cabos p10; 04 multicabos contendo 08 vias (mínimo) cada; 10 extensões bivolts; 10 réguas de ac; 01 antena para sistema in-ear, sem fio; 01 distribuidor de antena sem fio. Backline contendo: 1 bumbo 22" 1 ton 08" 1 ton 10" 1 ton 12" 1 surdo 14" 1 surdo 16" 1 pedal, 1 máquina de chimbal, 1 estante de caixa, 1 banco, 6 estantes para pratos (03 girafa e 03 reta) 1 caixa 14" reserva. 1 estante p/ 2 teclados, 1 estante p/ notebook, 2 estantes para guitarra/contrabaixo OBS: sistema com todos os acessórios para apresentação de conjuntos musicais em praça pública. Será necessário todo o material de cabeamento para o funcionamento do equipamento e equipe técnica. O sistema deverá fornecer ao menos 110 db na housemix</p>		
<p>6</p>	<p>Iluminação Cênica – modelo ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE, composta de sistema todo digital: 30 refletores par- 64; 60 pares led de 3wts; 02 centrais de energia com 04 racks; 16 efeitos moving spot; 24 efeitos moving beam, com</p>	<p>Diária</p>	<p>8</p>





	<p>lâmpadas 5r, 7r ou 15r; 08 strobo 3.000wts; 02 canhões seguidores.</p> <p>06 aparelhos elipsoidal 25-50° com iris e zoom novos;</p> <p>06 minibruts com seis lâmpadas cada 4000 watts; 02 minibruts com quatro lâmpadas cada; 03 máquinas de fumaça 3000watts; 02 ventiladores para máquinas de fumaça; racks digitais de 12 canais; 24 canais de; 36 canais de propower;</p> <p>Consoles grand ma comand wing+fader com 7 universos e avolites regia 2010; 01 main power trifásica de ac geral com entradas e saídas padrão 400 ampères, com proteção por contactora de 400 ampères, disjuntores em todas as saídas com tensão em 380v, relógio voltímetro por fase, coolers; 05 cabos de 55mm cada com 50 metros para fase r s t, neutro e terra; 01 cabo multivias de 70 metros de 6 canais entre house-mix e palco; toda cabeção revisada e necessária para a mesma;</p>		
7	<p>Iluminação Cênica – modelo 02, Descrição: 24- Refletores PAR 64 focos 05, 36- Refletores PAR LED (RGBWA) com LEDs de 18x10 watts. 08- Refletores Elipsoidal de 25° a 50° e potência mínima de 750 watts, 08- Mine Bruts de Led com o mínimo de 04 lâmpadas cada, 02- Máquinas de fumaça com controle externo, 02- Rack Dimmer de 12 canais cada (4000 kw), DMX 16- Moving BWS Beam / Wash / Spot (lâmpadas de 16R), 16 move red de led 37x10w RGBW LEDs, com zoom, variando de 13° a 52° 08- Estrobo de 3000 watts DMX de LED, 01- Mesa de iluminação com 4080 canais, computadorizada com tela de 22 polegadas touchscreen, 02- Canhão seguidor com no mínimo 1.200 watts, completo sistema elétrico.</p>	Diária	12
8	<p>Painel de LED – modelo 01, Painel de LED para transmissão de vídeo, com resolução mínima de 5 m.m, outdoor, medindo mínimo de 4x3 cada, acompanhado de processador de vídeo e demais acessórios para seu perfeito funcionamento, incluindo, estrutura de alumínio modelo Q30 para confecção de suporte para o painel ser afixado.</p>	Diária	8
9	<p>Painel de LED – modelo 02, Painel de LED para transmissão de vídeo, com resolução mínima de 5 m.m, outdoor, medindo mínimo de 5x4 cada, acompanhado de processador de vídeo e demais acessórios para seu perfeito funcionamento, incluindo, estrutura de alumínio modelo Q30 para confecção de suporte para o painel ser afixado.</p>	Diária	8
10	<p>Descrição: Gerador de 01(HUM) móvel de 260 KVA e 01(HUM) móvel de 180KVA, trifásico, tensão 440/380/220/110 VAC, 60 Hz, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 32 db @, 1,5m acoplado a um caminhão por meio de grampos fixados no chassi para transporte rápido,</p>	Diária	15





	com 02 (dois) jogos de cabos de 95mm/4lances/25m flexíveis (95mm x 4 x 25m), quadro de barramento de cobre para conexão intermediária com isoladores e chave reversora para duas fontes de energia elétrica dimensionada de acordo com a potência de grupo gerador, incluindo custo de montagem com ponto de aterramento, com combustível para até 12h de evento por dia.		
11	<p>Trio Elétrico com o seguinte RIDER TÉCNICO Periférico: 01 Mesa Digi Desing SC 48 - 16 Aux 01 Mix Rack - 32 Aux 03 Crossover's XTA - 6 vias 01 DBX drive rack 260 01 Memória de Bateria DM5 01 Big Bem 02 Trig's de Bumbo, Monitores: 06 Monitores de voz de 12 + drive BeC 02 Sub com falante 15" BT 03 Multicabos com medusa de 12 vias 01 Sistema de Baixo Rack Syster com cabeçote 7.000, caixa de 18 e caixa com 04 falantes de 10. 06 Monitor LS Audio 01 Rack de Baixo reserva (Galiem Krugh) 02 Cabeçote de guitarra Fender 212. Acessórios de Palco. 03 Microfone para Simbau SM81. 01 Microfone sem fio Shure BLX4. 15 Microfones SM58. 10 Microfones SM57 . 01 Microfone sem fio Sennheiser EW500. 01 Kit de microfone para Bateria Sennheiser E604 (Kit com 8 unidades). 01 Microfone PG S2 Shuri. 01 Microfone AKG 112 Bumbo. 01 Microfone AKG 112 Bumbo. 01 Microfone Beta 91 Bumbo. 20 Garras LP. 15 Pedestais Grandes. 07 Pedestais Pequenos. 15 Direct Box Passivos. 70 Cabos de microfone. P.A Frente. 16 Falantes JBL 1200 RMS. 32 Falantes de 12 Eros 600 RMS. 20 Drives Titanium Bec. P.A Fundo. 16 Falantes 1200 RMS. 32 Falantes de 12 Eros. 20 Drives Titanium Bec . P.A Lateral Direito. 32 Falantes de 15 Selenium em caixas L60 de 2 falantes. 32 Falantes de 12 Eros. 20 Drives Eros. P.A Lateral Esquerdo. 32 Falantes de 15 Selenium em caixas L60 de 2 falantes. 32 Falantes de 12 Eros. 20 Drives Eros. Amplificadores. O Sistema de amplificadores da frente e fundo do trio, os graves são Studio R X20. Os médio graves e os drives são Power Soft. As laterais são grave, médio grave e drive Power Soft. Iluminação composta por: 08 Moving LIGHT. 12 Lâmpadas par led. 01 Máquina de fumaça. 01 Mesa pilot. 01 Estrutura de Q30 para iluminação a cima. Geradores: 01 Gerador de 250 KVA Motor Cummis. 01 Gerador de 180 KVA MWM. Carroceria: Palco área de banda 10m x 5,30 m - Total 53m². Área do fundo 5,30 x 3,30 - 18m². Área da frente 5,30 x 3,30 - 18m². Atrás da mesa de som - espaço de 2,50 x 5,30m - 13m². Banheiros: 01 Banheiro para convidados (frente). 02 Banheiros para Camarim. 01 Banheiro para convidados (fundo). Camarim: 02 (dois) camarins com 20 metros de comprimento, cada um contém 01 TV de</p>	Diária	8





	42" LED. 03 Ar condicionados de 12.000 BTU's Split, micro-ondas, sofá e armário com espelhos. Entre os 02 camarins, temos uma área para Buffet, com 02 freezers pequenos. Cobertura do Trio. A cobertura do trio é hidráulica. Temos 02 elevadores nas laterais do trio, que desce até o público.		
12	Descrição: Mini trio elétrico - Caminhão, carroceria com no mínimo 7,2 metros de comprimento, ano de fabricação a partir de 2011, equipado com grupo gerador de energia a diesel, potência mínima de 80 KVA, com sistema de sonorização, iluminação e equipe profissional de trabalho, características adicionais: com motorista, com combustível e todos os equipamentos obrigatórios de segurança, com manutenção total por conta da contratada, para atender as necessidades dos eventos.	Diária	4
13	Descrição: Serviços de locação com montagem e desmontagem de palco nas dimensões de 4,5 metros de frente, 4,5 lateral, 4,5 metros de profundidade, com cobertura em lona no formato toldo piramidal, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 18 mm na cor prata, altura do solo de no mínimo 1 metro.	Diária	40
14	Locação de Palco modelo DUAS ÁGUAS - Medindo 10x8m; Estrutura em Alumínio P30, com a cobertura em lona, no nível do piso do palco, todo carpetado na cor preta, Housemix, 02 escadas de acesso, com piso antiderrapante e degrau de 22 cm cada, 2 Corrimãos. - Altura do piso do palco 2 metros, Altura da cobertura ao piso 10 metros, 02 torres de FLY com 12 metros de altura por 02m de largura e 02m de profundidade para caixas de som, guarda corpo em todo o palco incluindo a área de serviço, Piso em Placas de praticável de alumínio 2x1, feito com compensado naval de 20 mm e todo acabado e reforçado para maior segurança, guarda corpo em alumínio 2x1, fechamentos em toda a frente, laterais e fundos do palco, pé nivelador em todo o piso do palco e inclusive nas torres de sustentação da cobertura do palco e nas torres do FLY das caixas de som, Cobertura do palco em lona, cobertura do palco extremamente resistente podendo suportar o peso de estrutura de iluminação, cobertura será toda estaiada e xizada, o palco deverá equipado com dois extintores de incêndio de 6 kg 40 BC de pó químico seco, laterais com sombrites no espaçamento de 0,5CM. 20 (vinte) praticáveis de elevação para suspensão de instrumentos e equipamentos de palco, com pés de 40 a 60 cm, contendo rodas para a devida movimentação de acordo à necessidade do artista.	Diária	8
15	Locação de Palco modelo DUAS ÁGUAS -		





	Medindo 16x14'm; Estrutura em Alumínio P50, com a cobertura em lona, no nível do piso do palco, todo carpetado na cor preta, Housemix, 02 escadas de acesso, com piso antiderrapante e degrau de 22 cm cada, 2 Corrimãos. - Altura do piso do palco 2 metros, Altura da cobertura ao piso 10 metros, 02 torres de FLY com 12 metros de altura por 02m de largura e 02m de profundidade para caixas de som, guarda corpo em todo o palco incluindo a área de serviço, Piso em Placas de praticável de alumínio 2x1, feito com compensado naval de 20 mm e todo acabado e reforçado para maior segurança, guarda corpo em alumínio 2x1, fechamentos em toda a frente, laterais e fundos do palco, pé nivelador em todo o piso do palco e inclusive nas torres de sustentação da cobertura do palco e nas torres do FLY das caixas de som, Cobertura do palco em lona, cobertura do palco extremamente resistente podendo suportar o peso de estrutura de iluminação, cobertura será toda estaiada e xizada, o palco deverá equipado com dois extintores de incêndio de 6 kg 40 BC de pó químico seco, laterais com sombrites no espaçamento de 0,5CM. 20 (vinte) praticáveis de elevação para suspensão de instrumentos e equipamentos de palco, com pés de 40 a 60 cm, contendo rodas para a devida movimentação de acordo à necessidade do artista.	Diária	5
16	Locação de Estrutura Metálica (Q-30) para fundo de palco para instalação de banner, contendo 20metros linear de torres, 04 cubos de 05 faces e 02 bases.	Diária	5
17	Elevado para a polícia militar , Descrição: Locação de Estrutura tubular, com banco, escada com corrimão, cobertura em lona, medindo 2,5m X 1,2m.	Diária	15
18	Descrição: Locação portal duplo de q30 em estrutura metálica de boxtruss q30 , sendo: com 6m de altura e 13m de largura em vão livre, disposto no início da rua, (com armação superior, também em boxtruss para instalação de banners com 1,20m de altura).	Diária	8
19	Banheiros químicos , Descrição: Locação de banheiro químico individual, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, com tanque para dejetos, porta papel higiênico, grades de ventilação, piso antiderrapante e sinalização livre/ocupado, para uso do público geral, em bom estado de conservação e aparência, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10m de altura.	Diária	300
20	Banheiros químicos , Descrição: Locação de banheiro químico individual, portáteis, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas,		





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

	com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam as exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes.	Diária	40
21	Sistema de grid p50 , com 6 pés de 7 metros de altura p30, 4 travessas de p50 de 12 metros cada, com lateral de 8 metros, 1 trave 12x7 com travamento no grid, cintas e todo sistema de segurança.	Diária	5
22	Sistema de grid p30 , com 4 pés de 7 metros de altura p30, 4 travessas de p30 de 10 metros cada, com lateral de 8 metros, com talhas, cintas e todo sistema de segurança.	Diária	8
23	Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta , nas dimensões mínimas de 04x04, com pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado.	Diária	200
24	Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta , nas dimensões mínimas de 6x6, com pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado.	Diária	40
25	Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta , nas dimensões mínimas de 10 metros de frente x 10 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral.	Diária	20
26	Locação de Estrutura Metálica (Q-30) tipo cobertura, nas dimensões para utilização nas medidas de 5x10 até 10x20, com 2 caídas, medindo três metros nas torres e cinco metros no centro da estrutura.	Diária	12
27	Locação com montagem e desmontagem de curral com estrutura metálica , medindo 6X6, com reforço de segurança em madeira e cordas pet 10mm. O curral deverá ser coberto em lona no formato de tendas piramidal abertas, medindo 6X6, identificado com placas de numeração, com iluminação individual atendendo toda a estrutura.	Diária	120
28	Locação com montagem e desmontagem de curral com estrutura metálica , medindo 5X4, com reforço de segurança em madeira e cordas pet 10mm. O curral deverá ser coberto em lona no formato de tendas piramidal abertas, medindo 5X4, identificado com placas de numeração, com iluminação individual atendendo toda a estrutura.	Diária	40
29	Locação com montagem e desmontagem de curral com estrutura metálica , medindo 4X4, com reforço de segurança em madeira e cordas pet 10mm. O curral deverá ser coberto em lona no	Diária	40





	formato de tendas piramidal abertas, medindo 4X4, identificado com placas de numeração, com iluminação individual atendendo toda a estrutura.		
30	Serviço de Locação de cadeiras e mesas plásticas de polipropileno , para uso irrestrito, ou seja, para ambientes internos e externos, cadeiras suportando a carga de 140 kg cada e mesas suportando 30kg cada.	UND	4000
31	Disciplinadoras com isolamento metálico compostas por perfis tubulares externos de 1 polegada, travas de encaixe em ambas as laterais, tipo olhal pino ou "C" deitado, acabamento em cantos arredondados e base no formato "V" invertido ou "Y", toda estrutura galvanizada a fogo, pintadas eletrostaticamente à pó, grades no formato retangular medindo 2m de largura x 1m de altura.	Metro Linear	1200
32	Serviços de locação montagem, manutenção e desmontagem de camarim 4m x 4m (16m²) , com piso de madeira revestido com carpete na cor grafite, paredes com chapas de TS, sustentadas com perfis de alumínio, com cobertura, 01 porta elétrica: 04 spots de 100 watts, 01 tomada. (01 unidade), 02 banheiros químicos, sendo um masculino e outro feminino. O camarim deverá apresentar a seguinte estrutura: MOBILIÁRIO E OUTROS: 01 geladeira, frigobar ou caixa térmica; ar condicionado, 02 jogos de mesa com cadeiras, 01 jogo com 02 sofás, 02 araras, 01 espelho corpo inteiro 40 cabides, 01 balde de lixo com tampa, 01 tábua de passar roupa, garrafa térmica, 01 ferro elétrico, 01 balde com gelo, 50 toalhas, 02 toalhas de mesa.	Diária	20
33	Serviço de camarim para suprir as necessidades dos artistas com a disponibilização de garçons, serviços de limpeza, serviços de buffet (com bebidas e comidas conforme solicitação do artista).	Serviço	20
34	Fechamento em estrutura metálica medindo 2,20 de altura e no mínimo 2,20 de largura, com travas ao meio. Para isolamento de locais a ser definido pela administração.	Metro Linear	200
35	Show pirotécnico com duração mínima de 3 minutos, contendo pelo menos: 20 bombas 1,5" de cores e efeitos; 40 bombas 2" de cores e efeitos; 80 bombas 1,5" de efeitos crackling; 80 bombas 1,5" de apitos; 20 bombas 2,5" de cores e efeitos; 75 bombas 3" de cores e efeitos; 50 bombas 4" de cores e efeitos; 15 bombas 5" de cores e efeitos; 10 bombas 6" de cores e efeitos e 1 bateria de 1200 tiros; 1 painel cascata.	Serviço	04
36	Organização de evento de pequeno porte com Equipe de produção composta por, no mínimo, 02 pessoas para a organização e produção durante todos os dias do evento.	Serviço	18
37	Organização de evento de médio porte com Equipe de produção composta por, no mínimo, 03 pessoas para a organização e produção durante todos os dias	Serviço	16





	do evento.		
38	Organização de evento de grande porte com Equipe de produção composta por, no mínimo, 05 pessoas para a organização e produção durante todos os dias do evento.	Serviço	03

***As quantidades especificadas no estudo técnico são para o ano todo.**

6 Levantamento de Mercado

6.1 Do levantamento realizado no mercado

Conforme pesquisa de mercado realizada, para melhor atender à necessidade exposta, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbram-se as seguintes alternativas para melhor solução:

Id	Descrição da solução (ou cenário)
1	Contratação de empresa para organização do evento
2	Mudança na estrutura administrativa para execução direta, com a aquisição de todos os equipamentos necessários e estrutura.

6.2 Análise comparativa das soluções

Requisito	Solução	Sim	Não	Não se aplica
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?	Solução 1	X		
	Solução 2		X	
A Solução está disponível no mercado local para atendimento?	Solução 1	X		
	Solução 2		X	
A Solução é composta por alguma obrigação secundária a contratada?	Solução 1	X		
	Solução 2		X	
A Solução é composta por alguma obrigação secundária a Administração Pública?	Solução 1		X	
	Solução 2	X		
A Solução é aderente às normas ABNT/NBR?	Solução 1			X
	Solução 2			X
A Solução atende a padronização já adotada pela Administração Pública?	Solução 1			X
	Solução 2			X
A solução atende a critérios de sustentabilidade ambiental?	Solução 1	X		
	Solução 2			X
A solução apresenta melhor custo-benefício	Solução 1	X		
	Solução 2		X	





6.3 Registro de soluções consideradas inviáveis

Execução direta pela Administração: A solução demanda mudança na estrutura administrativa, necessidade de todo o trâmite de processo legislativo, com despesa fixa mensal e aquisição de diversas estruturas, sonorização, equipamentos e banheiros, com destinação final de resíduos.

6.4 Solução

A solução mais viável para a contratação será a prestação dos serviços por meio de fornecedores habilitados mediante Processo Licitatório por Pregão Eletrônico, por se tratar de itens comuns. A solução que mais atende seria a de levantamento dos itens com valor de mercado e a realização de um processo Licitatório para atender as demandas das secretarias municipais. Com isso, o processo licitatório obedecerá ao Sistema de Registro de Preço por intermédio do Pregão Eletrônico, sistema que se faz mais vantajoso, já que viabiliza as contratações conforme as necessidades.

Após realizada a Licitação (SRP), a contratada deverá efetivar a prestação dos serviços conforme o prazo de entrega definido, seguindo criteriosamente as descrições determinadas em tal termo, além das unidades de medida de acordo com a listagem de itens.

6.5 Pesquisa de preços

A pesquisa de preços foi obtida junto a três fornecedores distintos, conforme cotações anexas, em atendimento ao que estabelece o inciso IV, Art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021. Tal pesquisa foi realizada junto às empresas Me Leva Produções, Serviços & Locações Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 07.300.794/0001-58, Sudoeste Produções Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 47.027.595/0001-32 e SMC Serviços e Eventos Ltda ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.472.311/0001-70.

6.6 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A despesa total estimada da presente contratação é de **R\$ 3.501.909,06 (três milhões, quinhentos e um mil, novecentos e nove reais e seis centavos).**

Considerando os preços praticados no mercado, o valor médio global é de R\$ 3.501.909,06 (três milhões, quinhentos e um mil, novecentos e nove reais e seis centavos).

No valor acima estão incluídas todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, fretes, transportes, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto.





O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

As quantidades são suficientes para atender as demandas pelo período de 01 (um) ano. Pontue-se que o quantitativo estimado implicará ganho de escala, porque quanto maior as quantidades a serem cotados, melhor será o seu valor final, beneficiando a Administração Pública, considerando-se, ainda, que somente se empenhará a quantidade de serviço realmente prestado.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 A solução que atende às necessidades da Administração é a contratação de empresa especializada para a organização de feiras, exposições, festas, conferências, entre outros, com disponibilização de estruturas diversas, incluindo materiais, equipamentos e mão de obra especializada para atender aos eventos festivos e cívicos que serão promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer e demais secretarias do município de Riacho de Santana.

7.2 A qualidade da prestação dos serviços objeto desta licitação deverão estar de acordo com os padrões e exigências do órgão regulador e demais órgãos fiscalizadores do setor.

7.3 Caso a qualidade dos produtos entregues não corresponda às especificações técnicas estabelecidas no edital, bem como desobedeça às normas legais específicas vigentes, não serão recebidos e/ou aceitos pela Administração e serão devolvidos, mediante registro comprovando sua inaceitabilidade, devendo ser **substituído no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas)**.

7.4 Todas as despesas de frete, embalagens, impostos, encargos incidentes deverão ser inclusos no preço da proposta e, em hipótese alguma, poderão ser destacadas quando da emissão de Nota Fiscal/Fatura.

7.5 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A estratégia mais eficaz para a contratação de serviços de organização de feiras, exposições, festas, conferências, entre outros é agrupar itens com forte interdependência, garantindo a integração e a harmonia na execução. A realização de um evento exige coordenação precisa entre diversos elementos, como palco, sonorização, iluminação, estruturas metálicas, tendas, banheiros químicos e demais componentes, que devem estar perfeitamente alinhados para evitar falhas operacionais.

A fragmentação desses serviços entre diferentes empresas pode gerar riscos significativos, como incompatibilidades técnicas, atrasos na montagem e desmontagem, falhas de comunicação e falta de padronização na execução. Além disso, a divisão da responsabilidade entre múltiplos fornecedores pode dificultar a fiscalização e a gestão contratual, tornando a organização do evento mais complexa e sujeita a imprevistos.

Diante desse cenário, a consolidação dos itens em grupo único se apresenta como a solução mais eficiente. Essa abordagem assegura maior controle e qualidade na prestação dos serviços, permitindo que um único fornecedor assuma integralmente a responsabilidade pela organização, montagem e execução do evento. Dessa forma, garante-se melhor planejamento,





redução de falhas, otimização de prazos e maior segurança na entrega, resultando em eventos bem estruturados e alinhados às expectativas da administração pública.

Dessa forma, a mesma empresa deverá fornecer todos os serviços do presente objeto, tornado os procedimentos mais eficazes, portando, deverá ser realizada através de grupo único.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de uma empresa especializada em organização de eventos visa garantir a execução eficiente e profissional dos eventos a serem realizadas, com os seguintes resultados esperados:

1. Planejamento e execução adequada do evento: A empresa contratada deverá entregar uma organização que atenda a todas as necessidades do evento, desde o planejamento até a execução. O objetivo é garantir que todas as etapas, como montagem, desmontagem, coordenação e acompanhamento, sejam realizadas dentro dos prazos e de acordo com as normas estabelecidas, assegurando a qualidade e a segurança em todas as fases do evento;

2. Estrutura física e logística de qualidade: A locação e instalação de itens essenciais para a realização de eventos, como tendas, estandes, palcos, mobiliário, equipamentos de som e iluminação, devem ser realizadas de forma a proporcionar um ambiente confortável, seguro e atrativo para expositores e visitantes, cumprindo todas as exigências técnicas e normativas;

3. Segurança e bem-estar dos participantes: A empresa contratada será responsável por garantir a segurança dos participantes, seguindo rigorosamente as normas de segurança vigentes. Isso inclui a instalação correta das estruturas, a adoção de medidas preventivas de risco e a disponibilização de equipes especializadas para o apoio. O evento deve ocorrer de forma segura, minimizando qualquer risco de incidentes;

4. Eficiência na gestão de fornecedores e serviços: A contratação de uma empresa especializada garantirá a coordenação eficiente dos serviços contratados, desde o gerenciamento de fornecedores até a execução dos serviços prestados, de modo a evitar falhas na logística e garantir a entrega de todos os itens necessários no prazo e com a qualidade esperada;

Dessa forma, a contratação de uma empresa especializada em organização de eventos visa alcançar os objetivos estratégicos da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, assegurando a qualidade, segurança, transparência e eficiência na realização dos eventos, beneficiando a comunidade de Riacho de Santana e promovendo o crescimento da economia local.

10 Providências a serem adotadas

O gestor e fiscal do contrato devem ter ciência do que aborda a instrução normativa SCI nº 03 que disciplina os procedimentos para fiscalização dos contratos administrativos e decreto nº 4874 de 31 janeiro de 2023 que regulamenta a gestão do contrato, vide Art. 92, inciso XVIII. A Secretaria requisitante indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.





11 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessário proceder a outras contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, visto que a contratação do serviço licitado atende toda necessidade existente.

12 DESCRIÇÃO DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A realização de eventos musicais, culturais e esportivos pode ocasionar impactos ambientais significativos, como a emissão de carbono, consumo elevado de energia, geração de resíduos, poluição sonora e luminosa, além de possíveis alterações no ecossistema local.

Para mitigar esses impactos, é fundamental a adoção de práticas sustentáveis, em conformidade com a Lei Federal nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos. Essa legislação exige que os organizadores implementem medidas para a redução, reutilização, reciclagem e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante os eventos.

Portanto, a organização de eventos deve incorporar medidas de gestão ambiental que promovam a sustentabilidade, garantindo a conformidade legal e reduzindo os impactos sobre o meio ambiente.

Os banheiros químicos tem diversos impactos ambientais, especialmente quando não são gerenciados adequadamente. Alguns desses impactos incluem:

1. **Poluição do Solo e Água:** Se os resíduos dos banheiros químicos não forem descartados de maneira adequada, podem contaminar o solo e os corpos d'água ao redor. O esgoto contido nesses banheiros pode vazar ou ser despejado em locais inadequados, causando poluição.
2. **Emissão de Gases e Cheiros Desagradáveis:** O uso de produtos químicos para desinfetar e controlar o odor pode resultar na liberação de substâncias químicas no ar. Além disso, o acúmulo de resíduos orgânicos pode gerar odores fortes, prejudicando o ambiente ao redor.
3. **Consumo de Recursos:** A fabricação e o transporte de banheiros químicos geram emissões de gases de efeito estufa. Além disso, os produtos químicos usados para a limpeza e desinfecção desses banheiros podem ser prejudiciais ao meio ambiente se não forem biodegradáveis.
4. **Impacto na Biodiversidade:** Se não forem limpos ou descartados corretamente, os





resíduos dos banheiros químicos podem afetar a fauna e flora local, prejudicando ecossistemas naturais, principalmente em eventos realizados em áreas de preservação ambiental ou próximos a áreas verdes.

5. **Acúmulo de Lixo:** Além do impacto direto dos banheiros químicos, o lixo gerado durante festas, como copos plásticos, garrafas e embalagens, também contribui para a poluição ambiental. Sem um plano de gestão de resíduos eficiente, pode ocorrer a degradação do ambiente.

Como mitigar os impactos ambientais:

- **Manutenção e Descarte Adequado:** Garantir que os resíduos dos banheiros químicos sejam retirados e descartados de forma adequada, respeitando as normas ambientais.
- **Uso de Produtos Biodegradáveis:** Optar por banheiros químicos que utilizem produtos biodegradáveis e menos prejudiciais ao meio ambiente.
- **Localização Adequada:** Colocar os banheiros em locais onde o impacto ambiental será minimizado e longe de corpos d'água ou áreas sensíveis.
- **Educação e Conscientização:** Incentivar os participantes da festa a descartarem o lixo de forma correta e evitar a contaminação do ambiente.

Com um planejamento adequado, é possível reduzir significativamente os impactos ambientais desses equipamentos em eventos.

12.1 ACESSIBILIDADE

A **acessibilidade em eventos** é essencial para garantir que todas as pessoas, independentemente de suas condições físicas, sensoriais ou cognitivas, possam participar de forma plena e igualitária. Isso inclui considerar uma série de medidas que atendam às necessidades de pessoas com deficiência, idosos ou qualquer pessoa que tenha dificuldades temporárias de mobilidade ou comunicação.

Aqui estão alguns pontos-chave sobre acessibilidade em eventos:

1. Acessibilidade Física:

- **Espaços Adequados:** O local do evento deve ser acessível, com entradas e saídas





amplas, rampas de acesso para cadeirantes, elevadores em locais com vários andares e corredores livres de obstáculos.

- **Banheiros Acessíveis:** Disponibilizar banheiros adaptados para cadeirantes, com portas largas, barras de apoio e altura adequada.
- **Assentos Reservados:** Garantir assentos adequados e reservados para pessoas com deficiência, com espaço para cadeirantes, por exemplo, e com visão desobstruída dos palcos ou áreas de apresentação.
- **Estacionamento:** Oferecer vagas de estacionamento próximas à entrada e sinalizadas para pessoas com deficiência.

2. Acessibilidade Sensorial:

- **Áudio:** Fornecer sistemas de amplificação de som, como fones de ouvido ou sistemas de audiodescrição, para pessoas com deficiência auditiva. Isso pode incluir também legendas em tempo real ou interpretação em libras (Língua Brasileira de Sinais).
- **Visibilidade:** Garantir uma boa iluminação e sinalização visual, para pessoas com deficiência visual, além de placas com contraste adequado (como letras grandes e cores contrastantes).
- **Guias e Material Informativo:** Disponibilizar materiais impressos ou digitais com informações em braille ou fontes ampliadas. Também é possível fornecer mapas e orientações para quem tem dificuldades visuais ou cognitivas.

3. Acessibilidade Cognitiva:

- **Sinalização Clara e Simples:** Usar sinais claros e linguagem simples para indicar as localizações de diferentes áreas do evento. Isso pode incluir pictogramas e explicações que sejam fáceis de entender.
- **Equipe Treinada:** Ter funcionários ou voluntários treinados para atender pessoas com deficiências cognitivas, sendo capazes de oferecer assistência e direcionamento adequados.

4. Tecnologia Assistiva:

- **Aplicativos de Acessibilidade:** Algumas tecnologias ajudam a fornecer informações em tempo real para pessoas com deficiência, como apps de tradução de sinais, descrições em áudio ou mapas interativos acessíveis.
- **Tradução em Língua de Sinais (Libras):** Para eventos que envolvam apresentações,





palestras ou performances, pode ser essencial contar com intérpretes de libras, traduzindo os discursos e informações.

5. Acessibilidade para Deficiências Temporárias:

- **Cadeiras de Rodas e Andadores:** Disponibilizar empréstimos de cadeiras de rodas ou andadores, para aqueles que possam precisar de ajuda temporária durante o evento.
- **Áreas de Descanso:** Criar áreas de descanso para participantes que possam precisar de pausas devido a mobilidade reduzida, cansaço ou outros fatores.

6. Transporte Acessível:

- **Acessibilidade nos Transportes Públicos:** Garantir que o evento tenha alternativas de transporte acessíveis, como ônibus com rampas ou vans adaptadas, para facilitar a chegada e saída de pessoas com deficiência.
- **Transporte Interno:** Se o evento ocorrer em um espaço grande, como um centro de convenções, é importante ter transporte interno acessível, como carrinhos ou veículos adaptados para cadeirantes.

7. Inclusão Social e Cultural:

- **Comunicação Inclusiva:** A comunicação do evento, incluindo convites, anúncios e campanhas, deve ser inclusiva, considerando diferentes formas de comunicação, como vídeos com legendas, páginas acessíveis e materiais em formatos alternativos.
- **Diversidade e Representação:** Incluir a diversidade nas atrações, painéis e apresentações. Convidar palestrantes, artistas e participantes com deficiência é uma maneira de promover a inclusão e a representatividade no evento.

8. Avaliação Contínua e Feedback:

Ouvir os Participantes: Solicitar feedback dos participantes sobre a acessibilidade do evento e realizar ajustes para futuras edições. Isso pode ser feito por meio de pesquisas pós-evento ou pontos de atendimento durante o evento.

- **Ajustes em Tempo Real:** Ter uma equipe de apoio preparada para realizar ajustes imediatos caso seja identificado algum problema de acessibilidade durante o evento.

A implementação de boas práticas de acessibilidade não só melhora a experiência de todos os participantes, como também demonstra compromisso com a inclusão e a igualdade de





oportunidades. Assim, todos têm a chance de desfrutar do evento, independentemente de suas condições físicas ou sensoriais.

13 Da Garantia

Não será exigido, no momento de apresentação da proposta, como requisito de pré-habilitação, comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta.

14 Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

Justificativa da Viabilidade: O presente estudo preliminar evidência que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida, sendo a melhor alternativa para solucionar a demanda, a contratação de empresa especializada para a organização de feiras, exposições, festas, conferências, entre outros, com disponibilização de estruturas diversas, incluindo materiais, equipamentos e mão de obra especializada para atender aos eventos festivos e cívicos que serão promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer e demais secretarias do município de Riacho de Santana, através de Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços.

Riacho de Santana-BA, 31 de março de 2025.

Euller Josias Benevides Ivo
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
Decreto n.º 10/2025

Wellington Sousa Magalhães
Chefe de Gabinete-CC5
Decreto n.º 72/2025





ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA
Lei 14.133/21 – Serviços

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, “A” E “I” DA LEI N. 14.133/2021).

1.1 DO OBJETO – Contratação de empresa especializada para a organização de feiras, exposições, festas, conferências, entre outros, com disponibilização de estruturas diversas, incluindo materiais, equipamentos e mão de obra especializada para atender aos eventos festivos e cívicos que serão promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer e demais secretarias do município de Riacho de Santana.

LOTE ÚNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P. UNIT	P.TOTAL
1	Sonorização em Eventos de Pequeno Ambiente FECHADO. Descrição: Sonorização de pequeno ambiente fechado: com no mínimo 4 caixas ativas de 1000 watts, 1 mesa digital 16 canais, pen drive, 4 microfones sem fio, pedestal e cabos. 01 Operador técnico.	Diária	20	R\$ 2.216,67	R\$ 44.333,40
2	Sonorização em Eventos de Pequeno Ambiente ABERTO. Descrição: Sonorização de pequeno ambiente aberto, com no mínimo 8 caixas ativas de 1000 watts, 8 subs de 18 polegadas, 1 mesa digital, 16 canais, pen drive, 4 microfones sem fio, pedestal e cabos, 8 praticáveis 2x1 com regulagem de altura e escada. 01 Operador técnico.	Diária	40	R\$ 3.706,67	R\$ 148.266,80
3	SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE 1 COM EQUIPAMENTOS DE PALCO: (público até 3.000 pessoa). Descrição: Sonorização com 16 caixas com alto falantes de 18 polegadas, 8 caixas line com 2 falantes de 12 polegadas e um TI driver em cada caixa, 3 hacks de amplificadores compatíveis com o sistema PA, 4 caixas sider fill, 4 monitores com falante de 12, 4 monitores SM 400 com 2 falantes de 12 polegadas com TI, mesa digital X32, LS9, kits de microfone SM58, kit de microfone SM57, kit de microfone para bateria, multicabo 32 vias com splitter, 3 microfones sem fio, 12 pedestais, sistema de retorno com fio. 01 Operador técnico.	Diária	20	R\$ 4.663,33	R\$ 93.266,60





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

4	<p>SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE COM EQUIPAMENTOS DE PALCO: (público até 5.000 pessoas) – pa console 32 canais digitais; 01 processadores de frequência estéreo; sistema de pa, line array passivo 3 vias 48 dividido em 2 torres, sendo 12 caixas de sub graves com 02 alto falantes de 18” cada; 12 caixas line array, amplificadores compatíveis para o sistema; monitor: 01 console de mínimo 32 canais digitais com 12 vias auxiliares; 01 processador de frequência estéreo; 02 microfones sem fio; 20 microfones para instrumentos musicais; 08 microfones para vocal; 12 monitores para músicos; 10 direct box; 02 amplificadores para guitarra; 02 amplificadores para contra baixo; 01 amplificadores para teclado; 02 side fill com 08 falantes de sub graves de 18”; 08 falantes de médios graves 12”; 08 médios agudos (titânio) cada; 02 side para bateria com 04 falantes de 18”, amplificação para todos equipamentos compatíveis; 01 multi cabo 32 vias; 01 sistema de comunicação palco x house mix; 01 central de distribuição de energia de no mínimo 100 kva; Backline contendo: 1 bumbo 22" 1 ton 08" 1 ton 10" 1 ton 12", 1 surdo 14" 1 surdo 16" 1 pedal, 1 máquina de chimbau, 1 estante de caixa, 1 banco, 6 estantes para pratos (03 girafas e 03 retas) 1 caixa 14" reserva. 1 estante p/ 2 teclados, 1 estante p/ notebook, 2 estantes para guitarra/contrabaixo OBS: sistema com todos os acessórios para apresentação de conjuntos musicais em praça pública. Será necessário todo o material de cabeamento para o funcionamento do equipamento e equipe técnica.</p>	Diária	16	R\$ 6.166,67	R\$ 98.666,72
5	<p>SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE, COM AS SEGUINTE</p>	Diária	5	R\$ 23.293,33	R\$ 116.466,65





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

	<p>CARACTERÍSTICAS: sistema de pa, line array passivo 3 vias 64 dividido em 2 torres, sendo (dezesesseis caixas de altas e dezesseis caixas de subs 2x18" de cada lado do palco formando o "l" e o "r"); 02 bumps em aço para fly com capacidade de 2 ton;</p> <p>02 talhas mecânicas de 10 metros com capacidade de 2 ton para içar os bumps e caixas de pas;</p> <p>02 racks de amplificação com dsps e presets para gerenciamento interno;</p> <p>01 rack drive com gerenciamento de energia, comunicação intercom entre pa e monitor, gerenciamentos digitais;</p> <p>01 notebook com software de montagem próprio para leitura e alinhamento de todo sistema;</p> <p>01 console digital 3dsps</p> <p>01 console digital rh v2.27</p> <p>04 caixas para front fill (gargarejo) na frente do palco com cabos e amplificação necessária toda processada digitalmente com preset de fábrica;</p> <p>02 torres de delay a 70 metros da fonte sonora principal, Stereo 2 vias de 8, sendo (4 caixas de alta line array 210 em cada torre), torres de delay toda amplificada e processada com preset digitalmente com cabeção necessária; ac 110 e 220v</p> <p>Estabilizado e aterrado na house-mix com tomadas padrão;</p> <p>01 cabo multivias de 12 canais com 70 metros para ligação entre amplificadores e gerenciadores;</p> <p>60 metros em peças de protetores de</p> <p>Cabos em borracha preta com tampas amarelas de 05 canaletas para proteção dos cabos de ligação entre house-mix e palco de alta capacidade de carga;</p> <p>Sistema de monitor para cada palco: side fill duplo stéreo passivo 4 vias modelo kf 850 + sub, sendo (duas caixas de alta e duas caixas de sub de cada. Lado formando o lr);</p> <p>Gerenciamento com preset</p>				
--	---	--	--	--	--





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

	<p>digital por dois processadores driverack 260 seis saídas cada; 02 racks de amplificadores com sistema de gerenciamento de ac; 01 cabo multivias de 30 metros de 08 vias para ligação entre racks de amplificadores e gerenciadores; 01 rack drive com gerenciamento de energia, comunicação intercom entre pa e monitor, gerenciamento digital importado, painéis depatch, powerplay com 8 canais para fones; Sistema de backline para cada palco: 01 console digital com placas de saídas, com alta tecnologia para a mixagem com 48 input por 24 output; 12 monitores com amplificação compatível, devidamente cabeados. 20 microfones similar sm-58; 20 microfones similar sm-57; 08 microfones similar sm-58 beta; 08 microfones similar sm-57 beta; 02 microfones similar sm-91 beta; 02 microfones similar sm-52 beta; 08 microfones similar sm-81; 05 microfones similar sm-98; 04 microfones sem fio similar sm-58 beta; 02 kits para bateria; 15 direct-box passivos; 15 direct-box ativos; 02 amplificadores para contrabaixo, contendo 2 caixas (sendo um sub de 200watts e uma caixa 4x10" com drive de titânio de 400watts) 02 amplificadores de guitarra, Valvulado 2x12" com 100watts rms; 02 cabeçotes de guitarra, valvulado, com 100watts rms e 2 caixas 4x12" 01 amplificador de teclado, com 100 watts; 80 cabos xlr; 40 cabos p10; 04 multicabos contendo 08 vias (mínimo) cada; 10 extensões bivolts; 10 régua de ac; 01 antena para sistema in-ear, sem fio; 01 distribuidor de antena sem fio. Backline contendo: 1 bumbo</p>				
--	--	--	--	--	--





	<p>22" 1 ton 08" 1 ton 10" 1 ton 12" 1 surdo 14" 1 surdo 16" 1 pedal, 1 máquina de chimbau, 1 estante de caixa, 1 banco, 6 estantes para pratos (03 girafa e 03 reta) 1 caixa 14" reserva. 1 estante p/ 2 teclados, 1 estante p/ notebook, 2 estantes para guitarra/contrabaixo OBS: sistema com todos os acessórios para apresentação de conjuntos musicais em praça pública. Será necessário todo o material de cabeamento para o funcionamento do equipamento e equipe técnica. O sistema deverá fornecer ao menos 110 db na housemix</p>				
6	<p>Iluminação Cênica – modelo ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE, composta de sistema todo digital: 30 refletores par-64; 60 pares led de 3wts; 02 centrais de energia com 04 racks; 16 efeitos moving spot; 24 efeitos moving beam, com lâmpadas 5r, 7r ou 15r; 08 strobo 3.000wts; 02 canhões seguidores. 06 aparelhos elipsoidal 25-50° com iris e zoom novos; 06 minibruts com seis lâmpadas cada 4000 watts; 02 minibruts com quatro lâmpadas cada; 03 máquinas de fumaça 3000watts; 02 ventiladores para máquinas de fumaça; racks digitais de 12 canais; 24 canais de; 36 canais de propower; Consoles grand ma comand wing+fader com 7 universos e avolites regia 2010; 01 main power trifásica de ac geral com entradas e saídas padrão 400 ampères, com proteção por contactora de 400 ampères, disjuntores em todas as saídas com tensão em 380v, relógio voltímetro por fase, coolers; 05 cabos de 55mm cada com 50 metros para fase r s t, neutro e terra; 01 cabo multivias de 70 metros de 6 canais entre house-mix e palco; toda cabeação revisada e necessária para a mesma;</p>	Diária	8	R\$ 11.266,67	R\$ 90.133,36
7	<p>Iluminação Cênica – modelo 02, Descrição: 24- Refletores</p>		12	R\$ 7.176,67	R\$ 86.120,04





	PAR 64 focos 05, 36- Refletores PAR LED (RGBWA) com LEDs de 18x10 watts. 08- Refletores Elipsoidal de 25° a 50° e potência mínima de 750 watts, 08- Mine Bruts de Led com o mínimo de 04 lâmpadas cada, 02- Máquinas de fumaça com controle externo, 02- Rack Dimmer de 12 canais cada (4000 kw), DMX 16- Moving BWS Beam / Wash / Spot (lâmpadas de 16R), 16 move red de led 37x10w RGBW LEDs, com zoom, variando de 13ª a 52° 08- Estrobo de 3000 watts DMX de LED, 01- Mesa de iluminação com 4080 canais, computadorizada com tela de 22 polegadas touchscreen, 02- Canhão seguidor com no mínimo 1.200 watts, completo sistema elétrico.	Diária			
8	Painel de LED – modelo 01, Painel de LED para transmissão de vídeo, com resolução mínima de 5 m.m, outdoor, medindo mínimo de 4x3 cada, acompanhado de processador de vídeo e demais acessórios para seu perfeito funcionamento, incluindo, estrutura de alumínio modelo Q30 para confecção de suporte para o painel ser afixado.	Diária	8	R\$ 6.166,67	R\$ 49.333,36
9	Painel de LED – modelo 02, Painel de LED para transmissão de vídeo, com resolução mínima de 5 m.m, outdoor, medindo mínimo de 5x4 cada, acompanhado de processador de vídeo e demais acessórios para seu perfeito funcionamento, incluindo, estrutura de alumínio modelo Q30 para confecção de suporte para o painel ser afixado.	Diária	8	R\$ 8.186,67	R\$ 65.493,36
10	Descrição: Gerador de 01(HUM) móvel de 260 KVA e 01(HUM) móvel de 180KVA, trifásico, tensão 440/380/220/110 VAC, 60 Hz, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 32 db @, 1,5m acoplado a um caminhão por meio de grampos fixados no chassi para transporte rápido, com 02 (dois) jogos de cabos	Diária	15	R\$ 10.300,00	R\$ 154.500,00





	de 95mm/4lances/25m flexíveis (95mm x 4 x 25m), quadro de barramento de cobre para conexão intermediária com isoladores e chave reversora para duas fontes de energia elétrica dimensionada de acordo com a potência de grupo gerador, incluindo custo de montagem com ponto de aterramento, com combustível para até 12h de evento por dia.				
11	<p>Trio Elétrico com o seguinte RIDER TÉCNICO Periférico:</p> <p>01 Mesa Digi Desing SC 48 - 16 Aux 01 Mix Rack - 32 Aux 03 Crossover's XTA - 6 vias 01 DBX drive rack 260 01 Memória de Bateria DM5 01 Big Bem 02 Trig's de Bumbo, Monitores: 06 Monitores de voz de 12 + drive BeC 02 Sub com falante 15" BT 03 Multicabos com medusa de 12 vias 01 Sistema de Baixo Rack Syster com cabeçote 7.000, caixa de 18 e caixa com 04 falantes de 10. 06 Monitor LS Audio 01 Rack de Baixo reserva (Galiem Krugh) 02 Cabeçote de guitarra Fender 212. Acessórios de Palco. 03 Microfone para Simbau SM81. 01 Microfone sem fio Shure BLX4. 15 Microfones SM58. 10 Microfones SM57 . 01 Microfone sem fio Sennheiser EW500. 01 Kit de microfone para Bateria Sennheiser E604 (Kit com 8 unidades). 01 Microfone PG S2 Shuri. 01 Microfone AKG 112 Bumbo. 01 Microfone AKG 112 Bumbo. 01 Microfone Beta 91 Bumbo. 20 Garras LP. 15 Pedestais Grandes. 07 Pedestais Pequenos. 15 Direct Box Passivos. 70 Cabos de microfone. P.A Frente. 16 Falantes JBL 1200 RMS. 32 Falantes de 12 Eros 600 RMS. 20 Drives Titanium Bec. P.A Fundo. 16 Falantes 1200 RMS. 32 Falantes de 12 Eros. 20 Drives Titanium Bec . P.A Lateral Direito. 32 Falantes de 15 Selenium em caixas L60 de 2 falantes. 32 Falantes de 12 Eros. 20 Drives Eros. P.A Lateral Esquerdo. 32 Falantes</p>	Diária	8	R\$ 38.433,33	R\$ 307.466,64





	<p>de 15 Selenium em caixas L60 de 2 falantes. 32 Falantes de 12 Eros. 20 Drives Eros. Amplificadores. O Sistema de amplificadores da frente e fundo do trio, os graves são Studio R X20. Os médio graves e os drives são Power Soft. As laterais são grave, médio grave e drive Power Soft. Iluminação composta por: 08 Moving LIGHT. 12 Lâmpadas par led. 01 Máquina de fumaça. 01 Mesa pilot. 01 Estrutura de Q30 para iluminação a cima. Geradores: 01 Gerador de 250 KVA Motor Cummis. 01 Gerador de 180 KVA MWM. Carroceria: Palco área de banda 10m x 5,30 m - Total 53m². Área do fundo 5,30 x 3,30 - 18m². Área da frente 5,30 x 3,30 - 18m². Atrás da mesa de som - espaço de 2,50 x 5,30m - 13m². Banheiros: 01 Banheiro para convidados (frente). 02 Banheiros para Camarim. 01 Banheiro para convidados (fundo). Camarim: 02 (dois) camarins com 20 metros de comprimento, cada um contém 01 TV de 42" LED. 03 Ar condicionados de 12.000 BTU's Split, micro-ondas, sofá e armário com espelhos. Entre os 02 camarins, temos uma área para Buffet, com 02 freezers pequenos. Cobertura do Trio. A cobertura do trio é hidráulica. Temos 02 elevadores nas laterais do trio, que desce até o público.</p>				
12	<p>Descrição: Mini trio elétrico - Caminhão, carroceria com no mínimo 7,2 metros de comprimento, ano de fabricação a partir de 2011, equipado com grupo gerador de energia a diesel, potência mínima de 80 KVA, com sistema de sonorização, iluminação e equipe profissional de trabalho, características adicionais: com motorista, com combustível e todos os equipamentos obrigatórios de segurança, com manutenção total por conta da contratada, para atender as necessidades dos eventos.</p>	Diária	4	R\$ 20.490,00	R\$ 81.960,00
13	<p>Descrição: Serviços de</p>		40	R\$ 6.133,33	R\$





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

	locação com montagem e desmontagem de palco nas dimensões de 4,5 metros de frente, 4,5 lateral, 4,5 metros de profundidade, com cobertura em lona no formato toldo piramidal, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 18 mm na cor prata, altura do solo de no mínimo 1 metro.	Diária			245.333,20
14	Locação de Palco modelo DUAS ÁGUAS - Medindo 10x8m; Estrutura em Alumínio P30, com a cobertura em lona, no nível do piso do palco, todo carpetado na cor preta, Housemix, 02 escadas de acesso, com piso antiderrapante e degrau de 22 cm cada, 2 Corrimãos. - Altura do piso do palco 2 metros, Altura da cobertura ao piso 10 metros, 02 torres de FLY com 12 metros de altura por 02m de largura e 02m de profundidade para caixas de som, guarda corpo em todo o palco incluindo a área de serviço, Piso em Placas de praticável de alumínio 2x1, feito com compensado naval de 20 mm e todo acabado e reforçado para maior segurança, guarda corpo em alumínio 2x1, fechamentos em toda a frente, laterais e fundos do palco, pé nivelador em todo o piso do palco e inclusive nas torres de sustentação da cobertura do palco e nas torres do FLY das caixas de som, Cobertura do palco em lona, cobertura do palco extremamente resistente podendo suportar o peso de estrutura de iluminação, cobertura será toda estaiada e xizada, o palco deverá equipado com dois extintores de incêndio de 6 kg 40 BC de pó químico seco, laterais com sombrites no espaçamento de 0,5CM. 20 (vinte) praticáveis de elevação para suspensão de instrumentos e equipamentos de palco, com pés de 40 a 60 cm, contendo rodas para a devida movimentação de acordo à necessidade do artista.	Diária	8	R\$ 12.283,33	R\$ 98.266,64





15	<p>Locação de Palco modelo DUAS ÁGUAS - Medindo 16x14'm; Estrutura em Alumínio P50, com a cobertura em lona, no nível do piso do palco, todo carpetado na cor preta, Housemix, 02 escadas de acesso, com piso antiderrapante e degrau de 22 cm cada, 2 Corrimãos. - Altura do piso do palco 2 metros, Altura da cobertura ao piso 10 metros, 02 torres de FLY com 12 metros de altura por 02m de largura e 02m de profundidade para caixas de som, guarda corpo em todo o palco incluindo a área de serviço, Piso em Placas de praticável de alumínio 2x1, feito com compensado naval de 20 mm e todo acabado e reforçado para maior segurança, guarda corpo em alumínio 2x1, fechamentos em toda a frente, laterais e fundos do palco, pé nivelador em todo o piso do palco e inclusive nas torres de sustentação da cobertura do palco e nas torres do FLY das caixas de som, Cobertura do palco em lona, cobertura do palco extremamente resistente podendo suportar o peso de estrutura de iluminação, cobertura será toda estaiada e xizada, o palco deverá equipado com dois extintores de incêndio de 6 kg 40 BC de pó químico seco, laterais com sombrites no espaçamento de 0,5CM. 20 (vinte) praticáveis de elevação para suspensão de instrumentos e equipamentos de palco, com pés de 40 a 60 cm, contendo rodas para a devida movimentação de acordo à necessidade do artista.</p>	Diária	5	R\$ 22.183,33	R\$ 110.916,65
16	<p>Locação de Estrutura Metálica (Q-30) para fundo de palco para instalação de banner, contendo 20 metros linear de torres, 04 cubos de 05 faces e 02 bases.</p>	Diária	5	R\$ 2.173,33	R\$ 10.866,65
17	<p>Elevado para a polícia militar, Descrição: Locação de Estrutura tubular, com banco, escada com corrimão, cobertura em lona, medindo</p>	Diária	15	R\$ 1.966,33	R\$ 29.494,95





	2,5m X 1,2m.				
18	Descrição: Locação portal duplo de q30 em estrutura metálica de boxtruss q30, sendo: com 6m de altura e 13m de largura em vão livre, disposto no início da rua, (com armação superior, também em boxtruss para instalação de banners com 1,20m de altura).	Diária	8	R\$ 2.896,67	R\$ 23.173,36
19	Banheiros químicos, Descrição: Locação de banheiro químico individual, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, com tanque para dejetos, porta papel higiênico, grades de ventilação, piso antiderrapante e sinalização livre/ocupado, para uso do público geral, em bom estado de conservação e aparência, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10m de altura.	Diária	300	R\$ 361,67	R\$ 108.501,00
20	Banheiros químicos, Descrição: Locação de banheiro químico individual, portáteis, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam as exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes.	Diária	40	R\$ 791,67	R\$ 31.666,80
21	Sistema de grid p50, com 6 pés de 7 metros de altura p30, 4 travessas de p50 de 12 metros cada, com lateral de 8 metros, 1 trave 12x7 com travamento no grid, cintas e todo sistema de segurança.	Diária	5	R\$ 4.783,33	R\$ 23.916,65
22	Sistema de grid p30, com 4 pés de 7 metros de altura p30, 4 travessas de p30 de 10 metros cada, com lateral de 8 metros, com talhas, cintas e todo sistema de segurança.	Diária	8	R\$ 3.906,67	R\$ 31.253,36
23	Locação com montagem e			R\$ 463,33	R\$





	desmontagem de tenda aberta , nas dimensões mínimas de 04x04, com pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado.	Diária	200		92.666,00
24	Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta , nas dimensões mínimas de 6x6, com pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado.	Diária	40	R\$ 576,67	R\$ 23.066,80
25	Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta , nas dimensões mínimas de 10 metros de frente x 10 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral.	Diária	20	R\$ 5.233,33	R\$ 104.666,60
26	Locação de Estrutura Metálica (Q-30) tipo cobertura, nas dimensões para utilização nas medidas de 5x10 até 10x20, com 2 caídas, medindo três metros nas torres e cinco metros no centro da estrutura.	Diária	12	R\$ 5.776,67	R\$ 69.320,04
27	Locação com montagem e desmontagem de curral com estrutura metálica , medindo 6X6, com reforço de segurança em madeira e cordas pet 10mm. O curral deverá ser coberto em lona no formato de tendas piramidal abertas, medindo 6X6, identificado com placas de numeração, com iluminação individual atendendo toda a estrutura.	Diária	120	R\$ 1.350,00	R\$ 162.000,00
28	Locação com montagem e desmontagem de curral com estrutura metálica , medindo 5X4, com reforço de segurança em madeira e cordas pet 10mm. O curral deverá ser coberto em lona no formato de tendas piramidal abertas, medindo 5X4, identificado com placas de numeração, com iluminação individual atendendo toda a estrutura.	Diária	40	R\$ 1.250,00	R\$ 50.000,00
29	Locação com montagem e desmontagem de curral com estrutura metálica , medindo 4X4, com reforço de segurança em madeira e cordas pet	Diária	40	R\$ 1.136,67	R\$ 45.466,80





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

	10mm. O curral deverá ser coberto em lona no formato de tendas piramidal abertas, medindo 4X4, identificado com placas de numeração, com iluminação individual atendendo toda a estrutura.				
30	Serviço de Locação de cadeiras e mesas plásticas de polipropileno , para uso irrestrito, ou seja, para ambientes internos e externos, cadeiras suportando a carga de 140 kg cada e mesas suportando 30kg cada.	UND	4000	R\$ 11,00	R\$ 44.000,00
31	Disciplinadoras com isolamento metálico compostas por perfis tubulares externos de 1 polegada, travas de encaixe em ambas as laterais, tipo olhal pino ou "C" deitado, acabamento em cantos arredondados e base no formato "V" invertido ou "Y", toda estrutura galvanizada a fogo, pintadas eletrostaticamente à pó, grades no formato retangular medindo 2m de largura x 1m de altura.	Metro Linear	1200	R\$ 40,00	R\$ 48.000,00
32	Serviços de locação montagem, manutenção e desmontagem de camarim 4m x 4m (16m²) , com piso de madeira revestido com carpete na cor grafite, paredes com chapas de TS, sustentadas com perfis de alumínio, com cobertura, 01 porta elétrica: 04 spots de 100 watts, 01 tomada. (01 unidade), 02 banheiros químicos, sendo um masculino e outro feminino. O camarim deverá apresentar a seguinte estrutura: MOBILIÁRIO E OUTROS: 01 geladeira, frigobar ou caixa térmica; ar condicionado, 02 jogos de mesa com cadeiras, 01 jogo com 02 sofás, 02 araras, 01 espelho corpo inteiro 40 cabides, 01 balde de lixo com tampa, 01 tábua de passar roupa, garrafa térmica, 01 ferro elétrico, 01 balde com gelo, 50 toalhas, 02 toalhas de mesa.	Diária	20	R\$ 5.133,33	R\$ 102.666,60
33	Serviço de camarim para suprir as necessidades dos artistas com a disponibilização de garçons, serviços de limpeza, serviços de buffet (com bebidas e comidas	Serviço	20	R\$ 3.866,67	R\$ 77.333,40





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

	conforme solicitação do artista).				
34	Fechamento em estrutura metálica medindo 2,20 de altura e no mínimo 2,20 de largura, com travas ao meio. Para isolamento de locais a ser definido pela administração.	Metro Linear	200	R\$ 51,00	R\$ 10.200,00
35	Show pirotécnico com duração mínima de 3 minutos, contendo pelo menos: 20 bombas 1,5" de cores e efeitos; 40 bombas 2" de cores e efeitos; 80 bombas 1,5" de efeitos crackling; 80 bombas 1,5" de apitos; 20 bombas 2,5" de cores e efeitos; 75 bombas 3" de cores e efeitos; 50 bombas 4" de cores e efeitos; 15 bombas 5" de cores e efeitos; 10 bombas 6" de cores e efeitos e 1 bateria de 1200 tiros; 1 painel cascata.	Serviço	04	R\$ 8.966,67	R\$ 35.866,68
36	Organização de evento de pequeno porte com Equipe de produção composta por, no mínimo, 02 pessoas para a organização e produção durante todos os dias do evento	Serviço	18	R\$ 15.833,33	R\$ 284.999,94
37	Organização de evento de médio porte com Equipe de produção composta por, no mínimo, 03 pessoas para a organização e produção durante todos os dias do evento	Serviço	16	R\$ 17.810,00	R\$ 284.960,00
38	Organização de evento de grande porte com Equipe de produção composta por, no mínimo, 05 pessoas para a organização e produção durante todos os dias do evento	Serviço	03	R\$ 5.766,67	R\$ 17.300,01
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 3.501.909,06 (três milhões, quinhentos e um mil, novecentos e nove reais e seis centavos).					R\$ 3.501.909,06

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 21 de 23 de fevereiro de 2023.

1.3 O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contados da assinatura do Termo de Contrato, podendo ser prorrogável por igual período, conforme cláusulas contratuais.

1.4 O Contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.5 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 3.501.909,06 (três milhões, quinhentos e um mil, novecentos e nove reais e seis centavos).**

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART.





6º, INCISO XXIII, ALÍNEA 'B' DA LEI N. 14.133/2021).

A Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, considerando o crescimento da demanda nos serviços de infraestrutura para produção e fomento de ações culturais e cívicas na sede e interior do município de Riacho de Santana- BA, em face da aplicação das Políticas Públicas de Cultura, Esporte e Lazer tem o objetivo de incentivar, promover e difundir a nossa diversidade cultural.

Primando pela formação de espectadores nas mais diversas expressões culturais, dentre elas as áreas da música, das artes cênicas, das artes plásticas, do audiovisual, da dança, da cultura popular, da literatura, e eventos promovidos e apoiados pela comunidade como: Carnaval Tradicional, Idofolia, Folia de Reis, Quermesses, Natal Cultural, Festejos Juninos, Festival de Quadrilha, Festa da Padroeira, Apresentações Culturais, as demais manifestações que compõem o Calendário Cultural e Turístico da nossa cidade como: Aniversário da Cidade, Réveillon e Feira Agropecuária, eventos cívicos como inaugurações, congressos, palestras, oficinas, entre vários outros eventos que são promovidos com fins de valorização cultural, aquecimento econômico, promoção do turismo, além de outras finalidades, atraindo públicos diversos de toda a região.

Dentre os eventos mais tradicionais, estão os realizados em janeiro, apresentações com Grupos de Reis. Em fevereiro o já tradicional Idofolia e A Magia do Carnaval das Antigas. No mês de maio, acontece a festa da Padroeira Nossa Senhora da Glória, uma tradição centenária representando um dos maiores eventos religiosos e culturais da comunidade, atraindo pessoas de todo o município e população de outras cidades, que nessa época retomam para participar dos louvores a Nossa Senhora, também unimos os esforços com a Secretaria de Agricultura e Abastecimento para realizar a tão esperada Feira Agropecuária, um importante investimento na divulgação e difusão dos produtos agrícolas, da pecuária, culturais e artesanais do município.

De tradição católica, esta festa religiosa é formada por novenas, missas e procissão acompanhada de cortejos e manifestações culturais como a Cavalhada Mourama, um fato histórico que há mais de um século é revivenciada pela comunidade. No mês de Abril, há o evento tradicional da queimada do Judas do Bairro Perau, onde se reúnem jovens mascarados para malhar um boneco em reverência à tradição cristã.

Em junho as atenções se voltam para a tradição junina, momento em que as lindas quadrilhas, o forró pé de serra, a dança do pau de fita, as quermesses e as brincadeiras tradicionais são os ingredientes do São João das Escolas Municipais e comunidade em geral, o São João Social e o Projeto “São João no meu Sertão” realizado nos bairros, nas comunidades rurais e na Praça da Paquera, momento de fortalecendo e valorização dessa tradição.





Em Julho, costumeiramente há eventos cívicos que a Secretaria fornece apoio. No mês de Agosto, acontecem as comemorações do Aniversário da Cidade, um marco na nossa história, um momento recheado de beleza, onde se comemora a Emancipação Política. A festa é promovida pela Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, e busca, além da valorização do artista local, a contratação de atrações de renome e maior reconhecimento, o que demanda um investimento maior no que se refere à estrutura. Conta também com a participação dos vários grupos da cultura local em virtude da semana cultural, realizada todos os anos. E ainda com os blocos alternativos que compõem a programação. Existem ainda as comemorações de Natal e Ano Novo, que proporcionam aos munícipes um momento de confraternização, renovando laços de amizade.

Além dos eventos mencionados, são realizados ainda projetos e atividades culturais conforme a demanda de alunos da rede municipal de ensino, usuários dos programas sociais do município, esportistas, desportistas, grupos, artistas e agentes culturais e comunidade em geral que deslumbram os eventos educativos, as festas populares, que promovem o lazer, a integração e socialização dos participantes.

O município de Riacho de Santana possui uma rica diversidade de expressões da sua Identidade Cultural, manifestadas através das muitas festividades, que tradicionalmente acontecem em diversos locais e comunidades, o que demanda da Administração Pública do Município um grande empenho para atender as expectativas de cada localidade e de cada evento no que se refere à estrutura, sonorização, iluminação além de outros investimentos, buscando atender as expectativas de cada uma das comunidades.

Dessa forma o Poder Público se responsabiliza em promover eventos e festas com a estrutura física necessária e animada por bandas musicais diversas a fim de fomentar a economia local, valorizar a tradição cultural, promover o entretenimento dos munícipes e conseqüentemente dos visitantes atraídos pelas atrações contratadas para cada um dos eventos. Estes esforços justificam-se também pelo fato de que as festas e eventos promovidos pelo município estão respaldados nas tradições que em sua maioria se relacionam diretamente ao Patrimônio Histórico e Cultural local e as Manifestações da Cultura Popular.

A realização de eventos culturais, de lazer e turismo é um instrumento estratégico para o desenvolvimento social e econômico de um município. Essas atividades desempenham um papel fundamental na valorização da cultura local, na promoção do turismo e no fortalecimento da identidade da comunidade. Além disso, representam um motor econômico ao impulsionar diversos setores produtivos, gerar empregos e movimentar a economia local.

A expectativa é a manutenção e ampliação dos Projetos e Programas na sede e interior do





município, uma vez que a finalidade é estimular o desenvolvimento municipal com pleno exercício dos direitos sociais, culturais, educacionais, esportivos e de lazer, promovendo a economia e a cultura em Riacho de Santana, justificando assim a necessidade da abertura de Processo Administrativo para contratação de empresa especializada em organização de feiras, exposições, festas, conferências, entre outros, com disponibilização de estruturas diversas, incluindo materiais, equipamentos e mão de obra especializada.

Diante desse contexto, a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer identifica a necessidade de formalizar um Registro de Preços para futura e eventual contratação para atender aos eventos festivos e cívicos que serão promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer e demais secretarias do município. O objeto da contratação garante a infraestrutura necessária para a realização das festividades.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’)

3.1 A solução que atende às necessidades da Administração é a contratação de empresa especializada para a organização de feiras, exposições, festas, conferências, entre outros, com disponibilização de estruturas diversas, incluindo materiais, equipamentos e mão de obra especializada para atender aos eventos festivos e cívicos que serão promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer e demais secretarias do município de Riacho de Santana.

3.2 A qualidade da prestação dos serviços objeto desta licitação deverão estar de acordo com os padrões e exigências do órgão regulador e demais órgãos fiscalizadores do setor.

3.3 Caso a qualidade dos produtos/serviços entregues não corresponda às especificações técnicas estabelecidas no edital, bem como desobedeça às normas legais específicas vigentes, não serão recebidos e/ou aceitos pela Administração e serão devolvidos, mediante registro comprovando sua inaceitabilidade, devendo ser **substituído no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas)**.

3.4 Todas as despesas de frete, embalagens, impostos, encargos incidentes deverão ser inclusos no preço da proposta e, em hipótese alguma, poderão ser destacadas quando da emissão de Nota Fiscal/Fatura.

3.5 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’ da Lei nº 14.133/21)

4.1 A contratação se dará por Pregão eletrônico por se tratar de serviços comuns com especificações usuais de mercado.

4.2 O critério de julgamento será o de **menor preço global**.

4.3 Poderão participar deste certame as empresas que atendam aos requisitos mínimos exigidos para o cadastramento e participação no processo. Além disso, deve assegurar o cumprimento dos compromissos firmados no eventual contrato durante toda a sua vigência.

4.4 A contratação, resultado desta licitação, terá validade de 01 (um) ano, a partir da data de sua assinatura.

4.5 O atestado de visita não é exigido, porém, é de inteira responsabilidade da licitante a verificação das dificuldades e dimensionamento dos dados indispensáveis à apresentação da proposta. A não verificação dessas dificuldades não poderá ser avocada no desenrolar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos contratuais que venham a ser estabelecidos.





4.6 O prazo para entrega do objeto licitado é **imediat**, a partir da emissão de Ordem de Compra/Serviço aos respectivos fornecedores, vencedor do lote licitado, promovidos pela Unidade Requisitante.

4.7 Caso não seja possível a entrega no prazo determinado, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **24 (vinte e quatro) horas de antecedência** para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.8 O fornecimento será parcelado, à proporção da necessidade e solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

4.9 No momento da entrega, os serviços devem estar em perfeito acordo com o termo de referência.

4.10 Os equipamentos devem estar em perfeitas condições de uso, de acordo com o termo de referência.

4.11 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.12 A empresa deverá comprovar através de no mínimo 1 (um) atestado(s) de aptidão do desempenho da atividade, o qual comprove que tenha fornecido, de forma satisfatória, serviços compatíveis com o objeto constante da licitação, mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

4.13 Os atestados deverão referir-se aos serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

4.14 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados ao Pregoeiro, quando solicitado.

4.15 A empresa deverá fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;

4.16 A empresa deverá responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à Contratante e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

4.17 A empresa deverá reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

4.19 Durante a prestação dos serviços deverá ser providenciada ART-Anotação de Responsabilidade Técnica, devidamente assinada pelos responsáveis técnicos.

4.20 Na presente licitação **Haverá Inversão das Fases** de modo que a **Habilitação** precederá a abertura das **Propostas** e posteriormente os **Lances**, com base no § 1º do Art. 17 da Lei 14.133/21, conforme motivação abaixo.

4.20 JUSTIFICATIVA PARA A INVERSÃO DE FASES CONFORME A LEI Nº 14.133/2021

4.21 A inversão de fases terá como benefícios a verificação prévia da qualificação técnica, da experiência e da qualidade dos serviços prestados pelos licitantes, em busca de atender aos parâmetros mínimos de qualidade definidos no Termo de Referência, na tentativa de evitar a mácula no preço com a realização da disputa de lances após o julgamento da capacidade de execução do objeto. Assim, a disputa ocorrerá após a análise da habilitação dos licitantes, sendo o menor preço o critério decisivo na escolha da melhor proposta para a administração.

4.22 A inversão de fases contribui, portanto, para a seleção de empresas sérias e idôneas, permitindo que a administração pública foque seus esforços na análise de propostas que já demonstraram viabilidade técnica e econômica. Tal prática está em conformidade com os princípios da economicidade e da eficiência, previstos na própria Lei nº 14.133/2021, que visam à melhor utilização dos recursos públicos e à garantia da qualidade na execução dos contratos administrativos.

4.23 Além disso, esse procedimento reforça os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e





publicidade, conforme estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, ao assegurar que o processo licitatório seja conduzido de maneira isonômica e transparente. A inversão de fases beneficia não apenas a Administração Pública, mas também a sociedade, que passa a contar com serviços e obras realizados com maior eficácia.

5. MODELO DA EXECUÇÃO DO OBJETO (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei n. 14.133/2021).

Condições de Entrega

5.1 O prazo de entrega dos serviços é **imediato**, contados do recebimento da ordem de fornecimento emitida pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana-Bahia, em remessa única ou parcelada para cada ordem de fornecimento.

5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 Os bens deverão ser entregues no local indicado pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

5.4 O transporte deve ser feito dentro dos prazos estabelecidos, garantindo a disponibilidade dos produtos no momento indicado pela Administração;

5.6 A qualidade dos produtos objeto desta licitação deverá estar de acordo com os padrões e exigências do órgão regulador e demais órgãos fiscalizadores do setor.

5.7 Caso a qualidade dos produtos entregues não corresponda às especificações técnicas estabelecidas no edital, bem como desobedeça às normas legais específicas vigentes, não serão recebidos e/ou aceitos pela administração e serão devolvidos, mediante registro comprovando sua inaceitabilidade, devendo ser substituído no prazo máximo **24 (vinte e quatro) horas**, prazo que poderá ser prorrogado após requerimento formalizado pela contratada com justificativa plausível e com anuência da administração;

5.8 Todas as despesas de frete, embalagens, impostos, encargos incidentes deverão ser inclusos no preço da proposta e, em hipótese alguma, poderão ser destacadas quando da emissão de Nota Fiscal/Fatura.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21)

6.1 Das rotinas de fiscalização contratual

6.1.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

6.1.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.1.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

6.1.3.1 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.1.3.2 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.1.4 O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

6.1.4.1 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º)

6.1.5 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou





incorrções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.1.6 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.1.7 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

6.1.7.1 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.1.8 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.1.9 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

6.2 Da Fiscalização técnica

6.2.1 O fiscal técnico do contrato, representado por um servidor da Administração Pública, acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.2.2 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.2.3 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.2.4 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.2.5 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.2.6 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.3 Da Fiscalização Administrativa

6.3.1 O fiscal administrativo do contrato, representado por um servidor da Administração Pública, verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, I e II).

6.3.2 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.4 Gestor do Contrato

6.4.1 O gestor do contrato, representado pelo responsável da pasta requerente do objeto, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros





formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.4.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.4.3 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.4.4 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.4.5 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, alínea “g” da Lei nº 14.133/21)

7.1 A avaliação da execução do objeto utilizará relatório lavrado pelo fiscal de contrato, devendo haver o redimensionamento no pagamento sempre que a CONTRATADA:

- a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2 Do pagamento

7.2.1 A forma de remuneração da empresa contratada será a acordada no instrumento contratual, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

7.3 Do recebimento

7.3.1 O(s) produto(s) e/ou serviços serão recebidos **provisoriamente**, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contado da emissão do relatório de ordens de serviço cumpridas pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.3.2 O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os produto(s) entregues e/ou serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

7.3.3 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do





desempenho e qualidade da prestação dos produto(s) e/ou serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.3.4 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.3.5 O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.3.6 No prazo supracitado para o recebimento provisório, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

7.3.6.1 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.3.7 Os produto(s) e/ou serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3.8 Os produto(s) e/ou serviços serão recebidos **definitivamente** no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produto(s) e/ou serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo as seguintes diretrizes:

7.3.8.1 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.3.8.2 Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos produto(s) e/ou serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.3.8.3 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Relatório Circunstanciado.

7.3.9 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade de pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo **menor preço global**.

Forma de fornecimento

8.2 O fornecimento do objeto poderá ser de forma parcelada de acordo o quantitativo estipulado em cada ordem de fornecimento do setor de compras e almoxarifado responsável da Prefeitura Municipal, de Riacho de Santana.

Exigências de habilitação

Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação deste aviso deverão ser apresentados pelo concorrente mais bem classificado, após a etapa de lances:



**Habilitação Jurídica:****Exigências de habilitação**

8.3 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica:

- No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;
 - Em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;
 - Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
 - Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
 - Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI, emitido pela Receita Federal do Brasil, caso o interessado seja um MEI – Micro Empreendedor Individual.
- Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- Certidão Simplificada ou Termo de Enquadramento comprovando a condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, expedido pela Junta Comercial do domicílio do interessado, caso cumpra os requisitos legais para esse enquadramento, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 com alterações promovidas pela Lei 147/2014.
 - Cópia da cédula de identidade do sócio administrador com poderes legais constituídos para representar a empresa e assinatura do contrato. Quando se tratar de procurador, além da procuração deverá ser apresentado o RG/CPF do outorgado;

Habilitação Fiscal, social e trabalhista:

- Comprovante de inscrição do CNPJ, expedido pela Receita Federal do Brasil;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual do domicílio do interessado;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio do interessado;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02.10.2014), expedida pela Receita Federal;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa





Econômica Federal (CEF);

- Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame (se houver);

Habilitação Econômico-Financeira:

- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes e balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação de proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou de outro indicador que o venha a substituir,
- Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis, assim apresentados:
 - sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): publicados em Diário Oficial ou em jornal de grande circulação, ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor.
 - sociedades empresárias e não empresárias e sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL): fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor ou em outro órgão equivalente, ou fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor;
 - sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor;
- Os documentos referidos limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, conforme § 6º do Art. 69 da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021.
- O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão conter assinatura do responsável da empresa e do profissional de contabilidade habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- Se houver necessidade de atualização do balanço patrimonial, deverá ser apresentado também o





memorial de cálculo correspondente, assinados pelo licitante e pelo contador (constando número registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC).

- Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Índice de Liquidez Geral:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

Passivo Circulante + Passivo não circulante $\geq 1,0$

Índice Liquidez Corrente

Ativo Circulante

Passivo Circulante $\geq 1,0$

Índice de Solvência Geral:

Ativo Total

Passivo Circulante + Passivo não circulante $\geq 1,0$

O Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis de Resultado estão dispensados para MEI – Micro Empreendedor Individual.

- As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação (art. 69, § 4º da Lei nº 14.133, de 2021).
- O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

- a) Apresentação de no mínimo 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, pelo qual se evidenciará a execução satisfatória de atividade pertinente e compatível em características com o objeto licitado, comprovando que a empresa interessada já tem experiência na execução destes serviços.





b) Certidão de Registro da Licitante junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia), dentro do prazo de validade para o certame.

b.1) Certidão de registro e regularidade do responsável técnico **Engenheiro Civil** junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia) devidamente regularizado, dentro do prazo de validade para o certame, bem como apresentação de documento comprobatório do vínculo trabalhista entre o profissional e a licitante.

c) Certidão de registro e regularidade do responsável técnico **Engenheiro Sanitarista e ou ambientalista** junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia) devidamente regularizado, dentro do prazo de validade para o certame, no que se reporta a instalação de sanitários químicos, bem como apresentação de documento comprobatório do vínculo trabalhista entre o profissional e a licitante.

d) Certidão de registro e regularidade do responsável técnico **Engenheiro Elétrico ou Técnico Elétrico**, junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia) ou, este último, junto ao Conselho Federal dos Técnicos-CFT, devidamente regularizado, dentro do prazo de validade para o certame, no que se reporta as instalações elétricas, bem como apresentação de documento comprobatório do vínculo trabalhista entre o profissional e a licitante

e) Caso a empresa tenha em seu acervo profissional responsável elétrico de nível TÊNICO, deverá conter a Certidão de Registro da Licitante junto ao CFT (Conselho Federal dos Técnicos), dentro do prazo de validade para o certame.

e.1) Caso a empresa tenha como responsável **técnico elétrico**, alguns dos profissionais a seguir, que **NÃO SEJA ENGENHEIRO ELETRICO**, deverá apresentar certidão de Registro da Licitante junto ao Conselho Federal dos Técnicos - CFT.

* Técnico em eletromecânica.

* Técnico em eletrotécnica.

f) Certidão de Acerto Técnico – CAT ou Registro de Certidão de Aptidão, em nome do **Responsável Técnico Elétrico**, Registrado no Conselho Profissional competente, com atividade pertinente e compatível em características com o objeto licitado, seja ele, estruturas que se reporta a parte elétrica. Obs.: Pelo menos 01 (um) Atestado.

g) Certidão de Acerto Técnico – CAT ou Registro de Certidão de Aptidão, em nome do **Responsável Técnico Engenheiro Civil**, Registrado no Conselho Profissional competente, com atividade pertinente e compatível em características com o objeto licitado, seja ele palco. Obs.: Pelo menos 01 (um) Atestado.

h) Certidão de Acervo Técnico – CAT ou Registro de Certidão de Aptidão, em nome do **Responsável Técnico Engenheiro Sanitarista e/ou Ambientalista**, Registrado no Conselho Profissional competente, com atividade pertinente e compatível em características com o objeto licitado, seja ele, banheiros químicos. Pelo menos 01 (um) atestado;

h) Certidão de Acervo Operacional – CAO, da pessoa jurídica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, Registrado no Conselho Profissional competente, pelo qual se evidenciará a execução satisfatória de atividade pertinente e compatível, em características com o objeto licitado, comprovando que a empresa interessada já tem experiência na execução destes serviços;





i) Registro no Conselho Regional de Administração – CRA, da pessoa jurídica e de seu responsável técnico no domicílio sede do Licitante e, caso o licitante tenha sua sede fora do estado da Bahia deverá providenciar o Registro Secundário para assinatura de contrato; exigência respaldada pelo Acórdão nº 04/2012 – CFA – Plenário, bem como apresentação de documento comprobatório do vínculo trabalhista entre o profissional e o licitante;

j) Apresentação de, no mínimo, 1 (um) atestado de aptidão do ADMINISTRADOR, acompanhada da Certidão de registro aptidão, (RCA) na validade exigida pelo Conselho Federal de Administração, para execução de serviços compatíveis com o objeto desta licitação, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente fiscalizado e registrado no Conselho Regional de Administração da Bahia (CRA/BA).

k) Apresentação de, no mínimo, 1 (uma) Certidão de acerto técnico (CAT) do ADMINISTRADOR, na validade exigida pelo Conselho Federal de Administração, para execução de serviços compatíveis com o objeto desta licitação que permitam o ajuizamento da capacidade de atendimento, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente fiscalizado e registrado no Conselho Regional de Administração da Bahia (CRA/BA).

l) Apresentação de, no mínimo, 1 (um) atestado de aptidão da LICITANTE, acompanhada da Certidão de registro de aptidão, (RCA) na validade exigida pelo Conselho Federal de Administração, para execução de serviços compatíveis com o objeto desta licitação que permitam o ajuizamento da capacidade de atendimento, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente fiscalizado e registrado no Conselho Regional de Administração da Bahia (CRA/BA).

m) Apresentação de, no mínimo, 1 (uma) Certidão de acerto técnico (CAT) da LICITANTE, na validade exigida pelo Conselho Federal de Administração, para execução de serviços compatíveis com o objeto desta licitação que permitam o ajuizamento da capacidade de atendimento, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente fiscalizado e registrado no Conselho Regional de Administração da Bahia (CRA/BA).

* Comprovação de possuir em seu quadro, Profissional de nível superior, **Administrador e Engenheiro Civil, sanitarista/ambientalista, elétrico e/ou técnico elétrico** para a parte elétrica, na data de realização do certame, admitindo-se:

- 1) Registro de Empregados; ou
- 2) Contrato de Prestação de Serviços; ou
- 3) Comprovação como Sócio da Licitante.

n) Licença ambiental municipal ou inexigibilidade de licenciamento ambiental perante o órgão competente (INEMA), para o uso de locação de banheiros químicos.

o) Licença ambiental municipal ou inexigibilidade de licenciamento ambiental perante o órgão competente (INEMA), para a coleta e transporte de resíduos sólidos não perigosos.

p) Autorização do órgão governamental competente para descarte dos efluentes oriundos dos banheiros químicos a serem utilizados frutos do referido certame.

9 Da Garantia





Não será exigido, no momento de apresentação da proposta, como requisito de pré-habilitação, comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta.

10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas referentes ao objeto deste termo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

	Dotações	Previsão de Despesas	Disponibilidade Orçamentária
Unidade Orçamentária	02.09 – Secretaria de Municipal de Cultura, Esporte e Lazer		
Projeto/Atividade	2117 – Comemoração de Festividades		
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		

Riacho de Santana-BA, 01 de abril de 2025.

Euller Josias Benevides Ivo

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
Decreto n.º 10/2025

Welington Sousa Magalhães

Chefe de Gabinete-CC5
Decreto n.º 72/2025





ANEXO III DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

Na presente licitação, HAVERÁ INVERSÃO DAS FASES de modo que a HABILITAÇÃO precederá a abertura das PROPOSTAS e posteriormente os LANCES, com base no § 1º do Art. 17 da Lei 14.133/21.

1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade de pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço global.

2. Forma de fornecimento

2.1 O fornecimento do objeto será de forma continuada de acordo o quantitativo estipulado em cada ordem de fornecimento do setor de compras e almoxarifado da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana/BA.

3. Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

3.1 Habilitação Jurídica:

3.1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

3.1.2 Em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

3.1.3 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

3.1.4 Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

3.1.5 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

3.1.6 Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI, emitido pela Receita Federal do Brasil, caso o interessado seja um MEI – Micro Empreendedor Individual.

3.1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

3.1.8 Certidão Simplificada ou Termo de Enquadramento comprovando a condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, expedido pela Junta Comercial do domicílio do interessado, caso cumpra os requisitos legais para esse enquadramento, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do





artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 com alterações promovidas pela Lei 147/2014.

3.1.9 Cópia da cédula de identidade do sócio administrador com poderes legais constituídos para representar a empresa e assinatura do contrato. Quando se tratar de procurador, além da procuração deverá ser apresentado o RG/CPF do outorgado;

3.2 Habilitação Fiscal, social e trabalhista:

3.2.1 Comprovante de inscrição do CNPJ, expedido pela Receita Federal do Brasil;

3.2.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual do domicílio do interessado;

3.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio do interessado;

3.2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02.10.2014), expedida pela Receita Federal;

3.2.5 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal (CEF);

3.2.6 Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho

3.2.7 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame (se houver);

3.3 Habilitação Econômico-Financeira:

3.3.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

3.3.2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes e balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação de proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou de outro indicador que o venha a substituir,

3.3.3 Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis, assim apresentados:

- I. sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): publicados em Diário Oficial ou em jornal de grande circulação, ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor.
- II. sociedades empresárias e não empresárias e sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL): fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor ou em outro órgão equivalente, ou fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor;





III. sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor;

3.3.4 Os documentos referidos limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, conforme § 6º do Art. 69 da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021.

3.3.5 O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão conter assinatura do responsável da empresa e do profissional de contabilidade habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

3.3.6 Se houver necessidade de atualização do balanço patrimonial, deverá ser apresentado também o memorial de cálculo correspondente, assinados pelo licitante e pelo contador (constando número registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC).

3.3.7 Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Índice de Liquidez Geral:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
Passivo Circulante + Passivo não circulante $\geq 1,0$

Índice Liquidez Corrente

Ativo Circulante
Passivo Circulante $\geq 1,0$

Índice de Solvência Geral:

Ativo Total
Passivo Circulante + Passivo não circulante $\geq 1,0$

3.3.8 O Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis de Resultado estão dispensados para MEI – Micro Empreendedor Individual.

3.3.9 As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação (art. 69, § 4º da Lei nº 14.133, de 2021).

3.3.10 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

3.4 Qualificação Técnica

a) Apresentação de no mínimo 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, pelo qual se evidenciará a execução satisfatória de atividade pertinente e compatível em características com o objeto licitado, comprovando que a empresa interessada já tem experiência na execução destes serviços.





b) Certidão de Registro da Licitante junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia), dentro do prazo de validade para o certame.

b.1) Certidão de registro e regularidade do responsável técnico Engenheiro Civil junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia) devidamente regularizado, dentro do prazo de validade para o certame, bem como apresentação de documento comprobatório do vínculo trabalhista entre o profissional e a licitante.

c) Certidão de registro e regularidade do responsável técnico Engenheiro Sanitarista e ou ambientalista junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia) devidamente regularizado, dentro do prazo de validade para o certame, no que se reporta a instalação de sanitários químicos, bem como apresentação de documento comprobatório do vínculo trabalhista entre o profissional e a licitante.

d) Certidão de registro e regularidade do responsável técnico Engenheiro Elétrico ou Técnico Elétrico, junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia) ou, este último, junto ao Conselho Federal dos Técnicos-CFT, devidamente regularizado, dentro do prazo de validade para o certame, no que se reporta as instalações elétricas, bem como apresentação de documento comprobatório do vínculo trabalhista entre o profissional e a licitante

e) Caso a empresa tenha em seu acervo profissional responsável elétrico de nível TÉCNICO, deverá conter a Certidão de Registro da Licitante junto ao CFT (Conselho Federal dos Técnicos), dentro do prazo de validade para o certame.

e.1) Caso a empresa tenha como responsável técnico elétrico, alguns dos profissionais a seguir, que NÃO SEJA ENGENHEIRO ELETRICO, deverá apresentar certidão de Registro da Licitante junto ao Conselho Federal dos Técnicos - CFT.

* Técnico em eletromecânica.

* Técnico em eletrotécnica.

f) Certidão de Acerto Técnico – CAT ou Registro de Certidão de Aptidão, em nome do Responsável Técnico Elétrico, Registrado no Conselho Profissional competente, com atividade pertinente e compatível em características com o objeto licitado, seja ele, estruturas que se reporta a parte elétrica. Obs.: Pelo menos 01 (um) Atestado.

g) Certidão de Acerto Técnico – CAT ou Registro de Certidão de Aptidão, em nome do Responsável Técnico Engenheiro Civil, Registrado no Conselho Profissional competente, com atividade pertinente e compatível em características com o objeto licitado, seja ele palco. Obs.: Pelo menos 01 (um) Atestado.





h) Certidão de Acervo Técnico – CAT ou Registro de Certidão de Aptidão, em nome do Responsável Técnico Engenheiro Sanitarista e/ou Ambientalista, Registrado no Conselho Profissional competente, com atividade pertinente e compatível em características com o objeto licitado, seja ele, banheiros químicos. Pelo menos 01 (um) atestado;

h) Certidão de Acervo Operacional – CAO, da pessoa jurídica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, Registrado no Conselho Profissional competente, pelo qual se evidenciará a execução satisfatória de atividade pertinente e compatível, em características com o objeto licitado, comprovando que a empresa interessada já tem experiência na execução destes serviços;

i) Registro no Conselho Regional de Administração – CRA, da pessoa jurídica e de seu responsável técnico no domicílio sede do Licitante e, caso o licitante tenha sua sede fora do estado da Bahia deverá providenciar o Registro Secundário para assinatura de contrato; exigência respaldada pelo Acórdão nº 04/2012 – CFA – Plenário, bem como apresentação de documento comprobatório do vínculo trabalhista entre o profissional e o licitante;

j) Apresentação de, no mínimo, 1 (um) atestado de aptidão do ADMINISTRADOR, acompanhada da Certidão de registro aptidão, (RCA) na validade exigida pelo Conselho Federal de Administração, para execução de serviços compatíveis com o objeto desta licitação, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente fiscalizado e registrado no Conselho Regional de Administração da Bahia (CRA/BA).

k) Apresentação de, no mínimo, 1 (uma) Certidão de acerto técnico (CAT) do ADMINISTRADOR, na validade exigida pelo Conselho Federal de Administração, para execução de serviços compatíveis com o objeto desta licitação que permitam o ajuizamento da capacidade de atendimento, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente fiscalizado e registrado no Conselho Regional de Administração da Bahia (CRA/BA).

l) Apresentação de, no mínimo, 1 (um) atestado de aptidão da LICITANTE, acompanhada da Certidão de registro de aptidão, (RCA) na validade exigida pelo Conselho Federal de Administração, para execução de serviços compatíveis com o objeto desta licitação que permitam o ajuizamento da capacidade de atendimento, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente fiscalizado e registrado no Conselho Regional de Administração da Bahia (CRA/BA).

m) Apresentação de, no mínimo, 1 (uma) Certidão de acerto técnico (CAT) da LICITANTE, na validade exigida pelo Conselho Federal de Administração, para execução de serviços compatíveis com o objeto desta licitação que permitam o ajuizamento da capacidade de atendimento, fornecidos por pessoa jurídica de direito





público ou privado, devidamente fiscalizado e registrado no Conselho Regional de Administração da Bahia (CRA/BA).

* Comprovação de possuir em seu quadro, Profissional de nível superior, Administrador e Engenheiro Civil, sanitarista/ambientalista, elétrico e/ou técnico elétrico para a parte elétrica, na data de realização do certame, admitindo-se:

- 1) Registro de Empregados; ou
- 2) Contrato de Prestação de Serviços; ou
- 3) Comprovação como Sócio da Licitante.

n) Licença ambiental municipal ou inexigibilidade de licenciamento ambiental perante o órgão competente (INEMA), para o uso de locação de banheiros químicos.

o) Licença ambiental municipal ou inexigibilidade de licenciamento ambiental perante o órgão competente (INEMA), para a coleta e transporte de resíduos sólidos não perigosos.

p) Autorização do órgão governamental competente para descarte dos efluentes oriundos dos banheiros químicos a serem utilizados frutos do referido certame.

3.4 Da Garantia

3.4.1 Não será exigido, no momento de apresentação da proposta, como requisito de pré-habilitação, comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta.





ANEXO IV DECLARAÇÃO GERAL CONJUNTA PARA HABILITAÇÃO

(Nome da pessoa jurídica) _____, CNPJ nº. _____ sediada (endereço completo) _____, endereço eletrônico _____, neste ato representada legalmente por (nome e qualificação do representante legal) _____, declara sob as penas da lei:

Que possui pleno conhecimento de todas as informações e das condições contidas no Edital de Pregão Eletrônico nº _____ e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do inciso I, do Art. 63 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Que está apta a participar de licitações e contratações administrativas, conforme respectivo Edital de Pregão Eletrônico, não estando enquadrada em nenhum impedimento legal para licitar e contratar com o Município de Riacho de Santana-Estado da Bahia, especialmente no que tange ao inciso III, do Art. 14 da Lei federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente certame licitatório, atendendo a todas as exigências feitas no referido instrumento convocatório, inclusive aquelas relativas ao cumprimento do objeto do Pregão Eletrônico.

Que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Que, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, combinado com o inciso VI, do Art. 68 Lei federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Que, nos termos do inciso IV do artigo 14 da Lei 14.133/21 não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, que impossibilita a referida empresa de participar deste processo.

Riacho de Santana – BA, DIA de MÊS de 2025.

Razão Social / CNPJ / Nome e Nº do RG

do Representante Legal / Assinatura

CARIMBO DA EMPRESA

NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES MANUSCRITAS, TAMPOUCO AQUELAS PREENCHIDAS EM FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PREFEITURA. AS MESMAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE





ANEXO V

DECLARAÇÃO DE OBEDIÊNCIA

A Pessoa Jurídica xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na cidade de xxxxxxxxxxxx, à Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx nº xxx, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas sob nº xxx, e-mail xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, por seu representante o Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, declara para fins de contratação com a Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, que na qualidade de licitante vencedora do Edital de Pregão Eletrônico nº 008/2025, fornecerá os serviços objeto do referido Pregão de forma satisfatória, e que cumprirá com todas as ordens determinadas pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

Riacho de Santana – BA, xxx de xxxxxx 2025.

Razão Social / CNPJ / Nome e Nº do RG

CARIMBO DA EMPRESA

do Representante Legal / Assinatura

NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES MANUSCRITAS, TAMPOUCO AQUELAS PREENCHIDAS EM FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PREFEITURA. AS MESMAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE





ANEXO VI DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Nome da Pessoa Jurídica, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CNPJ nº. xxxxxxxxxxxxx sediada (endereço completo) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, endereço eletrônico _____, neste ato representada legalmente por (nome e qualificação do representante legal) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, declara sob as penas da lei:

Cumprir plenamente os requisitos para classificar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 com alterações promovidas pela LC 147/2014. Declara, ainda, ciente das responsabilidades administrativas, civis e criminais.

Riacho de Santana – BA, DIA de MÊS de 2025.

Razão Social / CNPJ / Nome e Nº do RG
do Representante Legal / Assinatura

NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES MANUSCRITAS, TAMPOUCO AQUELAS PREENCHIDAS EM FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PREFEITURA. AS MESMAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE





ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

DECLARA que cumpre a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atenda às regras de acessibilidade, em atendimento ao inciso IV do Art. 63 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Riacho de Santana – BA, DIA de MÊS de 2025.

Razão Social / CNPJ / Nome e Nº do RG
do Representante Legal / Assinatura

NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES MANUSCRITAS, TAMPOUCO AQUELAS PREENCHIDAS EM FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PREFEITURA. AS MESMAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE





ANEXO VIII TERMO DE COMPROMISSO

Declaro para os devidos fins que nos comprometemos a providenciar substituição do produto danificado/serviço por outro, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, caso ocorra algum imprevisto, durante a execução do contrato de fornecimento oriundo da licitação em referência, conforme exigência constante na Habilitação Jurídica, Edital da licitação PREGÃO ELETRÔNICO N.º _____ divulgado pelo Município de Riacho de Santana.

Riacho de Santana – BA, xxxx de xxxxxxxxxxxx de 2025.

Razão Social / CNPJ /

CARIMBO DA EMPRESA

Nome e N.º do RG do Representante Legal / Assinatura

NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES MANUSCRITAS, TAMPOUCO AQUELAS
PREENCHIDAS EM FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PREFEITURA. AS MESMAS
DEVERÃO SER CONFECCIONADAS PREFERENCIALMENTE EM PAPEL
TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE





ANEXO IX MODELO DE PROCURAÇÃO (opcional)

(Nome da Empresa), CNPJ n.º _____, sediada (endereço completo), neste ato representado por seu sócio/gerente, o Sr. _____, brasileiro, estado civil, portador da Carteira de Identidade n.º _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o n.º _____, residente e domiciliado nesta cidade, com poderes estabelecidos no ato de investidura (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.) conforme cópia em anexo, no uso de suas atribuições legais, nomeia e constitui seu bastante PROCURADOR o Sr. _____, brasileiro, estado civil, cargo, portador da Carteira de Identidade n.º _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o n.º _____, residente e domiciliado na cidade de _____, com poderes para representá-lo junto ao Município de Riacho de Santana – Prefeitura Municipal de Riacho de Santana - Bahia, podendo participar no presente processo licitatório Pregão Eletrônico N.º _____, apresentar a proposta, ofertar lances, manifestar intenção de interpor recursos, assinar atas e contratos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Riacho de Santana – BA, xx de xxxxxxxxxxxx 2025.

Razão Social / CNPJ /

CARIMBO DA EMPRESA

Nome e N.º do RG do Representante Legal / Assinatura

RECONHECER FIRMA DA ASSINATURA DO OUTORGANTE

NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES MANUSCRITAS, TAMPOUCO AQUELAS PREENCHIDAS EM FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PREFEITURA. AS MESMAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

	com 2 falantes de 12 polegadas e um TI driver em cada caixa, 3 hacks de amplificadores compatíveis com o sistema PA, 4 caixas sider fill, 4 monitores com falante de 12, 4 monitores SM 400 com 2 falantes de 12 polegadas com TI, mesa digital X32, LS9, kits de microfone SM58, kit de microfone SM57, kit de microfone para bateria, multicabo 32 vias com splitter, 3 microfone sem fio, 12 pedestais, sistema de retorno com fio. 01 Operador técnico.				
4	SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE COM EQUIPAMENTOS DE PALCO: (público até 5.000 pessoas) – pa console 32 canais digitais; 01 processadores de frequência estéreo; sistema de pa, line array passivo 3 vias 48 dividido em 2 torres, sendo 12 caixas de sub graves com 02 alto falantes de 18” cada; 12 caixas line array, amplificadores compatíveis para o sistema; monitor: 01 console de mínimo 32 canais digitais com 12 vias auxiliares; 01 processador de frequência estéreo; 02 microfone sem fio; 20 microfones para instrumentos musicais; 08 microfones para vocal; 12 monitores para músicos; 10 direct box; 02 amplificadores para guitarra; 02 amplificadores para contra baixo; 01 amplificadores para teclado; 02 side fill com 08 falantes de sub graves de 18”;08 falantes de médios graves 12”; 08 médios agudos (titânio) cada; 02 side para bateria com 04 falantes de 18”, amplificação para todos equipamentos compatíveis;01 multi cabo 32 vias; 01 sistema de comunicação palco x house mix; 01 central de distribuição de energia de no mínimo 100 kva; Backline contendo: 1 bumbo	Diária	16		





	<p>22" 1 ton 08" 1 ton 10" 1 ton 12", 1 surdo 14" 1 surdo 16" 1 pedal, 1 máquina de chimbal, 1 estante de caixa, 1 banco, 6 estantes para pratos (03 girafas e 03 retas) 1 caixa 14" reserva. 1 estante p/ 2 teclados, 1 estante p/ notebook, 2 estantes para guitarra/contrabaixo OBS: sistema com todos os acessórios para apresentação de conjuntos musicais em praça pública. Será necessário todo o material de cabeamento para o funcionamento do equipamento e equipe técnica.</p>				
5	<p>SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: sistema de pa, line array passivo 3 vias 64 dividido em 2 torres, sendo (dezesesseis caixas de altas e dezesseis caixas de subs 2x18" de cada lado do palco formando o "l" e o "r"); 02 bumps em aço para fly com capacidade de 2 ton; 02 talhas mecânicas de 10 metros com capacidade de 2 ton para içar os bumps e caixas de pas; 02 racks de amplificação com dsps e presets para gerenciamento interno; 01 rack drive com gerenciamento de energia, comunicação intercom entre pa e monitor, gerenciamentos digitais; 01 notebook com software de montagem próprio para leitura e alinhamento de todo sistema; 01 console digital 3dsps 01 console digital rh v2.27 04 caixas para front fill (gargarejo) na frente do palco com cabos e amplificação necessária toda processada digitalmente com preset de fábrica; 02 torres de delay a 70</p>	Diária	5		





	<p>metros da fonte sonora principal, Stereo 2 vias de 8, sendo (4 caixas de alta line array 210 em cada torre), torres de delay toda amplificada e processada com preset digitalmente com cabeaço necessria; ac 110 e 220v</p> <p>Estabilizado e aterrado na house-mix com tomadas padro;</p> <p>01 cabo multivias de 12 canais com 70 metros para ligaço entre amplificadores e gerenciadores;</p> <p>60 metros em peças de protetores de</p> <p>Cabos em borracha preta com tampas amarelas de 05 canaletas para proteço dos cabos de ligaço entre house-mix e palco de alta capacidade de carga;</p> <p>Sistema de monitor para cada palco: side fill duplo streo passivo 4 vias modelo kf 850 + sub, sendo (duas caixas de alta e duas caixas de sub de cada. Lado formando o lr);</p> <p>Gerenciamento com preset digital por dois processadores driverack 260 seis saídas cada;</p> <p>02 racks de amplificadores com sistema de gerenciamento de ac;</p> <p>01 cabo multivias de 30 metros de 08 vias para ligaço entre racks de amplificadores e gerenciadores;</p> <p>01 rack drive com gerenciamento de energia, comunicaço intercom entre pa e monitor, gerenciamento digital importado, painis depatch, powerplay com 8 canais para fones;</p> <p>Sistema de backline para cada palco: 01 console digital com placas de saídas, com alta tecnologia para a mixagem com 48 input por 24 output;</p> <p>12 monitores com amplificaço compatvel, devidamente cabeados.</p> <p>20 microfones similar sm-58;</p> <p>20 microfones similar sm-57;</p> <p>08 microfones similar sm-58</p>				
--	---	--	--	--	--





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

	<p>beta; 08 microfones similar sm-57 beta; 02 microfones similar sm-91 beta; 02 microfones similar sm-52 beta; 08 microfones similar sm-81; 05 microfones similar sm-98; 04 microfones sem fio similar sm-58 beta; 02 kits para bateria; 15 direct-box passivos; 15 direct-box ativos; 02 amplificadores para contrabaixo, contendo 2 caixas (sendo um sub de 200watts e uma caixa 4x10" com drive de titânio de 400watts) 02 amplificadores de guitarra, Valvulado 2x12" com 100watts rms; 02 cabeçotes de guitarra, valvulado, com 100watts rms e 2 caixas 4x12" 01 amplificador de teclado, com 100 watts; 80 cabos xlr; 40 cabos p10; 04 multicabos contendo 08 vias (mínimo) cada; 10 extensões bivolts; 10 réguas de ac; 01 antena para sistema in-ear, sem fio; 01 distribuidor de antena sem fio. Backline contendo: 1 bumbo 22" 1 ton 08" 1 ton 10" 1 ton 12" 1 surdo 14" 1 surdo 16" 1 pedal, 1 máquina de chimbal, 1 estante de caixa, 1 banco, 6 estantes para pratos (03 girafa e 03 reta) 1 caixa 14" reserva. 1 estante p/ 2 teclados, 1 estante p/ notebook, 2 estantes para guitarra/contrabaixo OBS: sistema com todos os acessórios para apresentação de conjuntos musicais em praça pública. Será necessário todo o material de cabeamento para o funcionamento do equipamento e equipe técnica. O sistema deverá fornecer ao menos 110 db na housemix</p>				
6	<p>Iluminação Cênica – modelo ILUMINAÇÃO DE</p>	Diária	8		





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

	<p>GRANDE PORTE, composta de sistema todo digital: 30 refletores par- 64; 60 pares led de 3wts; 02 centrais de energia com 04 racks; 16 efeitos moving spot; 24 efeitos moving beam, com lâmpadas 5r, 7r ou 15r; 08 strobo 3.000wts; 02 canhões seguidores. 06 aparelhos elipsoidal 25-50° com íris e zoom novos; 06 minibruts com seis lâmpadas cada 4000 watts; 02 minibruts com quatro lâmpadas cada; 03 máquinas de fumaça 3000watts; 02 ventiladores para máquinas de fumaça; racks digitais de 12 canais; 24 canais de; 36 canais de propower; Consoles grand ma comand wing+fader com 7 universos e avolites regia 2010; 01 main power trifásica de ac geral com entradas e saídas padrão 400 ampères, com proteção por contactora de 400 ampères, disjuntores em todas as saídas com tensão em 380v, relógio voltímetro por fase, coolers; 05 cabos de 55mm cada com 50 metros para fase r s t, neutro e terra; 01 cabo multivias de 70 metros de 6 canais entre house-mix e palco; toda cabeaço revisada e necessária para a mesma;</p>				
7	<p>Iluminação Cênica – modelo 02, Descrição: 24- Refletores PAR 64 focos 05, 36- Refletores PAR LED (RGBWA) com LEDs de 18x10 watts. 08-Refletores Elipsoidal de 25° a 50° e potência mínima de 750 watts, 08- Mine Bruts de Led com o mínimo de 04 lâmpadas cada, 02- Máquinas de fumaça com controle externo, 02- Rack Dimmer de 12 canais cada (4000 kw), DMX 16- Moving BWS Beam / Wash / Spot (lâmpadas de 16R), 16 move red de led 37x10w RGBW LEDs, com zoom, variando de 13° a 52° 08- Estrobo de 3000 watts DMX</p>	Diária	12		





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

	de LED, 01- Mesa de iluminação com 4080 canais, computadorizada com tela de 22 polegadas touchscreen, 02- Canhão seguidor com no mínimo 1.200 watts, completo sistema elétrico.				
8	Painel de LED – modelo 01, Painel de LED para transmissão de vídeo, com resolução mínima de 5 m.m, outdoor, medindo mínimo de 4x3 cada, acompanhado de processador de vídeo e demais acessórios para seu perfeito funcionamento, incluindo, estrutura de alumínio modelo Q30 para confecção de suporte para o painel ser afixado.	Diária	8		
9	Painel de LED – modelo 02, Painel de LED para transmissão de vídeo, com resolução mínima de 5 m.m, outdoor, medindo mínimo de 5x4 cada, acompanhado de processador de vídeo e demais acessórios para seu perfeito funcionamento, incluindo, estrutura de alumínio modelo Q30 para confecção de suporte para o painel ser afixado.	Diária	8		
10	Descrição: Gerador de 01(HUM) móvel de 260 KVA e 01(HUM) móvel de 180KVA, trifásico, tensão 440/380/220/110 VAC, 60 Hz, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 32 db @, 1,5m acoplado a um caminhão por meio de grampos fixados no chassi para transporte rápido, com 02 (dois) jogos de cabos de 95mm/4lances/25m flexíveis (95mm x 4 x 25m), quadro de barramento de cobre para conexão intermediária com isoladores e chave reversora para duas fontes de energia elétrica dimensionada de acordo com a potência de grupo gerador, incluindo custo de montagem com ponto de aterramento, com combustível para ate 12h	Diária	15		





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

	de evento por dia.				
11	<p>Trio Elétrico com o seguinte RIDER TÉCNICO Periférico: 01 Mesa Digi Desing SC 48 - 16 Aux 01 Mix Rack - 32 Aux 03 Crossover's XTA - 6 vias 01 DBX drive rack 260 01 Memória de Bateria DM5 01 Big Bem 02 Trig's de Bumbo, Monitores: 06 Monitores de voz de 12 + drive BeC 02 Sub com falante 15" BT 03 Multicabos com medusa de 12 vias 01 Sistema de Baixo Rack Syster com cabeçote 7.000, caixa de 18 e caixa com 04 falantes de 10. 06 Monitor LS Audio 01 Rack de Baixo reserva (Galiem Krugh) 02 Cabeçote de guitarra Fender 212. Acessórios de Palco. 03 Microfone para Simbau SM81. 01 Microfone sem fio Shure BLX4. 15 Microfones SM58. 10 Microfones SM57 . 01 Microfone sem fio Sennheiser EW500. 01 Kit de microfone para Bateria Sennheiser E604 (Kit com 8 unidades). 01 Microfone PG S2 Shuri. 01 Microfone AKG 112 Bumbo. 01 Microfone AKG 112 Bumbo. 01 Microfone Beta 91 Bumbo. 20 Garras LP. 15 Pedestais Grandes. 07 Pedestais Pequenos. 15 Direct Box Passivos. 70 Cabos de microfone. P.A Frente. 16 Falantes JBL 1200 RMS. 32 Falantes de 12 Eros 600 RMS. 20 Drives Titanium Bec. P.A Fundo. 16 Falantes 1200 RMS. 32 Falantes de 12 Eros. 20 Drives Titanium Bec . P.A Lateral Direito. 32 Falantes de 15 Selenium em caixas L60 de 2 falantes. 32 Falantes de 12 Eros. 20 Drives Eros. P.A Lateral Esquerdo. 32 Falantes de 15 Selenium em caixas L60 de 2 falantes. 32 Falantes de 12 Eros. 20 Drives Eros. Amplificadores. O Sistema de amplificadores da frente e fundo do trio, os graves são Studio R X20. Os médio graves e os drives são Power Soft. As laterais são</p>	Diária	8		





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

	grave, médio grave e drive Power Soft. Iluminação composta por: 08 Moving LIGHT. 12 Lâmpadas par led. 01 Máquina de fumaça. 01 Mesa pilot. 01 Estrutura de Q30 para iluminação a cima. Geradores: 01 Gerador de 250 KVA Motor Cummis. 01 Gerador de 180 KVA MWM. Carroceria: Palco área de banda 10m x 5,30 m - Total 53m². Área do fundo 5,30 x 3,30 - 18m². Área da frente 5,30 x 3,30 - 18m². Atrás da mesa de som - espaço de 2,50 x 5,30m - 13m². Banheiros: 01 Banheiro para convidados (frente). 02 Banheiros para Camarim. 01 Banheiro para convidados (fundo). Camarim: 02 (dois) camarins com 20 metros de comprimento, cada um contém 01 TV de 42" LED. 03 Ar condicionados de 12.000 BTU's Split, micro-ondas, sofá e armário com espelhos. Entre os 02 camarins, temos uma área para Buffet, com 02 freezers pequenos. Cobertura do Trio. A cobertura do trio é hidráulica. Temos 02 elevadores nas laterais do trio, que desce até o público.				
12	Descrição: Mini trio elétrico - Caminhão, carroceria com no mínimo 7,2 metros de comprimento, ano de fabricação a partir de 2011, equipado com grupo gerador de energia a diesel, potência mínima de 80 KVA, com sistema de sonorização, iluminação e equipe profissional de trabalho, características adicionais: com motorista, com combustível e todos os equipamentos obrigatórios de segurança, com manutenção total por conta da contratada, para atender as necessidades dos eventos.	Diária	4		
13	Descrição: Serviços de locação com montagem e desmontagem de palco nas dimensões de 4,5	Diária	40		





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

	metros de frente, 4,5 lateral, 4,5 metros de profundidade, com cobertura em lona no formato toldo piramidal, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 18 mm na cor prata, altura do solo de no mínimo 1 metro.				
14	<p>Locação de Palco modelo DUAS ÁGUAS - Medindo 10x8m; Estrutura em Alumínio P30, com a cobertura em lona, no nível do piso do palco, todo carpetado na cor preta, Housemix, 02 escadas de acesso, com piso antiderrapante e degrau de 22 cm cada, 2 Corrimãos. - Altura do piso do palco 2 metros, Altura da cobertura ao piso 10 metros, 02 torres de FLY com 12 metros de altura por 02m de largura e 02m de profundidade para caixas de som, guarda corpo em todo o palco incluindo a área de serviço, Piso em Placas de praticável de alumínio 2x1, feito com compensado naval de 20 mm e todo acabado e reforçado para maior segurança, guarda corpo em alumio 2x1, fechamentos em toda a frente, laterais e fundos do palco, pé nivelador em todo o piso do palco e inclusive nas torres de sustentação da cobertura do palco e nas torres do FLY das caixas de som, Cobertura do palco em lona, cobertura do palco extremamente resistente podendo suportar o peso de estrutura de iluminação, cobertura será toda estaiada e xizada, o palco deverá equipado com dois extintores de incêndio de 6 kg 40 BC de pó químico seco, laterais com sombrites no espaçamento de 0,5CM. 20 (vinte) praticáveis de elevação para suspensão de instrumentos e equipamentos de palco, com pés de 40 a 60 cm, contendo rodas para a devida movimentação de</p>	Diária	8		





	acordo à necessidade do artista.				
15	<p>Locação de Palco modelo DUAS ÁGUAS - Medindo 16x14'm; Estrutura em Alumínio P50, com a cobertura em lona, no nível do piso do palco, todo carpetado na cor preta, Housemix, 02 escadas de acesso, com piso antiderrapante e degrau de 22 cm cada, 2 Corrimãos. - Altura do piso do palco 2 metros, Altura da cobertura ao piso 10 metros, 02 torres de FLY com 12 metros de altura por 02m de largura e 02m de profundidade para caixas de som, guarda corpo em todo o palco incluindo a área de serviço, Piso em Placas de praticável de alumínio 2x1, feito com compensado naval de 20 mm e todo acabado e reforçado para maior segurança, guarda corpo em alumínio 2x1, fechamentos em toda a frente, laterais e fundos do palco, pé nivelador em todo o piso do palco e inclusive nas torres de sustentação da cobertura do palco e nas torres do FLY das caixas de som, Cobertura do palco em lona, cobertura do palco extremamente resistente podendo suportar o peso de estrutura de iluminação, cobertura será toda estaiada e xizada, o palco deverá equipado com dois extintores de incêndio de 6 kg 40 BC de pó químico seco, laterais com sombrites no espaçamento de 0,5CM. 20 (vinte) praticáveis de elevação para suspensão de instrumentos e equipamentos de palco, com pés de 40 a 60 cm, contendo rodas para a devida movimentação de acordo à necessidade do artista.</p>	Diária	5		
16	<p>Locação de Estrutura Metálica (Q-30) para fundo de palco para instalação de</p>	Diária	5		





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

	banner, contendo 20metros linear de torres, 04 cubos de 05 faces e 02 bases.				
17	Elevado para a polícia militar , Descrição: Locação de Estrutura tubular, com banco, escada com corrimão, cobertura em lona, medindo 2,5m X 1,2m.	Diária	15		
18	Descrição: Locação portal duplo de q30 em estrutura metálica de boxtruss q30 , sendo: com 6m de altura e 13m de largura em vão livre, disposto no início da rua, (com armação superior, também em boxtruss para instalação de banners com 1,20m de altura).	Diária	8		
19	Banheiros químicos , Descrição: Locação de banheiro químico individual, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, com tanque para dejetos, porta papel higiênico, grades de ventilação, piso antiderrapante e sinalização livre/ocupado, para uso do público geral, em bom estado de conservação e aparência, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10m de altura.	Diária	300		
20	Banheiros químicos , Descrição: Locação de banheiro químico individual, portáteis, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam as exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes.	Diária	40		
21	Sistema de grid p50 , com 6 pés de 7 metros de altura				





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

	p30, 4 travessas de p50 de 12 metros cada, com lateral de 8 metros, 1 trave 12x7 com travamento no grid, cintas e todo sistema de segurança.	Diária	5		
22	Sistema de grid p30 , com 4 pés de 7 metros de altura p30, 4 travessas de p30 de 10 metros cada, com lateral de 8 metros, com talhas, cintas e todo sistema de segurança.	Diária	8		
23	Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta , nas dimensões mínimas de 04x04, com pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado.	Diária	200		
24	Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta , nas dimensões mínimas de 6x6, com pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado.	Diária	40		
25	Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta , nas dimensões mínimas de 10 metros de frente x 10 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral.	Diária	20		
26	Locação de Estrutura Metálica (Q-30) tipo cobertura, nas dimensões para utilização nas medidas de 5x10 até 10x20, com 2 caídas, medindo três metros nas torres e cinco metros no centro da estrutura.	Diária	12		
27	Locação com montagem e desmontagem de curral com estrutura metálica , medindo 6X6, com reforço de segurança em madeira e cordas pet 10mm. O curral deverá ser coberto em lona no formato de tendas piramidal abertas, medindo 6X6, identificado com placas de numeração, com	Diária	120		





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

	iluminação individual atendendo toda a estrutura.				
28	Locação com montagem e desmontagem de curral com estrutura metálica , medindo 5X4, com reforço de segurança em madeira e cordas pet 10mm. O curral deverá ser coberto em lona no formato de tendas piramidal abertas, medindo 5X4, identificado com placas de numeração, com iluminação individual atendendo toda a estrutura.	Diária	40		
29	Locação com montagem e desmontagem de curral com estrutura metálica , medindo 4X4, com reforço de segurança em madeira e cordas pet 10mm. O curral deverá ser coberto em lona no formato de tendas piramidal abertas, medindo 4X4, identificado com placas de numeração, com iluminação individual atendendo toda a estrutura.	Diária	40		
30	Serviço de Locação de cadeiras e mesas plásticas de polipropileno , para uso irrestrito, ou seja, para ambientes internos e externos, cadeiras suportando a carga de 140 kg cada e mesas suportando 30kg cada.	UND	4000		
31	Disciplinadoras com isolamento metálico compostas por perfis tubulares externos de 1 polegada, travas de encaixe em ambas as laterais, tipo olhal pino ou "C" deitado, acabamento em cantos arredondados e base no formato "V" invertido ou "Y", toda estrutura galvanizada a fogo, pintadas eletrostaticamente à pó, grades no formato retangular medindo 2m de largura x 1m de altura.	Metro Linear	1200		
32	Serviços de locação montagem, manutenção e desmontagem de camarim 4m x 4m (16m²) , com piso de madeira revestido com carpete na cor grafite, paredes com chapas de TS, sustentadas com perfis de	Diária	20		





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

	alumínio, com cobertura, 01 porta elétrica: 04 spots de 100 watts, 01 tomada. (01 unidade), 02 banheiros químicos, sendo um masculino e outro feminino. O camarim deverá apresentar a seguinte estrutura: MOBILIÁRIO E OUTROS: 01 geladeira, frigobar ou caixa térmica; ar condicionado, 02 jogos de mesa com cadeiras, 01 jogo com 02 sofás, 02 araras, 01 espelho corpo inteiro 40 cabides, 01 balde de lixo com tampa, 01 tábua de passar roupa, garrafa térmica, 01 ferro elétrico, 01 balde com gelo, 50 toalhas, 02 toalhas de mesa.				
33	Serviço de camarim para suprir as necessidades dos artistas com a disponibilização de garçons, serviços de limpeza, serviços de buffet (com bebidas e comidas conforme solicitação do artista).	Serviço	20		
34	Fechamento em estrutura metálica medindo 2,20 de altura e no mínimo 2,20 de largura, com travas ao meio. Para isolamento de locais a ser definido pela administração.	Metro Linear	200		
35	Show pirotécnico com duração mínima de 3 minutos, contendo pelo menos: 20 bombas 1,5" de cores e efeitos; 40 bombas 2" de cores e efeitos; 80 bombas 1,5" de efeitos crackling; 80 bombas 1,5" de apitos; 20 bombas 2,5" de cores e efeitos; 75 bombas 3" de cores e efeitos; 50 bombas 4" de cores e efeitos; 15 bombas 5" de cores e efeitos; 10 bombas 6" de cores e efeitos e 1 bateria de 1200 tiros; 1 painel cascata.	Serviço	04		
36	Organização de evento de pequeno porte com Equipe de produção composta por, no mínimo, 02 pessoas para a organização e produção durante todos os dias do evento	Serviço	18		
37	Organização de evento de	Serviço	16		





	médio porte com Equipe de produção composta por, no mínimo, 03 pessoas para a organização e produção durante todos os dias do evento				
38	Organização de evento de grande porte com Equipe de produção composta por, no mínimo, 05 pessoas para a organização e produção durante todos os dias do evento	Serviço	03		
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$					R\$.....

No preço estão contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, fretes, transportes, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto deste Contrato e seus Anexos.

Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação e que atendemos a todas as condições do Edital de pregão Eletrônico.

Riacho de Santana – BA, DIA de MÊS de XXXX.

Razão Social / CNPJ / Nome e Nº do RG do Representante Legal / Assinatura

CARIMBO DA EMPRESA

NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES MANUSCRITAS, TAMPOUCO AQUELAS PREENCHIDAS EM FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA. AS MESMAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE.





ANEXO XI

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE PRODUTO(S).

PREGÃO ELETRONICO/SRP	Número: 008/2025
--------------------------	----------------------------

Ata de Registro de Preços n.º _____
Processo Administrativo n.º. 023/2025. Pregão Eletrônico (SRP) n.º. 008/2025. Interessada:
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de 2025, data de homologação do referido processo, pelo presente instrumento, as partes, de um lado a Prefeitura do Município de Riacho de Santana, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 14.105.191/0001-60, com sede à Praça Monsenhor Tobias, n.º 321, Bairro Centro, nesta Cidade de Riacho de Santana, Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Vitor Martins Laranjeira, de ora em diante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa....., inscrita no CNPJ sob n.º...../.....-....., endereço eletrônico, com sede à, na cidade de, neste ato representada pelo Sr, CPF..... e RGExpedida por, residente e domiciliado(a) a, na cidade de de ora em diante denominada **CONTRATADA**, acordam proceder e obriga-se ao quanto segue relativo ELABORAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO

1.1 - Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Edital de Pregão Eletrônico, seus anexos e todos os demais documentos referentes ao objeto do referido Processo supracitado, que não contrariem o disposto neste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Constitui o objeto do presente instrumento o registro de preços para **contratação de empresa especializada para a organização de feiras, exposições, festas, conferências, entre outros, com disponibilização de estruturas diversas, incluindo materiais, equipamentos e mão de obra especializada para atender aos eventos festivos e cívicos que serão promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer e demais secretarias do município de Riacho de Santana**, conforme descrito abaixo, conforme quantidades e especificações indicadas na Cláusula Terceira deste instrumento e no Edital de Pregão Eletrônico.





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

2.2 - A entrega de objeto deve ocorrer em estrita conformidade com o termo de referência, anexo do Edital de Pregão Eletrônico e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

2.3. - O registro de preços não obrigará a Administração Municipal a contratar em sua totalidade, sendo que as contratações se darão de acordo com a demanda, ou seja, de forma parcelada.

PARÁGRAFO ÚNICO: Toda e qualquer alteração no objeto somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito da Administração Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validade pelo prazo de 01 (um) ano.

3.2 - No preço registrado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, mão de obra, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

LOTE

Item	Descrição	Marca	Qtde	Unid.	R\$ Uni.	R\$ Total
1						
2						
3						
VALOR TOTAL DO LOTE:					R\$	

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

	Dotações	Previsão de Despesas	Disponibilidade Orçamentária
Unidade Orçamentária	02.09 – Secretaria de Municipal de Cultura, Esporte e Lazer		
Projeto/Atividade	2117 – Comemoração de Festividades		
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1 O prazo para entrega do objeto licitado será **imediate**, a partir da emissão de Ordem de Compra/Serviço aos respectivos fornecedores, vencedor do item licitado, promovidos pela Unidade Requisitante.

5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo **24 (vinte e quatro) horas de antecedência** para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 Os bens/serviços deverão ser entregues nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

5.4 No momento da entrega, os serviços devem estar em perfeito acordo com o termo de referência.

5.5 Os equipamentos devem estar em perfeitas condições de uso, de acordo com o termo de referência.

5.6 A empresa deverá fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;

5.7 A qualidade dos serviços objeto desta licitação deverá estar de acordo com os padrões e exigências do órgão regulador e demais órgãos fiscalizadores do setor, sendo, portanto, de





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

excelente qualidade fornecendo as garantias necessárias conforme o código de defesa do consumidor, sob, pena de devolução do ato da entrega.

- 5.8 Caso a qualidade dos produtos entregues não corresponda às especificações técnicas estabelecidas no edital, bem como desobedeça às normas legais específicas vigentes, não serão recebidos e/ou aceitos pela Administração e serão devolvidos, mediante registro comprovando sua inaceitabilidade, devendo ser substituído no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**.
- 5.9 Todas as despesas de frete, embalagens, impostos, encargos incidentes deverão ser inclusos no preço da proposta e, em hipótese alguma, poderão ser destacadas quando da emissão de Nota Fiscal/Fatura, Garantia, manutenção e assistência técnica.
- 5.10 Durante a prestação dos serviços deverá ser providenciada ART-Anotação de Responsabilidade Técnica, devidamente assinada pelos responsáveis técnicos.
- 5.11 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.
- 6.1.1 - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.
- 6.1.2 - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.
- 6.1.3 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.2 - Se o Fornecedor Registrado deixar de realizar o fornecimento dentro das especificações estabelecidas será responsável pela imediata substituição ou troca do objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

- 7.1 - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:
- 7.1.1 manter durante o período de vigência do contrato de aquisições, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com a Administração Municipal, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.
- 7.2 - Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido de 02 (dois) dias, contados a partir da data de sua convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.
- 7.2.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 7.3 - Efetuar a entrega do objeto no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, em conformidade com o que trata o termo de referência.
- 7.3.1 - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.
- 7.3.2 - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pela Administração Municipal, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e protocolado antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.
- 7.4 - Garantir os produtos contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.
- 7.4.1 - Fornecer produtos de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

7.5 - Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pela Administração Municipal, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6 - Substituir, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, os produtos/serviços que, no ato da entrega, estiverem em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7 - Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.8 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto e efetuar-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor registrado, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.9 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo estipulado no Termo de Referência, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10 - Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11 - Manter durante a execução desta ata de registro de preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12 - Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

7.13 - Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente à Administração Municipal ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14 - Cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

7.15 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 - O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

8.2 - Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do Art. 115 da Lei nº 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3 - Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto desta Ata de registro de preço;

8.4 - Emitir as ordens de Fornecimento ao Fornecedor Registrado, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Fornecedor Registrado;

8.6 - Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e neste Instrumento;

8.7 - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas na ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo CONTRATANTE, por intermédio da(o) servidor(a) _____, designado pela Portaria nº _____, que acompanhará a entrega do produto, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de documentos fiscais, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o CONTRATANTE e terá as seguintes atribuições:





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

- a) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc;
- b) Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da entrega dos produtos;
- c) Agir e decidir em nome do CONTRATANTE, inclusive, para rejeitar os produtos fornecidos em desacordo com as especificações exigidas;
- d) Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise;
- e) Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição na entrega do(s) produto(s), devidamente motivado e justificado ;
- f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado;
- g) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;
- k) Instaurar o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do CONTRATANTE;
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1- O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado em até 02 (dois) meses após a apresentação documentos fiscais, à CONTRATADA, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/21.

10.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará o recebimento e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

10.1.2 - A contagem para os 02 (dois) meses, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação e liquidação do objeto pela fiscalização da Administração Municipal e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3 - Para execução do pagamento, CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome da Administração Municipal, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus à Administração Municipal.

10.2 - A critério da Administração municipal poderão ser descontados os pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

10.3 - A Administração Municipal poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A CONTRATADA deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador da Administração Municipal.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida.





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

- c) A CONTRATADA retarde indevidamente a execução do objeto ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades da Administração Municipal.
- d) Débito da CONTRATADA para com a Administração Municipal quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RECEBIMENTO

11.1 – O recebimento do objeto se dará da seguinte forma:

- a) **provisoriamente**, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) horas de forma sumária, pelo responsável pela fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b) **definitivamente**, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas pela fiscalização, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTAMENTO

12.1 - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano, podendo após o 13º mês o preço ser reajustado através do índice IGPM publicado pela FGV.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO

13.1 - O CONTRATANTE poderá acrescer ou suprimir os quantitativos, respeitando os limites legais, conforme art.125 da Lei Federal 14.133/2021.

13.2 - Serão incorporados à Ata de Registro de Preços, mediante Aditamento, todas e quaisquer modificações, que venham ser necessárias durante sua vigência decorrente de alterações unilaterais do CONTRATANTE ou por acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

14.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

14.2 - A solicitação de alteração de preços visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formalizada por escrito e devidamente motivado e justificado, devendo ainda o Fornecedor Registrado comprovar o aumento ou redução dos preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - Das infrações e sanções aplicáveis aos contratados quando:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
I – Advertência;

b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;

II - Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos;

c) Dar causa à inexecução total do contrato;

I - Multa no percentual de 20% do valor contratado;

II - Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos;





d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

I - Multa no percentual de 20% do valor contratado;

II - Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 3(três) anos;

e) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;

II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4 (quatro) anos;

f) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;

II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos;

g) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;

II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

16.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

16.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

16.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável;

16.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

16.1.3.1 - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

16.1.3.2 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

17.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regidas pela Lei nº 14.133/21, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

17.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da lei 14.133/21 e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1 - Fica eleito o foro da cidade de Riacho de Santana/BA para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

18.2 - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

Riacho de Santana - BA, ____ de _____ de 2025.

João Vitor Martins Laranjeira

Prefeito Municipal

Contratante

Empresa (Razão Social)

Contratada

Testemunhas:

CPF:

CPF:





ANEXO XII MINUTA CONTRATO ADMINISTRATIVO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2025
CONTRATO Nº XXX/2025**

Contrato visando à contratação de empresa especializada para a organização de feiras, exposições, festas, conferências, entre outros, com disponibilização de estruturas diversas, incluindo materiais, equipamentos e mão de obra especializada para atender aos eventos festivos e cívicos que serão promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer e demais secretarias do município de Riacho de Santana, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Riacho de Santana/BA e a Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Termo de Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Riacho de Santana-BA e a Empresa xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, na forma que se segue:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.105.191/0001-60, com endereço à Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, Município de Riacho de Santana – BA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. João Vitor Martins Laranjeira.

CONTRATADA: Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, endereço eletrônico xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede à Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nº xx, xxxxx, xxxxxxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxxxxxx, CEP xxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada por xxxxxxxxxxxxxxxx, CPF xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, RG xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliada à Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nº xxx, xxxxx, xxxxxxxx, xxxxx, cep xxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominada CONTRATADA.

CONTRATANTE de um lado e CONTRATADO (A) de outro, celebram o presente instrumento particular de contrato para contratação de empresa especializada para a organização de feiras, exposições, festas, conferências, entre outros, com disponibilização de estruturas diversas, incluindo materiais, equipamentos e mão de obra especializada para atender aos eventos festivos e cívicos que serão promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer e demais





secretarias do município de Riacho de Santana, conforme descrito abaixo. – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Art. 6º, inciso XLI, da Lei Federal 14.133/21.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para a organização de feiras, exposições, festas, conferências, entre outros, com disponibilização de estruturas diversas, incluindo materiais, equipamentos e mão de obra especializada para atender aos eventos festivos e cívicos que serão promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer e demais secretarias do município de Riacho de Santana, conforme descrito abaixo.

LOTE

Item	Descrição	Marca	Qtde	Unid.	R\$ Uni.	R\$ Total
1						
2						
3						
VALOR TOTAL DO LOTE:					R\$	

1.1 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.1.1 O Termo de Referência;
- 1.1.2 O Edital da Licitação;
- 1.1.3 A Proposta do contratado;
- 1.1.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é 01(um) ano, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, por acordo entre as partes, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 3.1 O prazo para entrega do objeto licitado será imediato, a partir da emissão de Ordem de Compra/Serviço aos respectivos fornecedores, vencedor do item licitado, promovidos pela Unidade Requisitante.
- 3.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 3.3 Os bens/serviços deverão ser entregues nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.
- 3.4 No momento da entrega os serviços devem estar em perfeito acordo com o termo de referência.
- 3.5 Os equipamentos devem estar em perfeitas condições de uso, de acordo com o termo de referência.





- 3.6 A empresa deverá fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- 3.7 A qualidade dos serviços objeto desta licitação deverá estar de acordo com os padrões e exigências do órgão regulador e demais órgãos fiscalizadores do setor, sendo, portanto, de excelente qualidade fornecendo as garantias necessárias conforme o código de defesa do consumidor, sob, pena de devolução do ato da entrega.
- 3.8 Caso a qualidade dos produtos entregues não corresponda às especificações técnicas estabelecidas no edital, bem como desobedeça às normas legais específicas vigentes, não serão recebidos e/ou aceitos pela Administração e serão devolvidos, mediante registro comprovando sua inaceitabilidade, devendo ser substituído no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**.
- 3.9 Todas as despesas de frete, embalagens, impostos, encargos incidentes deverão ser inclusos no preço da proposta e, em hipótese alguma, poderão ser destacadas quando da emissão de Nota Fiscal/Fatura, Garantia, manutenção e assistência técnica.
- 3.10 Durante a prestação dos serviços deverá ser providenciada ART-Anotação de Responsabilidade Técnica, devidamente assinada pelos responsáveis técnicos.
- 3.11 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

4 CLÁUSULA TERCEIRA – DA GESTÃO CONTRATUAL

4.1. Das rotinas de fiscalização contratual

4.1.1. A Fiscalização deste contrato ficará a cargo do(a) Servidor(a) Público(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, designado(a) através da Portaria nº xx/xxxx de xx de xxxxxx de 2025.

4.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

4.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

4.4. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

4.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

4.6. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º).

4.7. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem





vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

4.8. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

4.9. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

4.10. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

4.11. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

4.12. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

4.13. **Dos requisitos gerais**

4.14. A empresa contratada deverá possuir aporte técnico que proporcione reais garantias para execução do objeto.

4.15. A empresa contratada deverá prestar, durante a execução do objeto, toda assistência técnico-administrativa.

4.1.1 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.16. As despesas com transporte, locomoção, combustível, motorista, estacionamento e manutenção de veículo próprio fica por conta da CONTRATADA.

5 **CLAUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

5.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

6 **CLÁUSULA QUINTA – PREÇO**

6.1 O valor total da contratação é de **R\$xxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxx)**

6.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7. **CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

7.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em Banco xxxx, Agência: xxxxxx, C/c: xxxx-x, xxxxxxxxxxxx.

7.2 O pagamento será efetuado após relatório informando o cumprimento do objeto pelo fiscal de contrato.





7.3 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 02 (dois) meses, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

7.4 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.5 A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

7.6 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.7 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

7.8 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8 CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

8.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado em 28 de março de 2025.

9 CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1 São obrigações do Contratante:

9.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

9.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.7 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;





9.8 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

9.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.10 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10 CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

10.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.3 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.7 O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

10.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;





10.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.10 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.11 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

10.12 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

10.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

10.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

11. CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

prestar declaração falsa durante o pregão ou execução do contrato;

- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- iv) **Multa** moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

12.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

12.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

12.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

12.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

12.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021,





ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

12.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

12.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

13. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1 O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronogramafixado para o contrato.

13.2.1 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.3 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.3.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.3.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.3.3 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.4 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

13.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3 Indenizações e multas.

13.5 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.6 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

	Dotações	Previsão de Despesas	Disponibilidade Orçamentária
Unidade Orçamentária	02.09 – Secretaria de Municipal de Cultura, Esporte e Lazer		
Projeto/Atividade	2117 – Comemoração de Festividades		
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		

15. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

16.1 Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).





16.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

18. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

18.1 Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Riacho de Santana/BA, dirimir para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21. E por assim estarem justas e Contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Riacho de Santana, Estado da Bahia, em xx de xxxxxx de 2025.

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana
João Vitor Martins Laranjeira
Prefeito Municipal de Riacho de Santana
Contratante

Empresa xxxxxxxx
CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Representante: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Contratada

1ª _____
CPF _____

2ª _____
CPF _____





ANEXO XIII
MODELO DE PLANILHA PARA COMPOSIÇÃO DE CUSTO
 (utilizar em caso de comprovação de exequibilidade de proposta)

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	CUSTO	IMPOSTO, FRETE, DESPESAS OPERACIONAIS E LUCRO		PREÇO FINAL	NÚMERO DA NOTA FISCAL/ORÇAMENTO	CÓDIGO DO PRODUTO
						%	R\$			





CONSTRUTORA SOUZA & CELESTINO

RUA DEPUTADO ADÃO SOUZA, N 324 CENTRO – SANTA MARIA DA VITÓRIA –
BAHIA CNPJ: 30.597.233/0001-84 TELEFONE: (77) 9 999053502 - E-MAIL:
wanderleicelestino@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

MODALIDADE
CONCORRÊNCIA Nº 003/2025

FINALIDADE DA LICITAÇÃO / OBJETO:

Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para construção de escola em tempo integral FNDE escola de 9 salas térrea no município de Riacho de Santana – Bahia, conforme Termo de Compromisso nº 964227/2024/FNDE/CAIXA celebrado entre a União, por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Riacho de Santana – Bahia, sob o regime de menor preço global, mediante planilhas, projetos, e demais anexos deste Edital.

RECURSO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo: nº 014/2025

Modalidade: Concorrência Pública nº 003/2025

Objeto: Contratação de empresa para construção de
Escola em Tempo Integral – FNDE – 9 salas

Ilustríssimos membros da Comissão Permanente de Licitação,

A CONSTRUTORA SOUZA & CELESTINO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.597.233/0001-84, com sede na Rua Deputado Adão Souza, nº 324, Centro, Santa Maria da Vitória/BA, com fundamento no art. 165 da Lei nº 14.133/2021, vem, respeitosamente, apresentar o presente **RECURSO ADMINISTRATIVO** em face de sua inabilitação no certame em epígrafe, requerendo sua **reabilitação**, com base nos fatos e fundamentos a seguir expostos:

1. Sobre a ausência de Alteração Contratual Consolidada

Foi apontado que a empresa não apresentou a última alteração contratual consolidada registrada na JUCEB sob o nº 98446275, datada de 06/12/2023. Cite-se o Edital, no item 8.3.1.7:

CONSTRUTORA SOUZA & CELESTINO

RUA DEPUTADO ADÃO SOUZA, CENTRO – SANTA MARIA DA VITÓRIA – BAHIA
TELEFONE: (77) 9 999053502 - E-MAIL: wanderleicelestino@hotmail.com





CONSTRUTORA SOUZA & CELESTINO

RUA DEPUTADO ADÃO SOUZA, N 324 CENTRO – SANTA MARIA DA VITÓRIA –
BAHIA CNPJ: 30.597.233/0001-84 TELEFONE: (77) 9 999053502 - E-MAIL:
wanderleicelestino@hotmail.com

[...] os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva; [...]

Inicialmente, a ausência do documento não implica, por si só, na inabilitação imediata, podendo ser **sanada via diligência**, conforme prevê o art. 64 da Lei nº 14.133/2021. A empresa está devidamente regular perante os órgãos de registro público, fato que pode ser comprovado por consulta eletrônica. De maneira que, o item 6.3. e ss permite a diligência para complementação de informações acerca dos documentos já existentes, vejamos:

6.3 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para: 6.3.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

É oportuno citar que, na última alteração, não contam grandes mudanças que pudessem prejudicar o andamento do certame. Dessa forma, e permanecendo inalteradas as disposições mais relevantes contidas na última Alteração Contratual da Sociedade, não há que se falar em falta de identificação e comprovação da personalidade jurídica da recorrida. Mesmo que houvesse alguma alteração significativa, é dever do Pregoeiro(a) diligenciar junto à recorrida para que apresente a última alteração contratual, pois não se trata de inclusão de documentação nova e sim documentação existente antes da abertura do certame.

Embora permaneça o dever das licitantes de apresentar os documentos necessários à comprovação de atendimento dos requisitos habilitatórios fixados no edital, não afastamos a possibilidade de a Administração realizar diligências que viabilizem a correta análise dos aspectos envolvidos.

Objetivando suprir a falta de apresentação dos documentos pela licitante e com fundamento na lei nº 14.133/2021, admite-se a realização de uma consulta on-line ao site oficial da Junta Comercial, a fim de emitir eventual certidão de inteiro teor que comprove todas as alterações realizadas no ato constitutivo, desde que se trate de documento que possa ser obtido pela internet e que a Administração realize referida consulta na sessão de licitação.

A diligência fundamenta-se no reconhecimento de que a omissão na documentação constitui falha meramente formal, passível de ser saneada em consulta a site oficial na internet.

CONSTRUTORA SOUZA & CELESTINO

RUA DEPUTADO ADÃO SOUZA, CENTRO – SANTA MARIA DA VITÓRIA – BAHIA
TELEFONE: (77) 9 999053502 - E-MAIL: wanderleicelestino@hotmail.com





CONSTRUTORA SOUZA & CELESTINO

RUA DEPUTADO ADÃO SOUZA, N 324 CENTRO – SANTA MARIA DA VITÓRIA –
BAHIA CNPJ: 30.597.233/0001-84 TELEFONE: (77) 9 999053502 - E-MAIL:
wanderleicelestino@hotmail.com

Se é possível conferir on-line a regularidade da licitante, sem prejuízos à Administração ou aos demais participantes, não há por que não o fazer. Além disso, tal medida observa os princípios da verdade material, da competitividade e do formalismo moderado.

E mais, ainda que fosse inviável obter uma comprovação on-line, sem prejuízo de posicionamentos divergentes, entendemos que seria possível à Administração suspender a sessão pública para realizar diligências perante a Junta Comercial ou com a própria licitante acerca da documentação faltante e, se for o caso, sanear o vício.

Nessa hipótese, a própria licitante poderia apresentar o contrato social consolidado ou seu ato constitutivo com todas as alterações subsequentes ou, ainda, uma certidão simplificada ou de inteiro teor (documentos expedidos pela Junta Comercial e que relatam os atos arquivados no referido órgão). Tais informações teriam o intuito de validar a habilitação da licitante quanto ao ponto.

Pedido: Que se determine a abertura de diligência para o saneamento da falha.

2. Sobre as assinaturas digitais dos contratos dos engenheiros

Apontou-se a ausência de firma reconhecida nos contratos dos engenheiros Anderson Marques de Abreu e Brenno Araújo Nery.

Observamos, primordialmente, que a recorrente levanta questionamentos acerca da validade da assinatura digital efetuada por pessoa jurídica em detrimento de pessoa física. Contudo, cumpre salientar, com todo respeito devido, que o certificado digital emitido para pessoa jurídica é de plena legitimidade e amplamente empregado por diversas empresas e instituições.

Tal certificado digital, reconhecido e aceito pelos órgãos competentes, confere à pessoa jurídica a prerrogativa de representação digital válida em atos e transações eletrônicas, sendo respaldado por normativas legais e regulamentações específicas.

A objeção levantada pela Comissão em relação à validade da assinatura digital por pessoa jurídica carece de fundamento jurídico, visto que o uso de certificados digitais por entidades empresariais é uma prática consolidada e legalmente reconhecida.

CONSTRUTORA SOUZA & CELESTINO

RUA DEPUTADO ADÃO SOUZA, CENTRO – SANTA MARIA DA VITÓRIA – BAHIA
TELEFONE: (77) 9 999053502 - E-MAIL: wanderleicelestino@hotmail.com





CONSTRUTORA SOUZA & CELESTINO

RUA DEPUTADO ADÃO SOUZA, N 324 CENTRO – SANTA MARIA DA VITÓRIA –
BAHIA CNPJ: 30.597.233/0001-84 TELEFONE: (77) 9 999053502 - E-MAIL:
wanderleicelestino@hotmail.com

Considerando que a Medida Provisória nº 2.200-2/2001 assegura no artigo 1º a “autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem Certificados Digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras”.

Destarte, a própria Lei de Licitações e Contratos 14.133/2021, vaticina no artigo 12, §2º que: §2º “É permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil)”. Grifado

Uma assinatura digital tem o mesmo valor jurídico de uma assinatura física, por trás do certificado utiliza-se uma tecnologia de criptografia à um documento eletrônico, esta tecnologia garante autenticidade, integridade e veracidade dos documentos, além de poupar tempo, papel, transporte e simplificando os processos.

O Decreto Federal nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020, regulamenta o disposto no inciso X do caput do art. 3º da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, e no art. 2º- A da Lei nº 12.682, de 9 de julho de 2012, para estabelecer a técnica e os requisitos para a digitalização de documentos públicos ou privados, a fim de que os documentos digitalizados produzam os mesmos efeitos legais dos documentos originais.

Art. 5º O documento digitalizado destinado a se equiparar a documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno deverá: I - ser assinado digitalmente com certificação digital no padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, de modo a garantir a autoria da digitalização e a integridade do documento e de seus metadados;
Grifado

Assim, afasta-se qualquer discussão ou controvérsia sobre a assinatura digital por meio de certificação digital no padrão ICP-BRASIL, como é o caso do pelo presente recurso, ou seja, não há dúvidas sobre a regularidade, veracidade e validade jurídica das Declarações e Proposta em questão, pois emitido através de assinatura digital com certificação digital no padrão da ICP-Brasil como se confere.

Desta forma, a assinatura digital é meio eficaz e hoje preferencial perante os órgãos públicos, tendo o mesmo efeito jurídico que o reconhecimento de firma. Além disso, a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça - STJ anui nesse sentido:

CONSTRUTORA SOUZA & CELESTINO

RUA DEPUTADO ADÃO SOUZA, CENTRO – SANTA MARIA DA VITÓRIA – BAHIA
TELEFONE: (77) 9 999053502 - E-MAIL: wanderleicelestino@hotmail.com





CONSTRUTORA SOUZA & CELESTINO

RUA DEPUTADO ADÃO SOUZA, N 324 CENTRO – SANTA MARIA DA VITÓRIA –
BAHIA CNPJ: 30.597.233/0001-84 TELEFONE: (77) 9 999053502 - E-MAIL:
wanderleicelestino@hotmail.com

3. A assinatura digital certificada digitalmente, por seu turno, permite a identificação inequívoca do signatário do documento, o qual passa a ostentar o nome do detentor do certificado digital utilizado, o número de série do certificado, bem como a data e a hora do lançamento da firma digital, presumindo-se verdadeiro o seu conteúdo em relação ao signatário, na forma do art. 10º da Medida Provisória n. 2.200-2, de 2001. (AgRg no AREsp 518.587/SC, Rel. Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO, QUARTA TURMA, julgado em 24/06/2014, DJe 01/08/2014).

Portanto, a objeção levantada pela recorrente em relação à validade da assinatura digital por pessoa jurídica carece de fundamento jurídico, visto que o uso de certificados digitais por entidades empresariais é uma prática consolidada e legalmente reconhecida.

Esclarecimento: Tais documentos foram assinados digitalmente por meio de certificados ICP-Brasil, com plena validade jurídica conforme a **Lei nº 14.063/2020** (Lei da Assinatura Digital) e **Decreto nº 10.543/2020**, sendo vedada qualquer exigência adicional não prevista no edital.

Pedido: Reconhecimento da plena validade das assinaturas digitais.

3. Sobre a assinatura da engenheira Renata Pinheiro

A ausência de firma reconhecida no contrato da engenheira Renata foi apontada como falha.

Ocorre que, pela análise dos termos e cláusulas editalícias, constatou-se a exigência de atestado de capacidade técnica com reconhecimento de firma, inclusive para aqueles emitidos por pessoa jurídica de direito público. Vejamos o que determina o edital: *8.6.7.2 Quando o vínculo com o profissional for comprovado através de Contrato de prestação de serviços, a licitante deverá apresentá-lo com firma reconhecida.*

No item em questão nos deparamos que a exigência que não está de acordo com as Leis editalícias e Instruções Normativas nº 02/2008 e 05/2017 do Ministério do Planejamento e a Lei 14.133/21.

Por um lado, a exigência do reconhecimento de firma pode atribuir (mas não garante de forma inequívoca) maior legitimidade ao documento e serenidade ao processo.

CONSTRUTORA SOUZA & CELESTINO

RUA DEPUTADO ADÃO SOUZA, CENTRO – SANTA MARIA DA VITÓRIA – BAHIA
TELEFONE: (77) 9 999053502 - E-MAIL: wanderleicelestino@hotmail.com





CONSTRUTORA SOUZA & CELESTINO

RUA DEPUTADO ADÃO SOUZA, N 324 CENTRO – SANTA MARIA DA VITÓRIA –
BAHIA CNPJ: 30.597.233/0001-84 TELEFONE: (77) 9 999053502 - E-MAIL:
wanderleicelestino@hotmail.com

Ademais, as exigências editalícias não podem restringir a competitividade do certame. Nesse sentido, não é lícito à Administração Pública fazer exigência que a lei não.

A Lei nº 14.133/21, no art. 12, determina que: [...] *V - o reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal*; ou seja, não há qualquer imposição legal que exija o reconhecimento de firma para o citado documento, bem como, não foi constatado qualquer dúvida acerca da autenticidade do documento.

Ademais, há tempo a jurisprudência da Corte de Contas da União considera restritiva à competitividade das licitações cláusula que exija a apresentação de documentação com firma reconhecida em cartório, conforme Acórdão n. 291/2014 – Plenário. Também, o Acórdão n. 604/2015 – Plenário ressaltou o entendimento da jurisprudência do TCU, que considera “restritiva à competitividade das licitações cláusula que exija a apresentação de documentação com firma reconhecida em cartório”.

Esclarecimento: A profissional já está devidamente vinculada ao quadro técnico da empresa no CREA, condição que só é possível mediante a existência de contrato formal. Ademais, a assinatura aposta pode ser verificada por semelhança com a do documento de identidade. Exigir o reconhecimento de firma é ato **excessivamente formalista**, vedado pela **Lei da Desburocratização (Lei nº 13.726/2018)**.

Pedido: Aceitação da documentação como válida, por equivalência e compatibilidade de forma.

4. Sobre a indicação de Gustavo Pereira de Azevedo como Encarregado

A ausência de vínculo profissional específico como "encarregado" foi apontada.

Esclarecimento: O profissional em questão é engenheiro civil e já compõe o quadro técnico da empresa, fato que **excede os requisitos do edital**, por apresentar formação e qualificação superior à exigida para a função de encarregado, além do mesmo esta devidamente vinculado ao quadro técnico da empresa no CREA, condição que só é possível mediante a existência de contrato formal

Pedido: Reconhecimento da compatibilidade e aceitação da qualificação apresentada.

CONSTRUTORA SOUZA & CELESTINO

RUA DEPUTADO ADÃO SOUZA, CENTRO – SANTA MARIA DA VITÓRIA – BAHIA
TELEFONE: (77) 9 999053502 - E-MAIL: wanderleicelestino@hotmail.com





CONSTRUTORA SOUZA & CELESTINO

RUA DEPUTADO ADÃO SOUZA, N 324 CENTRO – SANTA MARIA DA VITÓRIA –
BAHIA CNPJ: 30.597.233/0001-84 TELEFONE: (77) 9 999053502 - E-MAIL:
wanderleicelestino@hotmail.com

5. Declaração de responsáveis técnicos (Anexo IX) sem assinaturas

Apontou-se a falta de assinaturas dos responsáveis técnicos no Anexo IX.

Esclarecimento: A exigência de assinatura não consta de forma **expressa e obrigatória** no edital. Além disso, os responsáveis técnicos já emitiram declarações de ciência e anuência para atuarem no contrato, conforme determina a Resolução nº 1.025/2009 do CONFEA.

Pedido: Reconhecimento da regularidade da documentação apresentada.

6. Declaração do art. 14, IV da Lei 14.133/21

Foi apontada a ausência da cláusula exigida pelo edital no modelo do Anexo IV.

Esclarecimento: A declaração foi apresentada de forma unificada, constando integralmente no **item 21 e 62 da Declaração Geral Unificada**, nos exatos termos legais. A exigência formal de apresentação em modelo específico deve ceder à comprovação substancial do conteúdo exigido.

Pedido: Reconhecimento da declaração como suficiente e adequada.

7. Sobre a ausência de vistoria no local

A empresa declarou que não realizou vistoria, contrariando o item 6.16 do edital. O TCU assentou que a vistoria é um ato facultativo e não pode ser motivo de inabilitação, vejamos:

11. Sabe-se que, não obstante a obrigatoriedade da vistoria seja relativizada, a licitante deve declarar expressamente o pleno conhecimento do objeto licitado através de seu responsável técnico, conforme previsão no edital em análise e entendimento adotado pelo TCU. 12. Repise-se que é necessária a declaração expressa da empresa participante, na qual informa o pleno conhecimento do objeto licitado, com vistas a garantir que a licitante não alegará futuramente incapacidade para cumprir as obrigações contratuais. 13. Nesse sentido, cita-se a ampla e pacífica jurisprudência do TCU acerca do tema, reiterando o posicionamento [...] observe-se que tanto um atestado de vistoria técnica in loco quanto uma declaração do responsável técnico da empresa licitante de que possui pleno conhecimento do objeto da licitação são suficientes para impedir que uma licitante, se contratada, venha futuramente alegar incapacidade de execução contratual por desconhecimento acerca das

CONSTRUTORA SOUZA & CELESTINO

RUA DEPUTADO ADÃO SOUZA, CENTRO – SANTA MARIA DA VITÓRIA – BAHIA
TELEFONE: (77) 9 999053502 - E-MAIL: wanderleicelestino@hotmail.com





CONSTRUTORA SOUZA & CELESTINO

RUA DEPUTADO ADÃO SOUZA, N 324 CENTRO – SANTA MARIA DA VITÓRIA –
 BAHIA CNPJ: 30.597.233/0001-84 TELEFONE: (77) 9 999053502 - E-MAIL:
 wanderleicelestino@hotmail.com

especificidades dos locais onde os serviços serão prestados. (Processo nº 035.230/2020-7 – Acórdão nº 3176/2020/Plenário – Relator: Weder de Oliveira – Data da sessão: 25/11/2020). (Grifo nosso) [...] Quanto à exigência inserida no item 4.5.4.4 do Edital (peça 3, p. 7), referente à obrigatoriedade de o licitante realizar visita ao local da obra e obter o respectivo Atestado de Visita Técnica, afigura-se que a mesma pode comprometer o caráter competitivo do certame, e só poderia ser exigida se fosse considerada imprescindível e devidamente justificada pela Administração, devendo o instrumento convocatório prever, nos demais casos, a possibilidade de substituição do atestado de visita por declaração do responsável técnico de que possui pleno conhecimento do objeto da licitação, conforme entendimento sedimentado na jurisprudência do TCU. (Processo nº 006.000/2020-7 - Acórdão 1166/2020/TCU/Plenário - Relator: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Data de Julgamento: 13/05/2020

[...] **68. Em análise preliminar, considerou-se potencialmente restritiva a exigência de apresentação de atestado de visita técnica obrigatória como condição de habilitação no certame e como critério de desclassificação da proposta, pois, exceto se demonstrado que fosse manifestamente imprescindível para a perfeita compreensão do objeto, deveria ser facultada sua substituição pela declaração formal do responsável técnico declarando pleno conhecimento do objeto.** 69. No entanto, considerando a alegação da área técnica de engenharia da CNI de que “caso a empresa opte por apresentar uma declaração de opção de não realizar a vistoria, a mesma será aceita no processo de habilitação” (peça 42, p. 6), conclui-se que a realização da alteração no edital é suficiente para elidir a irregularidade. (Processo nº 000.599/2019-0 – Acórdão nº 893/2019/Plenário – Relator: André de Carvalho – Data de julgamento: 16/04/2019) [...] A suposta exigência para a visita técnica obrigatória se mostraria potencialmente restritiva à habilitação no certame, já que, exceto quando manifestamente imprescindível para a perfeita compreensão do objeto contratado, a administração pública deveria facultar a mera apresentação de declaração formal do responsável técnico com o ateste do pleno conhecimento do objeto. 18. A área técnica de engenharia da CNI teria afirmado, todavia, que, 'caso a empresa opte por apresentar uma declaração de opção de não realizar a vistoria, a mesma será aceita no processo de habilitação' (Peça 42, fl. 6), tendo a unidade técnica registrado que a devida alteração no edital seria suficiente para elidir a correspondente irregularidade. Deliberação 9.4.4. inclua a possibilidade de substituição do atestado de visita técnica obrigatória pela declaração formal do responsável técnico sobre o pleno conhecimento do objeto, em consonância com a jurisprudência do TCU (v.g. Acórdãos 1.823/2017, 212/2017, 2.126/2016 e 1.955/2014, do Plenário).

A obrigatoriedade de vistoria, quando imposta de forma inflexível, é tida como restritiva pela jurisprudência do TCU, sendo necessário que a Administração forneça alternativa como termo de ciência das condições locais. A ausência de visita, portanto, **não pode ser causa de inabilitação.**

Pedido: Que se desconsidere a exigência de vistoria como impeditiva da habilitação.

CONSTRUTORA SOUZA & CELESTINO

RUA DEPUTADO ADÃO SOUZA, CENTRO – SANTA MARIA DA VITÓRIA – BAHIA
 TELEFONE: (77) 9 999053502 - E-MAIL: wanderleicelestino@hotmail.com





CONSTRUTORA SOUZA & CELESTINO

RUA DEPUTADO ADÃO SOUZA, N 324 CENTRO – SANTA MARIA DA VITÓRIA –
BAHIA CNPJ: 30.597.233/0001-84 TELEFONE: (77) 9 999053502 - E-MAIL:
wanderleicelestino@hotmail.com

8. Atestado técnico e CAT – itens de maior relevância

A Comissão apontou que o atestado técnico e a CAT apresentados não comprovam todos os serviços de maior relevância previstos no Anexo III do edital.

A Construtora Souza & Celestino Ltda., no âmbito do processo licitatório em epígrafe, vem apresentar justificativa detalhada em relação à apontada ausência de documentos comprobatórios de execução de serviços considerados de maior relevância, nos termos dos itens 1.4.4 e 1.4.5 do Anexo III do Edital. Importa registrar, de início, que a empresa possui, em seu poder, todos os documentos técnicos exigidos, inclusive atestados e respectivos registros de Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs), plenamente compatíveis com os critérios estabelecidos pela Administração, abrangendo a totalidade dos requisitos de natureza técnica, quantitativa e qualitativa.

A ausência de apresentação inicial destes documentos não decorreu de má-fé, desorganização ou tentativa de burlar os requisitos editalícios, mas sim de interpretação razoável das exigências do instrumento convocatório e da expectativa legítima de que, havendo qualquer dúvida ou incompletude documental, seria a empresa intimada por meio de **diligência específica**, conforme previsão expressa no art. 64, inciso II da Lei nº 14.133/2021. Essa norma confere à Administração Pública a faculdade, e em certos casos o dever, de instaurar diligência destinada a sanar dúvidas ou lacunas formais, desde que não se altere o conteúdo substancial da proposta.

No caso concreto, a Administração apontou como motivo para a inabilitação o não atendimento integral dos itens considerados de maior relevância técnica. Entretanto, não se oportunizou à licitante a chance de complementar os documentos com os atestados adicionais que comprovam, de forma inequívoca, a execução de obras de natureza idêntica ou similar em características, quantidades e complexidade. Tal conduta viola os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e competitividade, pilares fundamentais que norteiam os certames públicos.

Cumprido destacar que a jurisprudência do Tribunal de Contas da União é pacífica no sentido de que a inabilitação imediata da empresa, sem a concessão da oportunidade de saneamento, fere os princípios do contraditório e da ampla defesa. O TCU, por exemplo, estabelece que a Administração deve permitir a regularização de falhas formais, especialmente

CONSTRUTORA SOUZA & CELESTINO

RUA DEPUTADO ADÃO SOUZA, CENTRO – SANTA MARIA DA VITÓRIA – BAHIA
TELEFONE: (77) 9 999053502 - E-MAIL: wanderleicelestino@hotmail.com





CONSTRUTORA SOUZA & CELESTINO

RUA DEPUTADO ADÃO SOUZA, N 324 CENTRO – SANTA MARIA DA VITÓRIA –
BAHIA CNPJ: 30.597.233/0001-84 TELEFONE: (77) 9 999053502 - E-MAIL:
wanderleicelestino@hotmail.com

aquelas que podem ser supridas sem comprometer a isonomia entre os licitantes e sem alterar o mérito da proposta apresentada.

Neste caso, o Edital exige, no item 1.4.4, a apresentação de atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a execução anterior de serviços compatíveis com os do objeto licitado. Tais documentos devem comprovar, cumulativamente, a execução dos itens de maior relevância especificados em tabela própria. A empresa ora recorrente possui atestados em seu acervo que comprovam a execução de cada um dos itens listados, com os quantitativos mínimos exigidos, registrados com ARTs junto ao CREA, respeitando a forma e a substância previstas no Edital.

Ainda que se admita, por hipótese, alguma dúvida quanto à compatibilidade de parte da documentação inicialmente juntada, a ausência de um pedido formal de diligência representa um vício procedimental, uma vez que o próprio edital não vedava a complementação documental nesse ponto, tampouco estabelecia a inabilitação automática em caso de dúvidas quanto aos atestados. Isso significa que a Comissão de Licitação deveria ter agido com maior zelo procedimental e instado a empresa a comprovar, mediante documentação adicional, a efetiva execução dos serviços exigidos.

Além disso, a Lei nº 14.133/2021 modernizou e tornou mais eficiente o processo licitatório, prevendo expressamente a figura da diligência como instrumento de efetivação dos direitos do licitante e da busca pelo interesse público, que é a contratação da proposta mais vantajosa. O art. 64, inciso II, permite expressamente que se conceda prazo para regularização documental, inclusive para apresentação de certidões e documentos complementares, desde que não impliquem em alteração da essência da proposta ou em quebra da isonomia.

Neste sentido, a empresa entende que a inabilitação automática, sem prévia oportunidade de suprimento da documentação técnica, frustra não apenas os princípios da nova legislação de licitações, mas também os preceitos constitucionais de ampla defesa e contraditório, especialmente quando a documentação faltante já está disponível e seria prontamente apresentada, caso fosse oportunizada a respectiva diligência.

Importante registrar que os documentos a serem apresentados já existiam à época da abertura do certame, não configurando, portanto, inovação ou apresentação de elementos extemporâneos. Trata-se apenas de prova documental complementar, plenamente aceitável no âmbito de diligência saneadora. Essa distinção é relevante e reconhecida tanto na doutrina

CONSTRUTORA SOUZA & CELESTINO

RUA DEPUTADO ADÃO SOUZA, CENTRO – SANTA MARIA DA VITÓRIA – BAHIA
TELEFONE: (77) 9 999053502 - E-MAIL: wanderleicelestino@hotmail.com





CONSTRUTORA SOUZA & CELESTINO

RUA DEPUTADO ADÃO SOUZA, N 324 CENTRO – SANTA MARIA DA VITÓRIA –
BAHIA CNPJ: 30.597.233/0001-84 TELEFONE: (77) 9 999053502 - E-MAIL:
wanderleicelestino@hotmail.com

quanto na jurisprudência administrativa, pois a proibição de apresentação posterior se refere apenas à criação de documentos inexistentes à época, e não à juntada de documentos preexistentes não apresentados por equívoco ou lapso formal.

A empresa dispõe, por exemplo, de atestados de execução de obras escolares em tempo integral, com infraestrutura completa, rede elétrica de baixa tensão, fundações, estrutura metálica, quadras e demais serviços correlatos. Todas essas obras constam dos registros formais e contam com CATs associadas a profissionais devidamente registrados no CREA, o que comprova, de forma cabal, a compatibilidade com os serviços considerados de maior relevância para este certame.

Ressalte-se que a jurisprudência tem evoluído no sentido de prevenir decisões administrativas que prejudiquem o caráter competitivo da licitação sem justificativa concreta, especialmente quando há alternativa procedimental expressamente prevista na legislação que permitiria o saneamento de falhas documentais. A doutrina de Marçal Justen Filho, por exemplo, ensina que "a diligência é um instrumento de concretização da proporcionalidade e da razoabilidade" e deve ser aplicada sempre que puder resguardar o interesse público sem sacrificar a segurança jurídica do certame.

Dessa forma, a reabilitação da Construtora Souza & Celestino Ltda. no certame não implicaria qualquer violação à legalidade ou à isonomia, ao contrário: representaria o cumprimento da legalidade em sua forma mais efetiva e garantista, permitindo que a empresa comprove aquilo que, de fato, possui e executou, a partir de seu portfólio técnico.

Por fim, ao considerar a soma dos princípios aplicáveis – legalidade, ampla defesa, eficiência, isonomia, razoabilidade e busca pela proposta mais vantajosa – não há dúvidas de que a solução jurídica mais justa e adequada ao caso seria o deferimento do pedido de reabilitação da empresa, mediante a concessão de prazo para a juntada da documentação técnica faltante.

Nesse contexto, a empresa reitera sua plena capacidade técnica, jurídica e operacional para execução do objeto da licitação, e requer à Comissão Permanente de Licitação que acolha as razões ora apresentadas, possibilitando a continuidade de sua participação no certame, de forma justa, proporcional e legal.

Esclarecimento: A empresa dispõe dos documentos complementares que atestam fielmente a execução de obras compatíveis em características, quantidades e complexidade, conforme exigido nos itens 1.4.4 e 1.4.5. Ocorre que tais documentos não foram solicitados em

CONSTRUTORA SOUZA & CELESTINO

RUA DEPUTADO ADÃO SOUZA, CENTRO – SANTA MARIA DA VITÓRIA – BAHIA
TELEFONE: (77) 9 999053502 - E-MAIL: wanderleicelestino@hotmail.com





CONSTRUTORA SOUZA & CELESTINO

RUA DEPUTADO ADÃO SOUZA, N 324 CENTRO – SANTA MARIA DA VITÓRIA –
BAHIA CNPJ: 30.597.233/0001-84 TELEFONE: (77) 9 999053502 - E-MAIL:
wanderleicelestino@hotmail.com

diligência, mesmo sendo **plenamente cabível a sua juntada posterior**, nos termos do art. 64, §2º da Lei nº 14.133/2021.

Pedido: Abertura de diligência para apresentação complementar dos atestados e CAT compatíveis com os serviços de maior relevância.

9. CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, requer-se:

- a) O conhecimento e provimento do presente recurso administrativo;
- b) A reanálise dos documentos já apresentados, com o devido reconhecimento da sua validade;
- c) A abertura de diligência para apresentação de documentos complementares, especialmente a alteração contratual consolidada, atestados e CAT;
- d) A consequente **reabilitação da empresa Construtora Souza & Celestino Ltda** no presente certame.

Termos em que,

Pede deferimento.

Santa Maria da Vitória - BA, 09 de Abril de 2025.

30.597.233/0001-84

CONSTRUTORA SOUZA & CELESTINO

RUA DEPUTADO ADÃO SOUZA, N 324 CENTRO
– SANTA MARIA DA VITÓRIA – BAHIA

VANDERLEI DE SOUZA
CELESTINO:525825235
34

Assinado de forma digital por
VANDERLEI DE SOUZA
CELESTINO:52582523534
Dados: 2025.04.09 18:08:27 -03'00'

VANDERLEI DE SOUZA CELESTINO
CONSTRUTORA SOUZA & CELESTINO
CNPJ : 30.597.233/0001-84
REPRESENTANTE LEGAL – SÓCIO DIRETOR
RG: 4756150
CPF: 525.825.235-34

CONSTRUTORA SOUZA & CELESTINO

RUA DEPUTADO ADÃO SOUZA, CENTRO – SANTA MARIA DA VITÓRIA – BAHIA
TELEFONE: (77) 9 999053502 - E-MAIL: wanderleicelestino@hotmail.com





ILMO SR(A). AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA - BAHIA

TEKTON CONSTRUTORA LTDA, na condição de licitante e já qualificada nos autos do procedimento licitatório da **CONCORRÊNCIA N.º 003/2025**, por seu representante legal, infrafirmado, vem, tempestivamente, interpor **RECURSO HIERÁRQUICO**, mediante as razões fáticas e jurídicas adiante aduzidas.

I – DA TEMPESTIVIDADE DA IRRESIGNAÇÃO

O artigo 165 da Lei 14133/2021 determina que cabem recursos sobre decisões de julgamentos de propostas e atos de habilitação e inabilitação de licitantes e que a intenção de recorrer deve ser manifestada, sob pena de preclusão desse direito, senão vejamos :

“Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

.....
b) julgamento das propostas;

c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

TEKTON CONSTRUTORA LTDA

Rua Boa Vista de Brotas, no 106, 1º andar E sala 01 - Bairro Engenho Velho de Brotas
CEP 40.240-340, Salvador/Bahia
Telefone: (071) 99917-2611 E-mail: omfntekton@gmail.com





.....
 § 1º Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do inciso I do caput deste artigo, serão observadas as seguintes disposições:

I - a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto no inciso I do caput deste artigo será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 desta Lei, da ata de julgamento....”

No presente caso, manifestamos, tempestivamente, interesse na apresentação de recursos em 04/04/2025, com prazo limite para sua apresentação até a presente data.

O art 168 da Lei 14133/2021, determina que os recursos administrativos terão efeito suspensivo, até que sobrevenha a decisão final da autoridade competente, portanto, desde já requeremos a suspensão do processo até o julgamento do presente arrazoado.

II – DA DECISÃO RECORRIDA

Nos autos do procedimento licitatório aqui reportado, sob a modalidade Concorrência N° 003/2025, levada à feito com vistas a obtenção de proposta mais vantajosa para a contratação dos serviços relacionados no retro referido edital de licitação, o Agente de Contratação decidiu pela INABILITAÇÃO DA TEKTON CONSTRUTORA LTDA.

De acordo com as informações obtidas no chat do portal, seguem motivos indicados para inabilitação dessa recorrente :

04/04/2025 17:22:13 Sobre a licitante TEKTON CONSTRUTORA LTDA, foi verificado que não apresentou atestado de visita técnica emitido por responsável técnico do Setor de Engenharia do Município de Riacho de Santana-BA, solicitado no item 1.5.3. do anexo III do edital. Sobre a qualificação técnica operacional, a empresa TEKTON CONSTRUTORA LTDA não apresentou comprovação operacional do item 1.

04/04/2025 17:24:44 Sobre a qualificação técnica profissional, a empresa TEKTON CONSTRUTORA LTDA não apresentou comprovação profissional do item 1, motivos pelos quais declaro inabilitada no presente certame.

Em suma, a TEKTON CONSTRUTORA LTDA foi considerada inabilitada por não ter apresentado atestado de capacidade técnica operacional / profissional para o item 1 e por não ter apresentado atestado de visita técnica expedido pelo Setor de Engenharia do município de Riacho de Santana. Esses são os fatos!

Ocorre que a decisão de inabilitação foi proferida de forma equivocada, consoante, à partir de então, será demonstrado.

Antes de adentrar no mérito, cabe a ressalva de que um procedimento licitatório tem como princípio basilar a busca pela contratação de empresa qualificada e eficiente, que ofereça a melhor proposta para a execução do objeto licitado, com vistas ao atendimento do interesse público e à prestação de serviços adequados à população, o que deve ser observado no ato do julgamento do presente recurso.

TEKTON CONSTRUTORA LTDA

Rua Boa Vista de Brotas, no 106, 1º andar E sala 01 – Bairro Engenho Velho de Brotas
 CEP 40.240-340, Salvador/Bahia
 Telefone: (071) 99917-2611 E-mail: omfntekton@gmail.com





III – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO APRESENTADOS PELA TEKTON CONSTRUTORA LTDA

III-A – DOS ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL / PROFISSIONAL

A exigência de atestado de qualificação técnica para empresas de engenharia em licitações públicas tem como objetivo assegurar que a administração pública selecione empresas com experiência comprovada na execução de serviços ou obras de natureza e complexidade compatíveis com o objeto licitado. Tal exigência visa garantir a capacidade técnica da concorrente para o fiel cumprimento do contrato. Além disso, ao exigir a apresentação de atestados, a administração pública promove a seleção de fornecedores aptos, alinhando-se aos princípios da eficiência, da isonomia e do interesse público que regem os processos licitatórios.

Contudo, a exigência de qualificação técnica dos licitantes reclama sempre uma ponderação, que deve levar o gestor do certame a tentar alcançar um ponto de equilíbrio, na medida em que a administração pública, ao fixar exigências de qualificação técnica, pode vir a restringir demasiadamente a competitividade da licitação. Os atestados têm por finalidade avaliar as condições operacionais e profissionais de um licitante em relação à execução do objeto contratual. É dizer: o ente licitante busca saber se o interessado possui condições técnicas de bem prestar o serviço, entregar bem o contratado ou executar a obra.

No presente caso, o instrumento convocatório em seus itens 8.6.2 e 8.6.3 determina as exigências de qualificação técnica, senão vejamos:

“8.6.2 Apresentar, no mínimo, um atestado de capacidade técnica operacional, emitido em papel timbrado e com a indicação do CNPJ, por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão da empresa para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

8.6.3 Apresentar, no mínimo, um atestado de capacidade técnica profissional, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado emitido em papel timbrado e com a indicação do CNPJ, registrado no CREA ou CAU, onde a assinatura do emitente deverá estar devidamente identificada, comprovando aptidão do responsável técnico indicado para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação. “

Ora, Srs, o texto do edital é CRISTALINO! Para comprovação de qualificação técnica operacional, a licitante deve apresentar ao menos um atestado comprovando a aptidão da empresa e para demonstração da capacidade técnica profissional, no mínimo um atestado comprovando a aptidão do RESPONSÁVEL TÉCNICO INDICADO para o desempenho de atividade compatível com o objeto desta licitação.

Nos documentos de habilitação, essa recorrente apresentou 18 (DEZOITO) atestados de capacidade técnica, SENDO QUE TODOS ELES SERVEM PARA COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL E PROFISSIONAL SIMULTANEAMENTE, EIS QUE ORIUNDOS DE SERVIÇOS PRESTADOS PELA EMPRESA E PELOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS INDICADOS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO LICITADO.

TEKTON CONSTRUTORA LTDA

Rua Boa Vista de Brotas, no 106, 1º andar E sala 01 – Bairro Engenho Velho de Brotas
CEP 40.240-340, Salvador/Bahia
Telefone: (071) 99917-2611 E-mail: omfntekton@gmail.com





No bojo da documentação, de páginas 62 à 305, existem atestados de construção de praças, construção de ginásios e quadras poliesportivas, obras de pavimentação asfáltica, de paralelos, construção de feiras livres em estruturas metálicas, mercados, construção de escolas, mais especificamente uma de doze salas, no município de Pintadas e outra de 4 salas, no município de Aratupe, ambas padrão FNDE.

Na página 312 dos documentos de habilitação existe relação da equipe técnica indicada para a execução dos serviços, conforme recorte abaixo:

TEKTON CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 05.958.198/0001-34, situada na Rua Boa Vista de Brotas, número 106, 1º andar E Sala 01, Engenho Velho de Brotas, Salvador-Bahia, CEP 40.240-340, infrafirmada pelo seu representante legal, vem, pela presente, apresentar a relação dos componentes da equipe técnica, indicada para a execução do objeto desta licitação, caso a empresa seja vencedora da presente licitação :

1) ORLANDO MARQUES DE FIGUEIREDO FILHO

Profissão : Engenheiro Civil
Cargo : Responsável Técnico
Número CREA : 4054-D

2) WILLIAN SILVA RIOS

Profissão : Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho
Cargo : Engenheiro de Segurança do Trabalho e Responsável Técnico
Número CREA : 76468-D

3) GUILHERME GOMES MARTINS

Profissão : Engenheiro Eletricista
Cargo : Engenheiro Eletricista
Número CREA : 0519482247

4) JOÃO SOBRINHO DA SILVA

Cargo : Encarregado de Obras
CPF : 456.258.165-49

Ao analisar o documento, resta evidente que essa recorrente indicou os profissionais Orlando Marques de Figueiredo Filho, CREA 4054-D e Willian Silva Rios, CREA 76468-D, como responsáveis técnicos para a execução do objeto licitado. Ao analisar os atestados, pode ser verificado que **TODOS ESTÃO EM NOME DESSES PROFISSIONAIS, ORIUNDOS DE SERVIÇOS CUJA CONTRATADA FOI A TEKTON CONSTRUTORA LTDA**, prova inequívoca do cumprimento do disposto nos itens 8.6.2 e 8.6.2, transcritos supra.

Apenas para esgotar o tema, levando em consideração que existe a indicação de que o item 1 foi o motivo de descumprimento para as qualificações técnicas, tanto operacional como profissional, vamos tratar especificamente dele, à partir de então. Vejamos, portanto, o que determina o item indicado:

Item	Serviço	Unid.	Quant. Total	COMPROVAÇÃO MÍNIMA (50%)
1	EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO PARA UNIDADES ESCOLARES - ENGENHEIRO ELETRICISTA	M2	3589,39	1794,70

Item	Serviço	Unid.
1	EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO PARA UNIDADES ESCOLARES - ENGENHEIRO ELETRICISTA	M2

TEKTON CONSTRUTORA LTDA

Rua Boa Vista de Brotas, no 106, 1º andar E sala 01 - Bairro Engenho Velho de Brotas
CEP 40.240-340, Salvador/Bahia
Telefone: (071) 99917-2611 E-mail: omfntekton@gmail.com





TEKTON
CONSTRUTORA LTDA.
DESDE 2003

Para não adentrar em muitos detalhes, eis que todos os elementos estão contidos nos documentos de habilitação, vamos especificar apenas um atestado que comprova a execução dos itens acima transcritos.

Vejamos, abaixo alguns detalhes da CAT de número 199562/2023:



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2006, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - Crea-BA, o Acervo Técnico do profissional **WILLIAN SILVA RIOS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: WILLIAN SILVA RIOS
Registro: 764585A RNP: 0510604412
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, MBA EM GESTÃO DE PROJETOS, MBA EM GERENC. DE OBRAS TECNOLOGIA E QUALIDADE DA CONSTRUÇÃO, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Número da ART: BA20220109838 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 16/05/2022 Baixada em: 16/06/2023
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: **TEKTON CONSTRUTORA LTDA**

Contratante: **MUNICÍPIO DE ARATUIPE** CPF/CNPJ: 13.796.073/0001-83
Endereço do contratante: RUA Dr João Martins Nº: 01
Complemento: Sede Bairro: Centro UF: BA CEP: 44490000
Cidade: ARATUIPE
Contrato: 124/2022 Celebrado em: 06/05/2022
Valor do contrato: R\$ 899.550,81 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: POVOADO SAPE Nº: SIN
Complemento: Bairro: POVOADO UF: BA CEP: 44490000
Cidade: ARATUIPE
Data de início: 06/05/2022 Conclusão efetiva: 31/01/2023
Finalidade: Escolar
Proprietário: MUNICÍPIO DE ARATUIPE CPF/CNPJ: 13.796.073/0001-83

Atividade Técnica: 12 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > ESTRUTURAS E CONCRETOS > #109 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 111 - Execução de Obra Técnica 11.59 metro cúbico; 12 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM > #131 - MUIROS DE CONTENÇÃO 111 - Execução de Obra Técnica 324.00 metro quadrado; 12 - Execução ELÉTRICA - ELETRICIDADE GÁS E OUTROS > UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA > #319 - INST. ELÉTR. EM BAIXA TENSÃO PIPING RESID./COMERC. 111 - Execução de Obra Técnica 3826.00 metro; 12 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL - AGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO > SANEAMENTO > #71 - REDE DE ÁGUA 111 - Execução de Obra Técnica 118.00 metro;

Observações
CONCLUSÃO DE ESCOLA 4 SALAS PADRÃO FNDE NO POVOADO DO SAPE NO MUNICÍPIO DE ARATUIPE/BA.

Número da ART: BA20230512195 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 16/06/2023 Baixada em: 17/06/2023
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO DE DADOS Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: **TEKTON CONSTRUTORA LTDA**

Contratante: **MUNICÍPIO DE ARATUIPE** CPF/CNPJ: 13.796.073/0001-83
Endereço do contratante: RUA Dr João Martins Nº: 01
Complemento: Sede Bairro: Centro UF: BA CEP: 44490000
Cidade: ARATUIPE
Contrato: 124/2022 Celebrado em: 06/05/2022
Valor do contrato: R\$ 1.033.966,34 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: POVOADO SAPE Nº: SIN
Complemento: Bairro: POVOADO UF: BA CEP: 44490000
Cidade: ARATUIPE
Data de início: 06/05/2022 Conclusão efetiva: 10/06/2023
Finalidade: Escolar
Proprietário: MUNICÍPIO DE ARATUIPE CPF/CNPJ: 13.796.073/0001-83

Atividade Técnica: 15 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #TOS_11.10.1.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS 49 - Execução de obra 3719.80 metro; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL - EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.2.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 1025.46 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #TOS_2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 12.07 metro cúbico; 16 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #TOS_6.1.3.5 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS EM SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 49 - Execução de obra 118.00 metro;

Observações
CONCLUSÃO DE ESCOLA 4 SALAS PADRÃO FNDE NO POVOADO DO SAPE NO MUNICÍPIO DE ARATUIPE/BA.

Página 2/17



Informações Complementares

- COM EXCEÇÃO DOS SERVIÇOS DE PLANTIO, POR EXTRAPOLAR AS ATRIBUIÇÕES DO RESPONSÁVEL TÉCNICO REQUERENTE.
- CONSIDERAR AS QUANTIDADES E UNIDADES DE MEDIDAS DOS SERVIÇOS EXECUTADOS CONSTANTES NO ATESTADO.
- CONSIDERAR COMO SERVIÇOS EM TELEFONIA APENAS, A INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO SECA.
- CONSIDERAR OS SERVIÇOS DE ELÉTRICA, APENAS EM BAIXA TENSÃO, NO ÂMBITO DA EDIFICAÇÃO.
- CONSIDERAR OS SERVIÇOS DE GÁS, NO ÂMBITO DA ENGENHARIA CIVIL, CONFORME DECISÃO NORMATIVA 032/88 DO CONFEA.
- CONSIDERAR OS SERVIÇOS EXECUTADOS, APENAS NO ÂMBITO DA ENGENHARIA CIVIL E SEGURANÇA DO TRABALHO.
- ESTA CERTIDÃO É PARA FIM EXCLUSIVO DE ACERVO TÉCNICO E NÃO ACRESCENTA QUALQUER ATRIBUIÇÃO AS ORIGINARIAMENTE CONSIDERADAS NO REGISTRO DO PROFISSIONAL, NO CREA, SENDO VEDADA QUALQUER EXTRAPOLAÇÃO, NOS TERMOS DA ALÍNEA 'D' DO ARTIGO 6º DA LEI 5.194 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculada à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 15 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 199562/2023
29/06/2023, 13:54
DW/tyc

TEKTON CONSTRUTORA LTDA

Rua Boa Vista de Brotas, no 106, 1º andar E sala 01 - Bairro Engenho Velho de Brotas
CEP 40.240-340, Salvador/Bahia
Telefone: (071) 99917-2611 E-mail: omfntekton@gmail.com





De acordo com os trechos realçados, o atestado foi expedido pela Prefeitura Municipal de Aratuípe, referente a Construção de uma Escola de 4 (quatro) salas de aula, Padrão FNDE, tendo como contratada a **TEKTON CONSTRUTORA LTDA** e como responsável técnico, o engenheiro Willian Silva Rios, CREA 76468-D, com área de 3.719,80m de instalações elétricas de baixa tensão em unidade escolar.

Apenas esse atestado já seria suficiente para comprovar a qualificação, operacional e profissional, porém, além dele, existem DIVERSOS outros atestados que comprovam a execução de instalações elétricas de baixa tensão em edificações, inclusive especificamente em unidades escolares, tais como a escola de 12 salas no município de pintadas (CAT 105334/2021), a escola Barão de Camaçari, no município de Catu (CAT 2126600/2023).

Para esgotar o tema, detectamos que após a texto da exigência, existe a indicação de "**ENGENHEIRO ELETRICISTA**". Apesar de não acreditarmos ter sido esse motivo, passaremos, à partir de então, por excesso de cautela, a comentar o fato.

Preliminarmente, registramos que instalações elétricas de baixa tensão em edificações (unidades escolares) é serviço de competência tanto dos engenheiros civis, quanto dos engenheiros eletricitas. O fato é evidente e pode ser comprovado, inclusive, nas CAT's expedidas pelo CREA, conforme exemplo abaixo:

- **CONSIDERAR OS SERVIÇOS DE ELETRICA, APENAS EM BAIXA TENSÃO, NO ÂMBITO DA EDIFICAÇÃO.**

Destarte, resta devidamente demonstrado que atestados de capacidade técnica para serviços de instalações elétricas de baixa tensão, no âmbito de edificações (unidades escolares) também são de atribuição do engenheiro civil, logo, os atestados apresentados comprovam a qualificação técnica operacional e profissional da licitante.

No que pese estar contido nas atribuições dos engenheiros civis, essa recorrente ainda apresentou um engenheiro eletricitista para a execução dos serviços, com indicação em relação da equipe, anuência do profissional, certidão de registro e quitação do conselho, comprovação de vinculação com a empresa e curriculum vitae.

Para esgotar o tema, a Resolução CONFEA 1.010 de 22/08/2025, que dispõe sobre a regulamentação da atribuição de títulos profissionais, atividades, competências e caracterização do âmbito de atuação dos profissionais inseridos no Sistema Confea/Crea, para efeito de fiscalização do exercício profissional, em seu Anexo II, indica que os serviços de instalações elétricas de baixa tensão são de competência do engenheiro civil, senão vejamos:

"Anexo II

**SISTEMATIZAÇÃO DOS CAMPOS DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL
PREÂMBULO**

Este Anexo II da Resolução nº 1.010, de 22 de agosto de 2005, contém a Tabela de Códigos de Competências Profissionais, em conexão com a sistematização dos Campos de Atuação Profissional das profissões inseridas no Sistema Confea/Crea...

1. CATEGORIA ENGENHARIA

1.1 - CAMPOS DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL DA MODALIDADE CIVIL

...

Nº DE ORDEM DO SETOR

1.1.1.13.01 Elétricas em Baixa Tensão para fins residenciais e comerciais de pequeno porte..."

TEKTON CONSTRUTORA LTDA

Rua Boa Vista de Brotas, no 106, 1º andar E sala 01 - Bairro Engenho Velho de Brotas
CEP 40.240-340, Salvador/Bahia
Telefone: (071) 99917-2611 E-mail: omfntekton@gmail.com





Isto posto, resta devidamente comprovado que a TEKTON CONSTRUTORA LTDA cumpriu as exigências contantes dos itens 8.6.2 e 8.6.3, eis que apresentou atestados de capacidade técnica tanto em nome da empresa, como em nome dos profissionais indicados para compor a equipe técnica, demonstrando experiência e capacitação inequívoca para o item instalações elétricas em baixa tensão em unidades escolares, possuindo, inclusive, atestados de execução de obras similares (escolas padrão FNDE). Além de comprovar que os serviços são de competência do engenheiro civil, também indicou e apresentou toda documentação de um engenheiro eletricista para atuação na execução do objeto licitado.

Dessa forma, não resta outra alternativa a não ser a revisão da decisão, com a consequente habilitação da TEKTON CONSTRUTORA LTDA, motivada pela comprovação da capacitação técnica exigida no instrumento convocatório.

III-B – DO ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

De maneira introdutória, vejamos a previsão contida no art 63 da Lei 14133/2021:

“Art. 63. Na fase de habilitação das licitações serão observadas as seguintes disposições:

*...
§ 2º Quando a avaliação prévia do local de execução for imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o edital de licitação poderá prever, sob pena de inabilitação, a necessidade de o licitante atestar que conhece o local e as condições de realização da obra ou serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.*

§ 3º Para os fins previstos no § 2º deste artigo, o edital de licitação sempre deverá prever a possibilidade de substituição da vistoria por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.”

O legislador, com a disposição contida no artigo supra buscou evitar que o licitante venha alegar desconhecimento das informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. Para tanto, o concorrente deve apresentar uma declaração com o teor contido no artigo de lei.

Esta declaração visa evitar comportamentos contraditórios, após firmado o contrato, através de alegações de desconhecimento do local da execução e pleitos de reequilíbrios econômicos financeiros ou, até mesmo, pedidos de rescisão contratual. A declaração elimina a possibilidade do futuro contratado pretender compensações financeiras decorrentes das condições locais ou de dados do local para cumprir as obrigações do ajuste firmado.

Nessa linha de raciocínio, em consonância com o entendimento já sedimentado anteriormente por parte dos Tribunais de Contas, a Lei nº 14.133/2021 admite a exigência de visita prévia quando esta for imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto, podendo o edital prever a necessidade de o licitante atestar que conhece o local e as condições de execução, devendo, todavia, conter também a previsão da possibilidade de substituição da vistoria por uma declaração formal nesse sentido

TEKTON CONSTRUTORA LTDA

Rua Boa Vista de Brotas, no 106, 1º andar E sala 01 – Bairro Engenho Velho de Brotas
CEP 40.240-340, Salvador/Bahia
Telefone: (071) 99917-2611 E-mail: omfntekton@gmail.com





Quanto à necessidade de visita em data e horário anterior à agendada para o certame, o intuito é repelir que tanto o gestor público tenha prévio conhecimento dos licitantes, quanto às próprias empresas tenham ciência do universo de concorrentes, criando condições propícias para o conluio.

Percebe-se, portanto, que a exigência EXCLUSIVA de visita técnica em edital de licitação, ainda que justificada, é requisito potencialmente restritivo à competição, representando ônus desnecessário ao licitante, devendo ser facultado ao licitante a substituição da vistoria prévia por declaração formal de que possui pleno conhecimento das exigências e condições de execução do objeto a ser contratado. É o previsto em lei, diga-se!

Analisando o instrumento convocatório, vejamos o que determina sobre a exigência:

“1.5.3 Atestado de visita técnica emitido por responsável técnico do Setor de Engenharia do Município de Riacho de Santana-BA, declaratório de que a licitante, por intermédio de seu responsável técnico, conheceu o local onde serão executadas as obras e serviços objeto desta Licitação e suas eventuais dificuldades construtivas e operacionais. A visita deverá ser agendada no Setor de Engenharia desta Prefeitura a partir do primeiro dia útil da publicação do Aviso desta Licitação e deverá ocorrer até o penúltimo dia anterior ao da realização da Licitação.

1.5.4 A Visita Técnica deverá ser realizada impreterivelmente pelo responsável técnico da empresa devidamente credenciado pela mesma para tal fim.

1.5.5 O Município disponibilizará um responsável técnico para acompanhar o representante da empresa durante a visita técnica, contudo não se responsabilizará por despesas com transporte do mesmo aos locais que deverão ser visitados.

1.5.6 A necessidade da exigência do Item 1.5.3, visa garantir segurança na contratação, pois é necessária a verificação de eventuais dificuldades construtivas e operacionais, tomando ciência das características do local onde serão executadas as obras e serviços e demais informações necessárias à elaboração da proposta. “

Resta demonstrado que a exigência contida no instrumento convocatório É VEDADA POR LEI. FATO!

Remorando a intenção do legislador, conforme relatado alhures, de que o intuito dessa exigência é “evitar que o licitante venha alegar desconhecimento das informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação” gerando, dessa forma, segurança para a administração, vejamos, o teor da declaração apresentada pela **TEKTON CONSTRUTORA LTDA**, de página 343 dos documentos de habilitação, firmada pelo sócio da empresa e também pelo seu responsável técnico:

TEKTON CONSTRUTORA LTDA

Rua Boa Vista de Brotas, no 106, 1º andar E sala 01 – Bairro Engenho Velho de Brotas
CEP 40.240-340, Salvador/Bahia
Telefone: (071) 99917-2611 E-mail: omfntekton@gmail.com





DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES LOCAIS

TEKTON CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 05.958.198/0001-34, situada na Rua Boa Vista de Brotas, 106, 1º andar E Sala 01, Engenho Velho de Brotas, Salvador - Bahia, CEP 40.240.340, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **ORLANDO MARQUES DE FIGUEIREDO NETO**, portador da Carteira de Identidade nº 06580440-60 SSP/BA e do CPF nº 905.841.045-53, e do seu RESPONSÁVEL TÉCNICO, o Sr. **WILLIAN SILVA RIOS**, Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho, CREA 76468-D, portador da Carteira de Identidade nº 642.825 SSP/Bahia, CPF 044.254.305-06, vem, pela presente, DECLARAR que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza e ao local dos trabalhos e de que não alegará desconhecimento para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com o Município de Riacho de Santana-Bahia.

O cumprimento do previsto em Lei é claro, o objetivo previsto no item 1.5.6 do instrumento convocatório foi atingido, o ente licitante possui toda segurança de que essa concorrente não poderá alegar, há qualquer tempo, desconhecimento das condições locais e nem utilizá-lo como premissa para avenças técnicas ou financeiras contra a administração.

A declaração cumpre a finalidade prevista em lei, gera segurança para a administração, que fica resguardada quanto a qualquer tipo de risco com relação a falta de conhecimento das condições locais.

A inabilitação de uma empresa plenamente qualificada, em especial nos moldes do processo em comento, onde resultará no fracasso do procedimento licitatório, configuraria não apenas uma afronta aos princípios da legalidade e isonomia, mas também um sério risco de desvio de finalidade e de frustração do interesse público. Ao impedir a contratação de um licitante devidamente habilitado, a Administração compromete a seleção da proposta mais vantajosa, podendo conduzir à escolha de uma opção futura menos eficiente, mais onerosa ou tecnicamente inferior. Essa distorção do processo licitatório certamente atrasará e prejudicará o início da execução da obra, impactando diretamente a comunidade que aguarda a nova unidade escolar como instrumento fundamental de acesso à educação.

Dessa forma, requeremos a revisão da decisão, com a conseqüente HABILITAÇÃO DA TEKTON CONSTRUTORA LTDA.

IV – CONCLUSÃO

Ante o exposto, e considerando:

A - que os princípios da legalidade, busca da proposta mais vantajosa e outros devem nortear todas as licitações dos Poderes Públicos, sob pena de malogro da própria razão de ser do instituto da licitação.

B - que, seguramente, os procedimentos licitatórios não podem se desviar de normas e princípios fundamentais da licitação, sob a égide NLLC (14.133/2021), principalmente nos dias de hoje, onde, louvavelmente, tem-se procurado imprimir austeridade e moralidade no trato com as coisas públicas.

C - que a Administração é imposto o dever de rever os seus próprios atos, de acordo com o verbete da Súmula 473 do STF e, em tema de licitação, com o art. 71, da Lei 14133/2021;

TEKTON CONSTRUTORA LTDA

Rua Boa Vista de Brotas, no 106, 1º andar E sala 01 - Bairro Engenho Velho de Brotas
CEP 40.240-340, Salvador/Bahia

Telefone: (071) 99917-2611 E-mail: omfntekton@gmail.com





Requeremos :


I - que seja atribuído efeito suspensivo ao presente recurso, conforme estabelece o art. 168 da Lei 14.133/2021;

III – que o presente recurso seja acatado, com a conseqüente HABILITAÇÃO DA TEKTON CONSTRUTORA LTDA pelo cumprimento de todas as exigências constantes do instrumento convocatório;

Na hipótese de vir a ser mantida a decisão recorrida, seja encaminhado para o conhecimento da decisão por parte da Autoridade hierarquicamente superior.

Ante o exposto, pede e espera deferimento.

Salvador, 09 de Abril de 2025

Documento assinado digitalmente
 ORLANDO MARQUES DE FIGUEIREDO NETO
Data: 09/04/2025 15:55:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TEKTON CONSTRUTORA LTDA.
Orlando Marques de Figueiredo Neto
Sócio Administrador.

TEKTON CONSTRUTORA LTDA

Rua Boa Vista de Brotas, no 106, 1º andar E sala 01 – Bairro Engenho Velho de Brotas
CEP 40.240-340, Salvador/Bahia
Telefone: (071) 99917-2611 E-mail: omfntekton@gmail.com





AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE

Face ao constante nos autos, AUTORIZO à contratação direta por **Inexigibilidade nº 009/2025, deflagrada do Processo Administrativo nº 025/2025**, cujo objeto é a prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria jurídica em Administração Pública, com eventual propositura de ações judiciais de interesse do Município e/ou acompanhamento de demandas judiciais e/ou administrativas deste ou do seu titular, perante o Tribunal de Justiça da Bahia, Tribunal Federal da 1ª Região, Tribunais Superiores, Tribunal de Contas dos Municípios, Tribunal de Contas do Estado, Tribunal de Contas da União, processo administrativo legislativo no julgamento das contas anuais, Processo Legislativo para apuração de denúncias perante a Câmara de Vereadores Municipal e/ou Comissões Especiais de Inquérito baseado no Decreto-lei nº 201/67, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021. A despesa decorrente deverá onerar os recursos orçamentários da categoria econômica:

	Dotações	Previsão de Despesas	Disponibilidade Orçamentária
Unidade Orçamentária	02.01 – Gabinete do Prefeito		
Projeto/Atividade	2015 – Gestão do Gabinete do Prefeito		
Elemento de Despesa	3.3.9.0.35.0000 – Serviços de Consultoria		

Para a autorização foi considerado o impacto orçamentário-financeiro do presente exercício, bem como a adequação orçamentária e financeira, conforme a lei orçamentária anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Riacho de Santana-BA, em 10 de abril de 2025.

Joao Vitor Martins Laranjeira
 Prefeito Municipal

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA
 Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 05/2025

1. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento para prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria jurídica em Administração Pública, com eventual propositura de ações judiciais de interesse do Município e/ou acompanhamento de demandas judiciais e/ou administrativas deste ou do seu titular, perante o Tribunal de Justiça da Bahia, Tribunal Federal da 1ª Região, Tribunais Superiores, Tribunal de Contas dos Municípios, Tribunal de Contas do Estado, Tribunal de Contas da União, processo administrativo legislativo no julgamento das contas anuais, Processo Legislativo para apuração de denúncias perante a Câmara de Vereadores Municipal e/ou Comissões Especiais de Inquérito baseado no Decreto-lei nº 201/67.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado empresa competente, prestadora de profundo conhecimento da matéria, para prestar o serviço adequado para o município, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Por se tratar de contratação de serviços técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, as características deste objeto encontram respaldo nos termos do art. 74, inciso III, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

2. ÁREA REQUISITANTE/SECRETARIA DEMANDANTE

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
Secretaria Municipal de Administração	Ítalo Roberto de Castro Marques

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município de Riacho de Santana, na Bahia, enfrenta uma crescente demanda por serviços jurídicos especializados, especialmente no campo do Direito Público. A complexidade e o volume de processos que tramitam nos tribunais de contas e demais órgãos judiciais e administrativos exigem uma assessoria jurídica contínua e qualificada para garantir a correta defesa dos interesses do município. Além disso, a administração municipal necessita de suporte jurídico para a gestão eficiente e transparente dos recursos públicos, bem como para o cumprimento das obrigações legais perante os órgãos de controle.

O objetivo da contratação é obter assessoria e consultoria jurídica especializada em Administração Pública, com foco em acompanhar e propor demandas de interesse do município, assegurando a correta gestão dos processos administrativos e judiciais, e a defesa eficaz perante os tribunais de contas e outros órgãos competentes.

Os serviços a serem prestados incluem assessoria e consultoria jurídica em Administração Pública, com a análise e emissão de pareceres jurídicos em matérias de interesse do município, e a orientação jurídica sobre procedimentos administrativos e cumprimento das normativas vigentes. Além disso, envolve a propositura de demandas e acompanhamento de processos, incluindo a propositura de ações judiciais e administrativas de interesse do município e o acompanhamento de processos em tramitação perante o Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia (TCM), Tribunal de Contas do Estado (TCE) e Tribunal de Contas da União (TCU).





A representação do município em processos de prestações de contas, denúncias, representações, cautelares e sustentações orais perante as Cortes de Contas também é necessária.

Ademais, a gestão de processos administrativos legislativos será essencial, fornecendo assessoria jurídica em processos legislativos para apuração de denúncias perante a Câmara de Vereadores Municipal e assessorando e acompanhando Comissões Especiais de Inquérito com base no Decreto-Lei n. 201/67.

A contratação de um escritório de advocacia especializado em Administração Pública é essencial para garantir a defesa eficiente dos interesses do município em processos complexos, assegurar a conformidade com as normas e regulamentos aplicáveis, evitando penalidades e sanções, melhorar a gestão administrativa, proporcionando segurança jurídica nas decisões e ações do município, e proporcionar suporte técnico-jurídico para a correta prestação de contas e gestão dos recursos públicos.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A contratação se dará por inexigibilidade por se tratar de contratação de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, de acordo os termos do art. 74, inciso III, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021;
- 4.2. O prazo do contrato será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogável por igual período;
- 4.3. O objeto não demanda vistoria prévia de local;
- 4.4. A empresa deve possuir experiência comprovada em assessoria e consultoria jurídica em Direito Público, com histórico de atuação junto a municípios e órgãos públicos;
- 4.5. A empresa deve demonstrar mediante certificação, serviços prestados em outros municípios ou contextos semelhantes;
- 4.6. Os profissionais da empresa devem ser advogados com registro ativo na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e especialização comprovadas mediante certificado, em áreas relacionadas ao Direito Público, como Direito Administrativo e Direito Constitucional;
- 4.7. A empresa deve ter experiência na propositura e acompanhamento de processos perante o Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia (TCM), Tribunal de Contas do Estado (TCE) e Tribunal de Contas da União (TCU);
- 4.8. A empresa deve demonstrar competência na defesa de processos de prestações de contas, denúncias, representações, cautelares e sustentações orais perante as Cortes de Contas;
- 4.9. A empresa deve ser capaz de analisar e emitir pareceres jurídicos em matérias de interesse do município, oferecendo orientações claras e precisas para a administração municipal;
- 4.10. A empresa deve ter competência para orientar juridicamente sobre procedimentos administrativos e cumprimento das normativas vigentes;
- 4.11. A empresa deve apresentar uma proposta clara e transparente quanto aos honorários a serem cobrados pelo serviço, de acordo com os parâmetros legais e éticos da advocacia;
- 4.12. A empresa deve ter experiência em assessoria jurídica em processos legislativos, incluindo a apuração de denúncias perante a Câmara de Vereadores Municipal;
- 4.13. A empresa deve manter-se atualizada com as mudanças e novidades legislativas e jurisprudenciais que possam impactar o município;
- 4.14. A empresa deve ser capaz de assessorar e acompanhar Comissões Especiais de Inquérito baseadas no Decreto-Lei n. 201/67, garantindo a conformidade com os procedimentos legais;





- 4.15 A empresa deve prestar serviços especializados de consultoria e assessoria jurídica em licitações e contratos administrativos;
- 4.16 A empresa deve prestar serviços especializados de defesa judicial e administrativa do município;
- 4.17 A empresa deve atuar em ações de improbidade administrativa e responsabilização de agentes públicos;
- 4.18 Consultoria e defesa jurídica no âmbito da responsabilidade civil do ente público.
- 4.19 Prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria jurídica em parcerias público-privadas (PPPs) e concessões;
- 4.20 A empresa deve demonstrar proatividade na identificação e solução de problemas jurídicos, propondo medidas preventivas e corretivas para evitar litígios e penalidades;
- 4.21 A empresa deve ter habilidade para comunicar-se de forma clara e eficaz com os gestores municipais, oferecendo suporte técnico-jurídico acessível e compreensível;
- 4.22 A empresa deve estar disponível para reuniões periódicas e emergenciais, garantindo um canal de comunicação aberto e eficiente com a administração municipal;
- 4.23 A empresa deve fornecer relatórios periódicos detalhados sobre o andamento dos processos e demandas sob sua responsabilidade;
- 4.24 A empresa deve garantir total transparência na prestação dos serviços, permitindo o acompanhamento pela administração municipal;
- 4.25. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual;
- 4.26. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A contratação é devida à única empresa especializada em prestar serviços de consultoria e assessoria jurídica em Administração Pública, com eventual propositura de ações judiciais de interesse do Município e/ou acompanhamento de demandas judiciais e/ou administrativas deste ou do seu titular, perante o Tribunal de Justiça da Bahia, Tribunal Federal da 1ª Região, Tribunais Superiores, Tribunal de Contas dos Municípios, Tribunal de Contas do Estado, Tribunal de Contas da União, processo administrativo legislativo no julgamento das contas anuais, Processo Legislativo para apuração de denúncias perante a Câmara de Vereadores Municipal e/ou Comissões Especiais de Inquérito baseado no Decreto-lei nº 201/67. É uma decisão estratégica, primeiramente, a complexidade da atuação exige conhecimento técnico e especializado, o que pode ser melhor atendido por uma única empresa que concentre essa expertise.

Além disso, a economia de escala proporcionada pela contratação de apenas uma empresa pode resultar em redução de custos administrativos e operacionais, garantindo maior eficiência no processo.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado se configura como um passo fundamental nesse processo, uma vez que possibilita a análise detalhada e criteriosa do cenário de fornecedores e serviços disponíveis no mercado. Entretanto, nesta etapa, o §4º do art.23 e os arts. 72 e 74 da Lei 14.133/2021 oferecem subsídios para a comprovação da inviabilidade de competição, mostrando que o objeto a ser contratado possui características singulares ou que o profissional requerido possui um conhecimento técnico e/ou especializado que o torna único para atender às demandas específicas do órgão contratante.





Diante da necessidade do objeto deste estudo, foi realizado o levantamento de mercado no intuito de prospectar e analisar soluções para a pretensa contratação, que atendam aos critérios de vantajosidade para a Administração, sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência. Assim, em pesquisa sobre o panorama do mercado, observou-se que, em matéria de soluções para a prestação de serviços técnicos relativos à consultoria e assessoria jurídica, a Administração Pública em geral costuma adotar ao menos duas opções para execução deste serviço, são eles:

- 1- Contratação de empresa especializada na prestação de serviços advocatícios;
- 2- Execução dos serviços de assessoria e consultoria jurídica realizada pelo quadro jurídico próprio do órgão executivo municipal.

Desta feita, concluímos pela seguinte solução:

Solução: A contratação por meio da Solução apresentada no item 1 é aquela que se mostra mais vantajosa para a Administração Pública, uma vez que a Estrutura Administrativa do Município conta com uma Procuradoria Jurídica, que embora composta por profissionais altamente capacitados, não possui jurista habilitado com especialidade na área da contratação em tela, que dada sua complexidade não constitui atividade corriqueira, aquela que pode ser executada com facilidade e por qualquer pessoa. Em palavras outras, significa dizer que as demandas têm de ser acompanhadas por quem possua conhecimento técnico e específico no assunto, na respectiva área de atuação.

6.3 Quanto à pesquisa de preços foi levado em consideração a últimas contratações, conforme se apresentam abaixo os contratos e notas fiscais em municípios circunvizinhos, comercializados pela futura contratada:

6.3.1 CONTRATAÇÕES JÁ REALIZADAS DO ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA:

CONTRATO Nº 08/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 11/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2025

CONTRATO COM O MUNICÍPIO DE SANTO ESTEVÃO-BA, CELEBRADO EM 15 DE JANEIRO DE 2025. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA EM CONTENCIOSO JUDICIAL E ADMINISTRATIVO, COM EVENTUAL PROPOSITURA DE AÇÕES JUDICIAIS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO E/OU ACOMPANHAMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS E/OU ADMINISTRATIVAS DESTES OU DO SEU TITULAR PERANTE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA, TRIBUNAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, TRIBUNAIS SUPERIORES, TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, TRIBUNAL DE





CONTAS DO ESTADO, TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, NO VALOR MENSAL DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

CONTRATO Nº 001E-2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025

CONTRATO COM O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE MARIA-BA, CELEBRADO EM 10 DE JANEIRO DE 2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, COM EVENTUAL PROPOSITURA DE AÇÕES DE INTERESSE DO MUNICÍPIO E OU ACOMPANHAMENTO DE AÇÕES JUDICIAIS E OU ADMINISTRATIVAS DESTES OU DO SEU TITULAR PERANTE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA, TRIBUNAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, TRIBUNAIS SUPERIORES, TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO LEGISLATIVO NO JULGAMENTO DAS CONTAS ANUAIS, PROCESSO LEGISLATIVO PARA APURAÇÃO DE DENÚNCIAS PERANTE A CÂMARA DE VEREADORES MUNICIPAL E/OU COMISSÕES ESPECIAIS DE INQUÉRITO BASEADA NO DECRETO-LEI N 201/67, NO VALOR MENSAL DE R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS).

6.3.2 NOTAS FISCAIS:

- NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NOTA SALVADOR: NÚMERO DA NOTA: 00001476 – EMITIDA EM 26/02/2025, CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: TSBY-IWFN - PRESTADOR DE SERVIÇOS: VAZ & LOMANTO ADVOCACIA E CONSULTORIA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CADASTRADA NO CNPJ SOB O Nº. 30.774.926/0001-03 - TOMADOR DE SERVIÇOS: MUNICÍPIO DE SANTO ESTEVÃO-BA – CNPJ: 14.042.667/0001-61 – VALOR DA NOTA: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).
- NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NOTA SALVADOR: NÚMERO DA NOTA: 00001461 - CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BNZQ-X6TJ, NO VALOR DE R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS), TOMADOR DE SERVIÇOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORAÇÃO DE MARIA-BA, CNPJ Nº 11.805.839/0001-13, EMITIDA EM 26/02/2025, NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NOTA SALVADOR: NÚMERO DA NOTA: 00001460 - CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: VUR8-AEL, EMITIDA EM 26/02/2025, NO VALOR DE R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS), TOMADOR DE SERVIÇOS: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORAÇÃO DE MARIA-BA, CNPJ Nº 31.010.615/0001-22, NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NOTA SALVADOR: NÚMERO DA NOTA: 00001459 - CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: NU3I-WHQX, EMITIDA EM 26/02/2025, NO VALOR DE R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS). PRESTADOR DE SERVIÇOS: VAZ & LOMANTO ADVOCACIA E CONSULTORIA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CADASTRADA NO CNPJ SOB O Nº. 30.774.926/0001-03, TOMADOR DE SERVIÇOS: CORAÇÃO DE MARIA-BA, CNPJ Nº 13.883.996/0001-72, AS QUAIS JUNTAS TOTALIZAM O VALOR MENSAL DE R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS).

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA
Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





- NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NOTA SALVADOR: NÚMERO DA NOTA: 00001493 - CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: GCPI-E46M – EMITIDA EM 31/03/2025, PRESTADOR DE SERVIÇOS: VAZ & LOMANTO ADVOCACIA E CONSULTORIA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CADASTRADA NO CNPJ SOB O Nº. 30.774.926/0001-03 - TOMADOR DE SERVIÇOS: MUNICÍPIO DE MUCURI-BA – CNPJ: 13.761.705/0001-73 – VALOR DA NOTA: R\$ 17.400,00 (DEZESSETE MIL E QUATROCENTOS REAIS).

- NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NOTA SALVADOR: NÚMERO DA NOTA: 00001503 - CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7FUN-CUN – EMITIDA EM 31/03/2025, PRESTADOR DE SERVIÇOS: VAZ & LOMANTO ADVOCACIA E CONSULTORIA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CADASTRADA NO CNPJ SOB O Nº. 30.774.926/0001-03 - TOMADOR DE SERVIÇOS: MUNICÍPIO DE UBAITABA-BA – CNPJ: 16.137.309/0001-68 – VALOR DA NOTA: R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS).

7.1 Em razão das correções inflacionárias, distância entre a cidade das futuras contratadas e a contratante, insumos, entre outros gastos pertinentes à realização do presente objeto, os valores estimados sugerem os seguintes:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	FORMA DE PAGAMENTO	QUANTIDADE
Prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria jurídica em Administração Pública, com eventual propositura de ações judiciais de interesse do Município e/ou acompanhamento de demandas judiciais e/ou administrativas deste ou do seu titular, perante o Tribunal de Justiça da Bahia, Tribunal Federal da 1ª Região, Tribunais Superiores, Tribunal de Contas dos Municípios, Tribunal de Contas do Estado, Tribunal de Contas da União, processo administrativo legislativo no julgamento das contas anuais, Processo Legislativo para apuração de denúncias perante a Câmara de Vereadores Municipal e/ou Comissões Especiais de Inquérito baseado no Decreto-lei nº 201/67.	Valor global de R\$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), divididos em 12 parcelas de R\$20.000,00 (vinte mil reais)	01

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. **Alternativa:** Contratação de empresa para consultoria e assessoria jurídica em Administração Pública, com eventual propositura de ações judiciais de interesse do Município e/ou acompanhamento de demandas judiciais e/ou administrativas deste ou do seu titular, perante o Tribunal de Justiça da Bahia, Tribunal Federal da 1ª Região, Tribunais Superiores, Tribunal de Contas dos Municípios, Tribunal de Contas do Estado, Tribunal de Contas da União, processo administrativo legislativo no julgamento das contas anuais, Processo Legislativo para apuração de denúncias perante a Câmara de Vereadores Municipal e/ou Comissões Especiais de Inquérito baseado no Decreto-lei nº 201/67.

9.2. **Solução:** opta-se pela contratação da VAZ & LOMANTO ADVOCACIA E CONSULTORIA, registrados na OAB/BA sob o número 4103/2018 e CNPJ nº 30.774.926-0001-03, que se encontra situada na Alameda Salvador, nº 1.057, Salvador Shopping Business, Torre Europa, salas 1016, 1017 e 1018, Caminho das Árvores, Salvador-BA,

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA
Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





CEP 41.820-790.

O escritório possui advogados qualificados para desempenhar com eficiência os serviços que este Município necessita, como se vê dos documentos em anexo, a exemplo de seus currículos, certificados de Pós-Graduação e Especializações na área do Direito Público, especialmente no Direito Municipal e Administrativo, atestados de qualificação técnica fornecido por outros municípios para os quais os advogados que compõem os quadros da proponente prestaram serviços.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se aplica ao objeto em questão uma vez que não se trata de algo de caráter divisível e competitivo, portanto, não é técnica e economicamente viável.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de um escritório de advocacia especializado em Administração Pública para o Município de Riacho de Santana visa garantir a defesa eficiente dos interesses do município em processos complexos perante tribunais de contas e em ações judiciais e administrativas. Além disso, busca assegurar a conformidade com normas e regulamentos, evitando penalidades legais e proporcionando segurança jurídica na gestão dos recursos públicos. A orientação jurídica qualificada ajudará a administração municipal a tomar decisões fundamentadas e seguras, além de emitir pareceres jurídicos para resolver questões complexas e prevenir litígios.

A contratação também busca garantir transparência e comunicação eficaz com os gestores municipais, fornecendo relatórios detalhados sobre as atividades e resultados alcançados. O apoio em processos legislativos e administrativos, incluindo a assessoria à Câmara de Vereadores e o acompanhamento de comissões especiais de inquérito, é essencial para assegurar a conformidade com as normas legais e proporcionar suporte jurídico adequado. Com esses resultados, o município espera melhorar sua gestão pública, proteger seus interesses jurídicos e financeiros, e assegurar uma administração mais eficiente e transparente, beneficiando toda a comunidade local.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

12.1 Cabe à Administração providenciar local adequado para alocar os funcionários da empresa em sala de reuniões e/ou de serviço específicas para o exercício efetivo da contratação quando necessário.

12.2 Em relação ao impacto na equipe da área demandante informa-se que será designado servidor para atuar na fiscalização do contrato.

12.3 Não há necessidade de capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas ou interdependentes para a viabilidade e contratação deste objeto.

14. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

O Guia Nacional de Licitações Sustentáveis não aponta manifestações sobre as práticas e ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis adotadas na contratação do referido objeto desta futura contratação.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA
Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





15.1 Justificativa da Viabilidade

A contratação de um escritório de advocacia especializado em Administração Pública para Riacho de Santana é essencial devido à complexidade crescente dos processos jurídicos que o município enfrenta. Essa medida garantirá uma defesa eficaz, conformidade legal, gestão segura dos recursos públicos e prevenção de litígios, assegurando uma administração mais eficiente e transparente, beneficiando toda a comunidade local.

Riacho de Santana-BA, 04 de abril de 2025.

Ítalo Roberto de Castro Marques

Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 04/2025

Matheus Henrique da Rocha Teodoro

Advogado
OAB/BA 75.650

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA
Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1 DO OBJETO

Prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria jurídica em Administração Pública, com eventual propositura de ações judiciais de interesse do Município e/ou acompanhamento de demandas judiciais e/ou administrativas deste ou do seu titular, perante o Tribunal de Justiça da Bahia, Tribunal Federal da 1ª Região, Tribunais Superiores, Tribunal de Contas dos Municípios, Tribunal de Contas do Estado, Tribunal de Contas da União, processo administrativo legislativo no julgamento das contas anuais, Processo Legislativo para apuração de denúncias perante a Câmara de Vereadores Municipal e/ou Comissões Especiais de Inquérito baseado no Decreto-lei nº 201/67.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PESSOA JURÍDICA	QUANT	VALOR POR PARCELA	VALOR GLOBAL
01	Prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria jurídica em Administração Pública, com eventual propositura de ações judiciais de interesse do Município e/ou acompanhamento de demandas judiciais e/ou administrativas deste ou do seu titular, perante o Tribunal de Justiça da Bahia, Tribunal Federal da 1ª Região, Tribunais Superiores, Tribunal de Contas dos Municípios, Tribunal de Contas do Estado, Tribunal de Contas da União, processo administrativo legislativo no julgamento das contas anuais, Processo Legislativo para apuração de denúncias perante a Câmara de Vereadores Municipal e/ou Comissões Especiais de Inquérito baseado no Decreto-lei nº 201/67.	VAZ & LOMANTO ADVOCACIA E CONSULTORIA	12 meses	R\$20.000,00	R\$240.000,00
VALOR GLOBAL: R\$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).					

1.1.1 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 21 de 23 de fevereiro de 2023.

1.1.2 O prazo contratual será de 01 (um) ano prorrogável por igual período, contado da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.1.3 Valor global de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), divididos em 12 parcelas de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’ da Lei n. 14.133/2021).

O Município de Riacho de Santana, na Bahia, enfrenta uma crescente demanda por serviços jurídicos especializados, especialmente no campo do Direito Público. A complexidade e o volume de processos que tramitam nos tribunais de contas e demais órgãos judiciais e administrativos exigem uma assessoria jurídica contínua e qualificada para garantir a correta defesa dos interesses do município. Além disso, a administração municipal necessita de suporte jurídico para a gestão eficiente e transparente dos recursos públicos, bem como para o cumprimento das obrigações legais perante os órgãos de controle.





O objetivo da contratação é obter assessoria e consultoria jurídica especializada em Administração Pública, com foco em acompanhar e propor demandas de interesse do município, assegurando a correta gestão dos processos administrativos e judiciais, e a defesa eficaz perante os tribunais de contas e outros órgãos competentes.

Os serviços a serem prestados incluem assessoria e consultoria jurídica em Administração Pública, com a análise e emissão de pareceres jurídicos em matérias de interesse do município, e a orientação jurídica sobre procedimentos administrativos e cumprimento das normativas vigentes. Além disso, envolve a propositura de demandas e acompanhamento de processos, incluindo a propositura de ações judiciais e administrativas de interesse do município e o acompanhamento de processos em tramitação perante o Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia (TCM), Tribunal de Contas do Estado (TCE) e Tribunal de Contas da União (TCU).

A representação do município em processos de prestações de contas, denúncias, representações, cautelares e sustentações orais perante as Cortes de Contas também é necessária.

Ademais, a gestão de processos administrativos legislativos será essencial, fornecendo assessoria jurídica em processos legislativos para apuração de denúncias perante a Câmara de Vereadores Municipal e assessorando e acompanhando Comissões Especiais de Inquérito com base no Decreto-Lei n. 201/67.

A contratação de um escritório de advocacia especializado em Administração Pública é essencial para garantir a defesa eficiente dos interesses do município em processos complexos, assegurar a conformidade com as normas e regulamentos aplicáveis, evitando penalidades e sanções, melhorar a gestão administrativa, proporcionando segurança jurídica nas decisões e ações do município, e proporcionar suporte técnico-jurídico para a correta prestação de contas e gestão dos recursos públicos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c')

3.1 Alternativa: Contratação de empresa para consultoria e assessoria jurídica em Administração Pública, com eventual propositura de ações judiciais de interesse do Município e/ou acompanhamento de demandas judiciais e/ou administrativas deste ou do seu titular, perante o Tribunal de Justiça da Bahia, Tribunal Federal da 1ª Região, Tribunais Superiores, Tribunal de Contas dos Municípios, Tribunal de Contas do Estado, Tribunal de Contas da União, processo administrativo legislativo no julgamento das contas anuais, Processo Legislativo para apuração de denúncias perante a Câmara de Vereadores Municipal e/ou Comissões Especiais de Inquérito baseado no Decreto-lei nº 201/67.

3.2. Solução: opta-se pela contratação da VAZ & LOMANTO ADVOCACIA E CONSULTORIA, registrados na OAB/BA sob o número 4103/2018 e CNPJ nº 30.774.926-0001-03, que se encontra situada na Alameda Salvador, nº 1.057, Salvador Shopping Business, Torre Europa, salas 1016, 1017 e 1018, Caminho das Árvores, Salvador-BA, CEP 41.820-790.

O escritório possui advogados qualificados para desempenhar com eficiência os serviços que este Município necessita, como se vê dos documentos em anexo, a exemplo de seus currículos, certificados de Pós-Graduação e Especializações na área do Direito Público, especialmente no Direito Municipal e Administrativo, atestados de qualificação técnica fornecido por outros municípios para os quais os advogados que compõem os quadros da proponente prestaram serviços.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)

- 4.1. A contratação se dará por inexigibilidade por se tratar de contratação de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, de acordo os termos do art. 74, inciso III, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021;
- 4.2. O prazo do contrato será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogável por igual período;
- 4.3. O objeto não demanda vistoria prévia de local;
- 4.4. A empresa deve possuir experiência comprovada em assessoria e consultoria jurídica em Direito Público, com histórico de atuação junto a municípios e órgãos públicos;





- 4.5. A empresa deve demonstrar mediante certificação, serviços prestados em outros municípios ou contextos semelhantes;
- 4.6. Os profissionais da empresa devem ser advogados com registro ativo na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e especialização comprovadas mediante certificado, em áreas relacionadas ao Direito Público, como Direito Administrativo e Direito Constitucional;
- 4.7. A empresa deve ter experiência na proposição e acompanhamento de processos perante o Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia (TCM), Tribunal de Contas do Estado (TCE) e Tribunal de Contas da União (TCU);
- 4.8. A empresa deve demonstrar competência na defesa de processos de prestações de contas, denúncias, representações, cautelares e sustentações orais perante as Cortes de Contas;
- 4.9. A empresa deve ser capaz de analisar e emitir pareceres jurídicos em matérias de interesse do município, oferecendo orientações claras e precisas para a administração municipal;
- 4.10. A empresa deve ter competência para orientar juridicamente sobre procedimentos administrativos e cumprimento das normativas vigentes;
- 4.11. A empresa deve apresentar uma proposta clara e transparente quanto aos honorários a serem cobrados pelo serviço, de acordo com os parâmetros legais e éticos da advocacia;
- 4.12. A empresa deve ter experiência em assessoria jurídica em processos legislativos, incluindo a apuração de denúncias perante a Câmara de Vereadores Municipal;
- 4.13. A empresa deve manter-se atualizada com as mudanças e novidades legislativas e jurisprudenciais que possam impactar o município;
- 4.14. A empresa deve ser capaz de assessorar e acompanhar Comissões Especiais de Inquérito baseadas no Decreto-Lei n. 201/67, garantindo a conformidade com os procedimentos legais;
- 4.15. A empresa deve prestar serviços especializados de consultoria e assessoria jurídica em licitações e contratos administrativos;
- 4.16. A empresa deve prestar serviços especializados de defesa judicial e administrativa do município;
- 4.17. A empresa deve atuar em ações de improbidade administrativa e responsabilização de agentes públicos;
- 4.18. Consultoria e defesa jurídica no âmbito da responsabilidade civil do ente público.
- 4.19. Prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria jurídica em parcerias público-privadas (PPPs) e concessões;
- 4.20. A empresa deve demonstrar proatividade na identificação e solução de problemas jurídicos, propondo medidas preventivas e corretivas para evitar litígios e penalidades;
- 4.21. A empresa deve ter habilidade para comunicar-se de forma clara e eficaz com os gestores municipais, oferecendo suporte técnico-jurídico acessível e compreensível;
- 4.22. A empresa deve estar disponível para reuniões periódicas e emergenciais, garantindo um canal de comunicação aberto e eficiente com a administração municipal;
- 4.23. A empresa deve fornecer relatórios periódicos detalhados sobre o andamento dos processos e demandas sob sua responsabilidade;
- 4.24. A empresa deve garantir total transparência na prestação dos serviços, permitindo o acompanhamento pela administração municipal;
- 4.25. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual;
- 4.26. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DA EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

- 5.1 Os serviços contratados objeto desta inexigibilidade, deverá ser realizada pela empresa no local e horário pré-determinado em cláusula específica do contrato;
- 5.2 A contratada deverá manter-se, durante toda a execução do contrato a ser firmado com a CONTRATANTE, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, bem como em relação às condições exigidas quando da presente contratação;





5.3 A contratada deverá responder, civil e penalmente, pelos ônus resultantes de quaisquer processos, demandas, custos e despesas decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, ligadas à prestação de serviços, que lhe venham a ser exigidas por força de Lei;

5.4 A contratada deverá zelar pela boa e completa execução dos serviços contratados e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente as observações e exigências que lhe forem solicitadas;

5.5 A contratada deverá comprovar o recolhimento de todos os encargos sociais, previdenciários, tributários e a regularidade da situação de prestador de serviços, mediante a apresentação de documentação legalmente exigível ou quaisquer outros documentos que a CONTRATANTE, a seu critério, vier a solicitar;

5.6 A contratada deverá prestar todas as informações técnicas, refazendo os serviços quando em desacordo com as diretrizes traçadas pela CONTRATANTE, providenciando a imediata correção solicitada e atendendo quaisquer reclamações;

5.7 As comunicações entre a Contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6. DA GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

6.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.6. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.7. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.8. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

6.9. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.10. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.11. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §1º).

6.12. Na apresentação da nota fiscal para pagamento, a contratada deverá juntar as certidões de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual, Municipal e FGTS e Trabalhista.





7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, alínea “g” da Lei nº 14.133/21)

7.1. A comprovação da execução do objeto utilizará relatório lavrado pelo fiscal de contrato, para fins de pagamento.

7.2. Do pagamento

7.2.1. A forma de remuneração da empresa contratada será a acordada no instrumento contratual, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

7.3. Do recebimento

7.3.1 O serviço, objeto deste instrumento, será realizado mediante condições específicas apresentadas no contrato.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (art. 74, inciso III, alínea ‘f’, § 3º e 4º da Lei nº 14.133/2021)

8.1 O fornecedor do serviço será selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade, nos moldes do inciso III, art. 74, da Lei federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, uma vez que se trata de contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização.

8.2 Para fins do disposto no inciso III do caput do referido artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir, que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

8.3 Nas contratações com fundamentos no inciso III do caput deste artigo, é vedado a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.

8.4 Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica:

8.4.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Seção da OAB/BA, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; ou

Habilitação Fiscal, social e trabalhista:

8.4.2 A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.4.3 A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.4.4 A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.4.5 A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

8.4.6 A regularidade perante a Justiça do Trabalho;

8.4.7 O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo no Anexo III.

8.4.8 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica – Emitida pelo TCU;

8.4.9 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

Qualificação Técnica





8.4.10 Para fins da comprovação de que trata este subitem, o contratado deverá apresentar:

8.4.10.1 Plano de trabalho pormenorizado (proposta técnica);

8.4.10.2 Demonstração de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato;

8.4.10.3 Notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo;

8.4.10.4 Atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente acompanhados de no mínimo três contratos de prestação de serviços, celebrados entre a empresa e outros municípios ou instituições privadas, com valores compatíveis ao apresentado no plano de trabalho.

9 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas referentes ao objeto deste termo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

	Dotações	Previsão de Despesas	Disponibilidade Orçamentária
Unidade Orçamentária	02.01 – Gabinete do Prefeito		
Projeto/Atividade	2015 – Gestão do Gabinete do Prefeito		
Elemento de Despesa	3.3.9.0.35.0000 – Serviços de Consultoria		

Riacho de Santana-BA, 07 de abril de 2025.

Ítalo Roberto de Castro Marques
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 04/2025

Matheus Henrique da Rocha Teodoro
Advogado
OAB/BA 75.650

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA
Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





AVISO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no parágrafo único do inciso VIII, do Art. 72 e Artigo 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e em concordância com o parecer da Procuradoria Jurídica, ratifica o procedimento de contratação direta por **INEXIGIBILIDADE de licitação, com a pessoa física Vaz & Lomanto Advocacia e Consultoria, CNPJ nº 30.774.926-0001-03, que se encontra situada na Alameda Salvador, nº 1.057, Salvador Shopping Business, Torre Europa, salas 1016, 1017 e 1018, Caminho das Árvores, Salvador-BA, CEP 41.820-790, visando à **prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria jurídica em Administração Pública, com eventual propositura de ações judiciais de interesse do Município e/ou acompanhamento de demandas judiciais e/ou administrativas deste ou do seu titular, perante o Tribunal de Justiça da Bahia, Tribunal Federal da 1ª Região, Tribunais Superiores, Tribunal de Contas dos Municípios, Tribunal de Contas do Estado, Tribunal de Contas da União, processo administrativo legislativo no julgamento das contas anuais, Processo Legislativo para apuração de denúncias perante a Câmara de Vereadores Municipal e/ou Comissões Especiais de Inquérito baseado no Decreto-lei nº 201/67, no valor global de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).****

Riacho de Santana-BA, em 10 de abril de 2025.

João Vitor Martins Laranjeira
Prefeito Municipal

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA
Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/93AC-3279-403F-E9E2-8C33> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 93AC-3279-403F-E9E2-8C33



Hash do Documento

710d59591620eec2f6c16f2be1d359d6283283857a50d438e3461c6b0ce52a1c

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/04/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 10/04/2025 18:03 UTC-03:00